



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu



CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 03/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q EM MUNICIPIOS CONSORCIADOS. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul- CONISUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pela Presidente Naiara Borges de Oliveira, nos autos da Carta Convite nº 03/2020 e em consequência ADJUDICA o objeto da presente licitação, à empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, CNPJ: 04.983.553/0001-62, vencedora do certame no valor total de R\$ 401.549,19. Data da Homologação 28/10/2020. Fica convocada a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. Iguatemi/MS, 28 de OUTUBRO de 2020. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA Presidente do CONISUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 15/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº: 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q EM MUNICIPIOS CONSORCIADOS. **VENCEDOR:** CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. CNPJ: 04.983.553/0001-62. **VALOR TOTAL:** R\$ 401.549,19 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2020.

NAIARA BORGES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

Processo n.º 15/2020

Carta Convite n.º 03/2020

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q EM MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Vigência: 28/10/2020 a 25/02/2021.

Valor Global: R\$ 401.549,19.

Data da assinatura: 28 de outubro de 2020

Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – pela Contratante e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA – pela Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085219/2020**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço POR ITEM**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas para Aquisição de Equipamentos para uso na clínica de Reabilitação em fisioterapia, custeados com recurso da c/c nº 7.678-3, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18/11/2020, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 29 de Outubro de 2020.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 486/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. Exonera a servidora RENATA MORAIS DE LIMA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício nº 445/20 – SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **RENATA MORAIS DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de ENFERMEIRO AUDITOR, SÍMBOLO AUDES-2, nomeada através do Decreto nº 403/20.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/20, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

J AURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 487/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. Nomeia a servidora RENATA MORAIS DE LIMA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício nº 445/20 – SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **RENATA MORAIS DE LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI-4, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sob o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/10/20, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

J AURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1843/2019.**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONTRATADO - COSTARQ ARQUITETURA LTDA.

CNPJ nº 08.843.504/0001-85

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidro sanitário, Elétrico, Gases Medicinais, Climatização e Orçamento e Cronograma físico Financeiro para o Bloco do Centro Cirúrgico e para o Bloco da Lavanderia e Cozinha com área estimada de 1.135m², para execução da ampliação no Hospital Regional de Amambai.

Do Prazo:

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 30/10 /20 20 , com vencimento para o dia 31 / 12 /2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2020.

Assinam : Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. André Luis Da Costa – Proprietário

CPF: 481.357.801-25

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.076/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081103/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante.

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA– Contratada.

CNPJ: 67.729.178/0004-91.

OBJETO: Rescisão do contrato nº 2.076/2020, cujo objeto fora Aquisição de Medicamentos para uso na farmácia básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal De Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anulando o valor de R\$ 4.622,50 (Quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.

LOCAL E DATA: Amambai – MS, 25 de Setembro de 2020.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68.

Walter Prochnow Junior - Representante legal.

CPF nº 139.498.468-59.

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6516

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF sob nº 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor : R\$ 1.302,32 (um mil trezentos e dois Reais e trinta e dois Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2020.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.257/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085148/2020

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS -Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

FREDERICO GIORDANI VITORASSO ME - Contratada CNPJ Nº 15.514.050/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA REALIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E ACOMPANHAMENTO MENSAL DE INFORMAÇÕES DE DADOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DAS APM DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 11.356,00 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) por escola.

CONTA: Ag 0743-9 – c/c nº 11909-5

PRAZO: ate 31 de Dezembro de 2020, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 23 de Outubro de 2020.

Assinam :

Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

CPF Nº. 663.061.161-68

Pela contratada: FREDERICO GIORDANI VITORASSO

CPF Nº: 995.310.201-59

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.249/2020**

PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084701/2020.

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI – MS – Contratante.

CNPJ: 13.823.697/0001-42.

RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 33.937.002/0001-60

OBJETO: Aquisição de Computador e Notebook para atender a demanda da Secretaria de Gestão, Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR: R\$ 71.852,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois Reais).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será ate 12 (doze) meses, e a garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Outubro de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 015.714.251-52

Sr. Rodrigo Marques Nogueira – Administrador

CPF: 015.714.251-52

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085148/2020**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da **FREDERICO GIORDANI VITORASSO ME, CNPJ Nº 15.514.050/0001-64**, localizado na Rua da Republica, nº 2862, Bairro Centro, CEP: 79.990-000, no município de Amambai/MS, neste ato representado pelo **Sr FREDERICO GIORDANI VITORASSO**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 995.310.201-59 Identidade nº 1284804 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Jane Silva Mendes, nº 50, Res. Tennis Clube, CEP: 79.990-000, no município de Amambai/MS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA REALIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E ACOMPANHAMENTO MENSAL DE INFORMAÇÕES DE DADOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DAS APM DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores.

Valor total: R\$ 11.356,00 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) por escola.

CONTA: Ag 0743-9 – c/c nº 11909-5

PRAZO: ate 31 de Dezembro de 2020, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 23 de Outubro de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084701/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2020.

Objeto: Aquisição de Computador e Notebook para atender a demanda da Secretaria de Gestão, Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME - item nº 01 - R\$ 71.852,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois Reais).

Dotação:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Local e Data: 15/10/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 180/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020. Dispõe sobre a concessão de TIP - Licença Para Tratar Interesse Particular ao servidor RAMÃO FÁBIO RODRIGUES LESMO, e dá outras providencias.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 83932/20.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor RAMÃO FÁBIO RODRIGUES LESMO, ocupante do cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, Padrão III, Referência 03, inscrito sob a Matrícula nº 15740-1, lotado na SEINFRA, a contar de 02/10/20.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/20, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2.020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 179/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020. Dispõe sobre a Prorrogação da Licença TIP

concedida à servidora – SOELI APARECIDA DE SOUZA e dá outras providencias.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 83956/20.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedida através da Portaria nº 241/17 à servidora "**SOELI APARECIDA DE SOUZA**", ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor – I – MAG -1, Nível III, Classe "A", CHS20, inscrito sob a Matrícula nº 1641-2.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/20 ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2.020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 178/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020. Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora APARECIDA LUIZA CRIVELARO e dá outras providencias.**

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 84167/20.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedida à servidora "**APARECIDA LUIZA CRIVELARO**", ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I – MAG 1, Nível I, Classe "B" CHS 20, inscrita sob a Matrícula nº 7389-4, lotada na SEMED.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/20, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2.020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 177/2.020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020 Concede 08 (oito) dias de gala á servidora MARINA GALESKI SALAZAR e dá outras**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e.;

Considerando Protocolo sob o nº 84806/2020.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** à servidora MARINA GALESKI SALAZAR de 29/09/20 á 06/10/20, em virtude de seu casamento, a servidora é ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11, inscrita sob a Matrícula nº 21713-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 29/09/20, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 23 de outubro de 2.020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

J AURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020. "Dispõe sobre férias para servidora da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre férias para servidora da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ROBERTINO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Artigo 1º - CONCEDER, atendendo a requerimento protocolado na secretaria desta, férias proporcionais de **15 (quinze) dias** de **03/11/2020 a 17/11/2020**, devendo **retornar ao trabalho no dia 18/11/2020**, a servidora ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO, período aquisitivo 08/04/2019 a 07/04/2020, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário oficial e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 29 de Outubro de 2020.

ROBERTINO DIAS
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 308 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia do Coronavírus – COVID 19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Considerando : o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando : o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do (SARS-CoV-2), novo coronavírus;

Considerando : a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando: as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando: o Decreto Estadual nº 15.391/2020 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando: o Decreto Estadual nº 15.479/2020 de 27 de julho de 2020 que "Dá nova redação ao art. 2º-G do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense";

Considerando : o aumento de número de casos infectados e suspeitos de contraírem o coronavírus (SARS-CoV-2) no município de Antonio João-MS.

Considerando: a necessidade de adotar outras medidas para a administração pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, possa garantir os fundamentos da dignidade da pessoa humana no município de Antonio João-MS.

Considerando : O artigo 1º, IV, da Constituição Federal consagra como fundamentos da República valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica restrito, no período de 30 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020, à apenas 02 (duas) pessoas a cada 10 m² (dez metros quadrados) de área construída, em atendimento presencial nas empresas, escritórios, igrejas, templos, e ou qualquer atividade estabelecida no município de Antônio João, sob pena de suspensão ou cassação do alvará de licença de funcionamento.

§ 1º O disposto neste artigo não interfere nas atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

§ 2º A Unidade de Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC): a partir de 31 de julho de 2020, passará a atender aos cidadãos em horário diferenciado e em regime de urgência, das 07h00 às 13h00), sendo que deverá ser agendado horário para atendimento, através do telefone 067-3435-2173.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, por meio de seu corpo técnico, deverá reorganizar as atividades sócio assistenciais de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.

§ 4º. Suspender as atividades coletivas e atendimentos do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e atendimentos serão em regime de escala de plantões, sendo disponibilizados números de telefones afixados à porta de entrada do departamento para contato em situações de urgência e emergência, esclarecendo que os servidores públicos lotados no CREAS não poderão ausentar-se sob hipótese alguma do Município de Antonio João-MS em horário de expediente, manter os aparelhos celulares disponíveis para atendimento das urgências e emergências.

§ 5º. Suspender os atendimentos do CRAS (Centro de Referências de Assistência Social), os atendimentos serão em regime de escala de plantões, sendo disponibilizados números de telefones afixados à porta de entrada do departamentos para contato em situações de urgência e emergência, esclarecendo que os servidores públicos lotados no CRAS não poderão ausentar-se sob hipótese alguma do município de Antonio João-MS em horário de expediente, manter os aparelhos celulares disponíveis para atendimento das urgências e emergências.

§ 6º. Suspender os atendimentos do Conselho Tutelar do Município de Antonio João-MS, os atendimentos serão em regime de escala de plantões, sendo disponibilizados números de telefones afixados à porta de entrada do departamento com os números de telefones para contato em situações de urgência e emergência, esclarecendo que os conselheiros tutelares não poderão ausentar-se sob hipótese alguma do município de Antonio João-MS em horário de expediente, manter os aparelhos celulares disponíveis para atendimento das urgências e emergências.

§ 7º. Orientar aos profissionais da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Erika Franco Sanabria", que observem se há crianças com febre alta, tosse e sintomas respiratórios.

§ 8º. Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I- intensificar as ações de limpeza;

II- disponibilizar álcool em gel e ou sabão e água aos seus clientes e funcionários, bem como mascarar aos seus funcionários;

III- divulgar informações acerca da COVID-19, do uso obrigatório de máscaras e das medidas de prevenção, no interior do estabelecimento;

IV- sendo possível o estabelecimento disponibilizar funcionário para aferição de temperatura;

V- nos estabelecimentos onde houver a necessidade de formação de fila, ainda que fora do estabelecimento, fica obrigatório a disponibilização de funcionário por parte do estabelecimento, para que seja mantido o espaçamento mínimo de 2,00m (dois metros) entre as pessoas.

Art. 2º A restrição a que se refere o artigo 1º deste decreto não se aplica a toda e qualquer atividade em espaço aberto (ao ar livre), independentemente de sua natureza, com recomendação do uso de máscara.

Art.3º Prorroga-se para até o término do ano letivo de 2020 a suspensão das aulas presenciais, sendo educação básica, ensino fundamental e educação infantil (período parcial), Escolas de educação infantil (Creches) que atendem em período integral e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Art. 4º - O Decreto nº 62 de 23 março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. Fica determinado o toque de recolher, diariamente, das 00h00 às 04h00 do dia seguinte, em todo o território do Município de Antonio João-MS, sendo, portanto, determinado que cada cidadão permaneça em sua residência, saindo estritamente em caso de emergência de saúde.

§1º O As farmácias poderão funcionar, após as 00h00 horas poderão atender em regime de plantão;

§ 2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos ao toque de recolher.”

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete da Prefeita e Comitê Emergencial de Acompanhamento e Prevenção do Covid-19 (Coronavírus).

Art. 6º. Este decreto poderá ser reeditado para suprimir ou adicionar ações de prevenção.

Art. 7º . As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES.

Prefeita Municipal.

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

Departamento de Licitações

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

- ORTIZ E FELTRIM LTDA, CNPJ: 04.411.142/0001-00 – Contratada.
- **Objeto:** aquisição de nutrição alimentar para atender a paciente Lis Brunelly de Souza Cabral, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0804171-70-2018.8.12.0019), do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã, 3ª Vara Cível, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.
- Validade: 30 dias.
- **Valor R\$ 2.397,60** (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
- **Dotação Orçamentária:** 08.001.10.301.0801.2048 – 3.3.90.91.00.00 (264 - 181).
- Data: Antônio João/MS, 28 de outubro de 2020.
- **Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
 - **Marceleide Hartemam Pereira Marques,**
 - Prefeita Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.

- ORTIZ E FELTRIM LTDA, CNPJ: 04.411.142/0001-00 – Contratada.
- Objeto: Aquisição de nutrição alimentar para atender o paciente Kemilly Fernandes Vilhalva, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0803775-59-2019.8.12.0019), do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã, 2ª Vara Cível, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.
- Validade: 30 dias.
- **Valor: R\$ 1.228,50** (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- **Dotação Orçamentária:** 08.001.10.301.0801.2048 – 3.3.90.91.00.00 (264 - 181).
- Data: Antônio João/MS, 28 de outubro de 2020.
- **Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
 - **Marceleide Hartemam Pereira Marques,**
 - Prefeita Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.

- ORTIZ E FELTRIM LTDA, CNPJ: 04.411.142/0001-00 – Contratada.
- Objeto:Aquisição de medicamentos para atender o paciente Sebastião de Oliveira, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0803841-39-2019.8.12.0019), do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã, 2ª Vara Cível, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS. Vigência: 30 dias.
- **Valor R\$ 1.148,75** (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

- **Dotação Orçamentária:** 08.001.10.301.0801.2048 – 3.3.90.91.00.00 (264 - 181).
- Data: Antônio João/MS, 28 de outubro de 2020.
- **Homologação e Ratificação**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
 - **Marceleide Hartemam Pereira Marques**,
 - Prefeita Municipal.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos portarias

Portaria RH nº. 246 /2020.

De 29 de outubro de 2020 .

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, JOSE MOACIR ALVES DA SILVA , para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fomento a Industria, Comércio e Pecuária – DAS-5, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

Portaria RH nº. 244 /2020.

De 29 de outubro de 2020 .

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, ARISTEU ALVES FLORES , para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Apoio aos Pequenos Produtores – DAS-5, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

Portaria RH nº. 245 /2020.

De 29 de outubro de 2020 .

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, JOVANE ALMEIDA DA SILVA , para exercer o cargo comissionado de Assessor II – DAS-8, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

Portaria RH nº. 234/2020.

De 23 de outubro de 2020 .

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, FERNANDO LEITE DE OLIVEIRA , para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo - CAI-2, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

Recursos Humanos**licença**

Portaria nº. 247/2020

De 29 de outubro de 2020 .

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos, sem ônus, ao funcionário, WANDERLEY MARTINEZ MARQUES, Escrivário, conforme a Lei Municipal nº. 483, Subseção X, Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ficando o mesmo responsável pela comprovação de seu recolhimento previdenciário, até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de revogação da licença concedida .

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM P. MARQUES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 129 / 2020

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11208.632000/1190-03 (DEP. VANDER LOUBET e JOSÉ ORCICIO), RECURSO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. MUNICIPAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

138 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União

997.910,00

997.910,00

Total Geral de Suplementações ...: 997.910,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Junho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 130 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.000,00
	2.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
136 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.800,00
	25.800,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
264 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	10.000,00
	10.000,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
298 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.960,00
	3.960,00
Total Geral de Suplementações ...:	41.760,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00
37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	11.000,00
	12.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
86 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 130 / 2020

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.800,00
	<hr/>
	25.800,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
225 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.960,00
	<hr/>
	1.960,00
Total de Reduções ...:	41.760,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Junho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 132 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS EXTRAORDINARIOS, REFERENTE A REPASSES FUNDO A FUNDO DE RECEITA, PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0802.2075 – Manutenção do Programa Emergencial do COVID – 19

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0131 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

6.880,75

6.880,75

Valor: 6.880,75 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Junho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 144 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO E DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00
	1.000,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
78 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	2.000,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
263 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	900,00
	900,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
264 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	75.000,00
	75.000,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
298 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500,00
	3.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 82.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	40.000,00
37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	36.000,00
	76.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 144 / 2020

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
77 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
79 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.500,00
	<hr/>
	5.500,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
208 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	900,00
	<hr/>
	900,00
Total de Reduções ...:	82.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Junho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 150 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
45 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.100,00
49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.800,00
	<hr/>
	32.900,00
10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
63 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.100,00
64 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.700,00
	<hr/>
	21.800,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
75 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.600,00
	<hr/>
	1.600,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.200,00
	<hr/>
	14.200,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
127 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	<hr/>
	100,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.100,00
	<hr/>
	16.100,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
155 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 150 / 2020

175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.100,00
	51.400,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
224 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.000,00
226 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.500,00
227 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00
228 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.400,00
	39.100,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
265 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
299 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	70.000,00
300 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.600,00
	72.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	251.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.830,00
	6.830,00
10.301.0801.2047 - Atividades do Conselho Municipal	
25 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.990,00
26 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.990,00
27 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	990,00
	5.970,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Família	
56 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
	100.000,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
120 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 150 / 2020

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
124 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
231 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
232 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	<u>19.000,00</u>
Total de Reduções ...:	251.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 29 de Junho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 161 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.000,00
	2.000,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	15.000,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
78 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.200,00
	3.200,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.065.700,00
	1.065.700,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
143 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	4.000,00
	4.000,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
298 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.200,00
	4.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.094.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 161 / 2020

5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000,00
	17.000,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
39 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	6.000,00
	6.000,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
72 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	15.000,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
77 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	1.000,00
10.301.0801.2053 - Operacionalização do PMAQ	
81 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
83 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.500,00
	25.500,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.400,00
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
	10.400,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
118 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
	15.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
133 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	1.900,00
135 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	43.700,00
140 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	26.000,00
	71.600,00
10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
149 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
150 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	2.000,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
151 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
152 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 161 / 2020

	27.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
154 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	900,00
206 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
214 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	9.900,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
230 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
232 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	225.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Julho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 172 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS EXTRAORDINARIOS, REFERENTE A REPASSES FUNDO A FUNDO DE RECEITA, PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0802.2075 – Manutenção do Programa Emergencial do COVID – 19	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
0114 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.116,00
	<u>8.116,00</u>

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0802.2075 – Manutenção do Programa Emergencial do COVID – 19	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
0114 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.028,96
	<u>15.028,96</u>

Valor: 23.144,96 (Vinte e Tres Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

13 de Julho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 176 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
117 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
264 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00
	15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00
	15.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
135 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	5.000,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	20.000,00

Total de Reduções ...: 40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 176 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Julho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 183 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOAÇÃO - FOLHA DE PGTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

41 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 17.000,00

45 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 27.000,00

46 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.100,00

49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 7.500,00

52.600,00

10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal

63 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 17.000,00

64 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.500,00

21.500,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS

75 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.500,00

1.500,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 15.000,00

15.000,00

10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica

103 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.500,00

105 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 7.000,00

8.500,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 183 / 2020

125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.000,00
127 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00
	71.200,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
141 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.300,00
	6.300,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.500,00
	16.500,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
155 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.000,00
	53.000,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
226 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
227 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.200,00
228 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	27.200,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
265 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
270 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.100,00
	1.100,00
	Total Geral de Suplementações ...: 276.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar	
5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	61.000,00
	61.000,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
9 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 183 / 2020

11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
13 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
17 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
	<u>146.500,00</u>
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
56 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	<u>50.000,00</u>
10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
67 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
124 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.900,00
	<u>8.900,00</u>
Total de Reduções	276.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Julho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 184 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS EXTRAORDINARIOS, REFERENTE A REPASSES FUNDO A FUNDO DE RECEITA, PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FOLHA DE PGTO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0802.2075 - Manutenção do Programa Emergencial do COVID - 19	
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	81.316,89
10.301.0802.2075 - Manutenção do Programa Emergencial do COVID - 19	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.683,59
10.301.0802.2075 - Manutenção do Programa Emergencial do COVID - 19	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.171,93
	<u>109.172,41</u>

Valor: **109.172,41 (Cento e Nove Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos.).**

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

27 de Julho de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 194 / 2020

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
 por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00
264 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00
	<hr/>
	16.000,00

Total Geral de Suplementações 16.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	16.000,00
	<hr/>
	16.000,00

Total de Reduções 16.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 3 de Agosto de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 196 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS EXTRAORDINARIOS, REFERENTE A REPASSES FUNDO A FUNDO DE RECEITA, PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0802.2075 – Manutenção do Programa Emergencial do COVID – 19	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0114 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.545,80
	6.545,80

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0802.2075 – Manutenção do Programa Emergencial do COVID – 19	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0131 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.487,00
10.301.0802.2075 – Manutenção do Programa Emergencial do COVID – 19	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0114 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.700,00
	14.187,00

Valor: 20.732,80 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos.).

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

3 de Agosto de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 199 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
20 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.050,00
	1.050,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.000,00
	2.000,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	10.000,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
78 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
	3.000,00
10.301.0801.2053 - Operacionalização do PMAQ	
85 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	900,00
	900,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	20.000,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
143 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	4.000,00
264 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 199 / 2020

	6.000,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
298 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	45.950,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.050,00
	1.050,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	6.000,00
	8.000,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
77 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	990,00
	990,00
10.301.0801.2053 - Operacionalização do PMAQ	
81 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
83 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	900,00
	1.890,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
131 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
	30.000,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
229 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.020,00
	4.020,00
Total de Reduções ...:	45.950,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 199 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 10 de Agosto de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 202 / 2020

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL RENATO CAMARA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica

236 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado

22.700,00

22.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 22.700,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 13 de Agosto de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 203 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
233 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.500,00
236 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	17.300,00
	<hr/>
	47.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	47.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
2 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	95,00
3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	95,00
	<hr/>
	190,00
10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar	
5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	910,00
6 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	285,00
7 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	295,00
	<hr/>
	1.490,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
21 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	495,00
24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	495,00
	<hr/>
	990,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saúde da Família	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 203 / 2020

58 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40,00
59 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	95,00
60 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	95,00
61 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	95,00
62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	95,00
	<u>420,00</u>
10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saúde Bucal	
68 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	95,00
69 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	195,00
	<u>290,00</u>
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	25.000,00
	<u>25.000,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
136 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.890,00
137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.145,00
138 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	95,00
140 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	600,00
	<u>12.730,00</u>
10.301.0801.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
174 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	95,00
	<u>95,00</u>
10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária	
211 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.900,00
	<u>2.900,00</u>
10.301.0801.2074 - Manutenção e Operacionalização da Rede Cegonha	
221 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	450,00
	<u>2.450,00</u>
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
229 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.245,00
	<u>1.245,00</u>
Total de Reduções ...:	47.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 203 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 13 de Agosto de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 213 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITOS EXTRAORDINARIOS, REFERENTE A REPASSES FUNDO A FUNDO DE RECEITA, PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FOLHA DE PGTO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0802.2075 - Manutenção do Programa Emergencial do COVID - 19	
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	72.976,16
10.301.0802.2075 - Manutenção do Programa Emergencial do COVID - 19	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.279,06
10.301.0802.2075 - Manutenção do Programa Emergencial do COVID - 19	
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.791,38
	<u>94.046,60</u>

Valor: **94.046,60 (Noventa e Quatro Mil, Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos.).**

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

27 de Agosto de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 214 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

41 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 43.200,00

45 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 29.200,00

46 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 11.750,00

49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.700,00

94.850,00

10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal

63 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 16.200,00

64 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.750,00

19.950,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS

75 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.100,00

2.100,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 14.100,00

14.100,00

10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Epidemiologica

103 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.910,00

105 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 8.800,00

10.710,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 214 / 2020

125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	141.000,00
127 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50,00
128 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.200,00
	<hr/>
	152.250,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
141 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.200,00
	<hr/>
	17.200,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.440,00
	<hr/>
	17.440,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
155 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.600,00
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.700,00
	<hr/>
	51.300,00
10.305.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
226 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.650,00
227 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.900,00
228 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.900,00
	<hr/>
	24.450,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
265 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.800,00
	<hr/>
	3.800,00
	Total Geral de Suplementações ...: 408.150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
9 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
10 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 214 / 2020

18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
	120.000,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
43 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
48 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.800,00
55 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
56 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	51.800,00
10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
65 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.400,00
67 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	11.400,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
79 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.000,00
	16.000,00
10.301.0801.2053 - Operacionalização do PMAQ	
80 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
	990,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
88 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
	1.980,00
10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária	
99 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.990,00
100 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.990,00
	4.980,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
119 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
	50.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
124 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
126 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.490,00
131 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	70.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 214 / 2020

135 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50,00
	82.040,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
145 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saúde Bucal	
149 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
150 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
	1.980,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
	50.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
206 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	990,00
	990,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
208 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	10.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
214 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	990,00
	990,00
Total de Reduções ...:	408.150,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Agosto de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 215 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	10.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	10.000,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
264 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	4.000,00
	4.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 24.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	4.000,00
	4.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
130 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00

Total de Reduções ...: 24.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 215 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Agosto de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 162 / 2020

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, COM REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES E CONVENIOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (REFORMA HOSPITAL)

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1140 de 26/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar

312 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0155 - Transferência Especial da União

61.560,72

61.560,72

Total Geral de Suplementações ...: 61.560,72

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 085/2020 CONVITE N.º 002/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **CARTA CONVITE N.º 002/2020**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, **pelo critério do menor preço global, para a aquisição de uniformes para Banda Municipal em atendimento a Emenda Impositiva da Câmara Municipal**.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

PORTARIA IPAMAT - ADM Nº 010, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTOS PRESENCIAIS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei nº1068/2005; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 3.979 de 06/02/2020 e o Decreto Municipal nº 016 de 17/03/2020, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS-COVID-19.

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no regulamento sanitário internacional promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212 de 30/01/2020.

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados pelo IPAMAT aos seus segurados ativos e inativos, e principalmente de garantir os serviços prestados aos Aposentados e Pensionistas do IPAMAT que estão no grupo de risco a uma possível contaminação pelo novo CORONAVÍRUS-COVID-19.

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e a fim de evitar a disseminação do vírus em nosso município e região.

Considerando o disposto na Portaria IPAMAT- ADM Nº 004, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre a Suspensão de Atendimento Presenciais pelo IPAMAT e afins. Desta forma:

RESOLVE

Art. 1º . Prorrogar a suspensão dos atendimentos presenciais junto a sede do IPAMAT a Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos Ativos do Município de Aparecida do Taboado a partir do dia 31 de outubro de 2020 (31/10/2020) a 30 de novembro de 2020 (30/11/2020), podendo ser prorrogável se necessário.

Parágrafo Único. As funções administrativas em atendimento as legislações pertinentes continuarão a serem realizadas em expediente interno. Assim não haverá prejuízo na continuidade dos serviços disponibilizados pelo IPAMAT aos seus Segurados Ativos e Inativos.

Art. 2º . Os segurados Inativos (Aposentados e Pensionistas) do IPAMAT e os Segurados Ativos (Servidores Públicos do Município de Aparecida do Taboado) poderão realizar suas solicitações de serviços disponibilizados pelo IPAMAT por meio eletrônicos, whatsapp e telefones.

Parágrafo Único. As solicitações deverão ser feitas em horário de expediente das 07 hs (MS) as 13 hs (MS).

Art. 3º . Os canais de Atendimento são: 1 – Telefone Fixo = (67) 35651220; 2 – Telefones Celulares = (67) 99647-7176 e (67) 99669-7118; 3 – WhatsApp = (67) 99647-7176; 4 - E-mail= ipamat-administrativo@aparecidadotaboado.ms.gov.br; ipamat-tesouraria@aparecidadotaboado.ms.gov.br; ipamat@aparecidadotaboado.ms.gov.br;

Art.4º. Somente em casos excepcionais haverá atendimento presencial sob agendamento com hora marcada, devendo estar de máscara para entrar na sede do IPAMAT.

Art. 5º. Ficam suspensas temporariamente por igual período a realização das reuniões ordinárias presenciais do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Parágrafo Único. Em casos de extrema necessidade serão convocados para uma reunião extraordinária, sendo estas realizadas por aplicativos de mídias sociais.

Art. 6º . Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 31/10/2020, devendo ser esta publicada para os devidos fins.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 2020.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

PORTARIA "RH" N.º 455, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARGARETI LISBOA ALVES**, matrícula nº 1746-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017, para gozo a partir do dia 13 de outubro 2020 a 27 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de outubro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" N.º 456, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **EDER CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 142-1, ocupante do cargo efetivo de LIXEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da Portaria n.º 382/2020, para gozo a partir do dia 19 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de outubro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" N.º 457, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RITA DE CASSIA CARRASCO DE FREITAS COLODINO**, matrícula nº 4712-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 134/2020, para gozo a partir do dia 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de outubro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" N.º 458, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA BARBOSA**, matrícula n.º 1169-1, registro nº 000725, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Dependências, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 15 de outubro de 2020 a 13 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 15 de outubro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 459, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 107, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANNA CAROLLINA ALVES MOREIRA LARA QUEIROZ BATALHA, matrícula n.º 3159-2, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 19 de outubro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 19 de outubro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 460, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO**, matrícula n.º 3965-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para responder sem ônus para os cofres públicos municipais, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, substituindo a servidora Anna Carolina Alves Moreira Lara Queiroz Batalha, matrícula n.º 3159-2, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, enquanto a mesma estiver afastada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" N.º 461,26 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Hebilene Lores Souza Queiroz**, matrícula nº 204-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretária de Saúde, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 089/2019, para gozo a partir do dia 26 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" N.º 462, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE ULISSES CASTRO E SILVA**, matrícula nº 3276-3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria da Área Odontológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 225/2019, para gozo a partir do dia 26 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 463,26 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 012/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência o servidor **VANILDO REGO**, matrícula n.º 1060-1, ocupante do cargo efetivo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Dependências, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de outubro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 464, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 013/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência a servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, matrícula n.º 410-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de outubro de 2020 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 465 ,29 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - SOLICITAR O RETORNO dos servidores que foram afastados por fazerem parte do GRUPO DE RISCO para o COVID-19, devendo retornar no dia 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Os servidores devem retornar ao exercício do cargo no local de trabalho em que exercia suas funções antes do afastamento. Aos servidores que apresentarem comorbidades relativa a doença COVID-19, devem apresentar suas justificativas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							OR - Ordinário		
CNPJ:14.779.187/0001-88							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							27/10/2020	371	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03									
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	794	13.02	08	243	0015	2093	3.3.90.39.19	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							00305/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.692,04		378,00	11.314,04	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS VEICULO DO CREAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - PLACA HSH 2251, CONFORME ATA Nº 32/2019. FONTE 29 CC: 29.156-0									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	378,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2007	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113942 NOME: AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 36.761.119/0001-24		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01828/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					119.381,40	4.050,00	115.331,40		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO CAMINHAÕ MB ATEGO 2429 PLACA NRZ 3073, CONFORME ATA Nº 20/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		4.050,00
FORNECEDOR AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2008	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01815/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					115.331,40		358,27	114.973,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	358,27
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2009	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01829/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					114.973,13		195,00	114.778,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO MB ATEGO 2429 PLACA NRZ 3073, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	195,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 27/10/2020	NÚMERO 2010	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01827/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					114.778,13		3.960,00	110.818,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO TRATOR FROTA 39, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	3.960,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2011	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01826/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					110.818,13		3.960,00	106.858,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO TRATOR FROTA 38, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	3.960,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2012	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01825/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					106.858,13		8.040,00	98.818,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	8.040,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2013	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01824/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					98.818,13		2.200,00	96.618,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA HQH 3927, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	2.200,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2014	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01823/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					96.618,13		3.040,00	93.578,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO TRATOR MF FROTA N° 54, CONFORME ATA N° 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	3.040,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2015	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01822/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					93.578,13		435,00	93.143,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO ATEGO 2429 PLACA NRZ 3072.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	435,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 27/10/2020	NÚMERO 2016	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01821/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					93.143,13		776,00	92.367,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO TRATOR FROTA 38, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 776,00	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2017	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01820/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					92.367,13		283,00	92.084,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VW 26.280 PLACA 3062, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	283,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2018	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01819/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					92.084,13		481,00	91.603,13	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B 45, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	481,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 27/10/2020	NÚMERO 2019	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido		
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01818/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					91.603,13		660,90		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 660,90	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2020	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01817/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					90.942,23		203,00	90.739,23	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	203,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 27/10/2020	NÚMERO 2021	
							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01816/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					90.739,23		645,00	90.094,23	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		645,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2022	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01830/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					90.094,23		4.498,00	85.596,23	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	4.498,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 27/10/2020	NÚMERO 2023							
NOTA DE EMPENHO										
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39						Nº Pedido 01834/20		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos										
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		138.465,92		1.252,76		137.213,16				
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, CONFORME ATA Nº 32/2019.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		1.252,76
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							27/10/2020	2027
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 332	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01841/20	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					284.963,33	523,50	284.439,83	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE V8 PLACA OOM 6951, CONFORME ATA Nº 32/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 081			LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	523,50
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2028	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 256 NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos						01831/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					137.213,16		545,00	136.668,16	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de baterias automotiva para manutenção DO VEÍCULO CAMIONETA CABINE DUPLA A10 PLACA HQH 3812, CONFORME ATA Nº 05/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado 545,00	
FORNECEDOR LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA 37.192.747/0001-07									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2029	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 256 NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							01832/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					136.668,16	1.272,00	135.396,16		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de baterias automotiva para manutenção do VEÍCULO CAMINHÃO ATEGO 2429 PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA Nº 05/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.272,00	
FORNECEDOR LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA 37.192.747/0001-07									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2030	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 256 NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							01833/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					135.396,16	1.272,00	134.124,16		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de baterias automotiva para manutenção DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA Nº 05/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.272,00
FORNECEDOR LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA 37.192.747/0001-07									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 27/10/2020	NÚMERO 2031							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1							
CREDOR: 256 NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39		ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos		Nº Pedido 01835/20		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 134.124,16		VALOR EMPENHADO 636,00		SALDO ATUAL 133.488,16		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de baterias automotiva para manutenção DO VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, CONFORME ATA Nº 05/2020.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		636,00
FORNECEDOR LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA 37.192.747/0001-07										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2032	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 256 NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							01836/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					133.488,16	285,00	133.203,16		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000190/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 92 - Mod. Formatada: 92 - selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de baterias automotiva para manutenção DO VEÍCULO VW KOMBI PLACA HQH 6722, CONFORME ATA Nº 05/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 117		LICITAÇÃO: 000190/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		285,00
FORNECEDOR LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA 37.192.747/0001-07									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2033	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113941 NOME: HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 36.163.622/0001-88		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							01837/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					133.203,16	1.696,00	131.507,16		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADVANCED, CONFORME ATA N° 20/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.696,00
FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI 36.163.622/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2034	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 113941 NOME: HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI CNPJ/CPF: 36.163.622/0001-88 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							01838/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					131.507,16	496,00	131.011,16		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA Nº 20/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		496,00
FORNECEDOR HELIZABETE OLIVEIRA MEDEIROS RODRIGUES - EIRELI 36.163.622/0001-88									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/10/2020	2035	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							01839/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					131.011,16	1.019,09	129.992,07		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº 33/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 108		LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.019,09
FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						OR - Ordinário		
		NOTA DE EMPENHO						DATA 27/10/2020	NÚMERO 2036	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 167		NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55								
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309		MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.39					Nº Pedido 01840/20	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Material para Manutenção de Veículos								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					129.992,07		434,05	129.558,02		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA Nº 33/2019.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 108		LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	434,05	
FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55										

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinario		
							DATA 22/10/2020	NÚMERO 2059	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 697	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido 02874/20	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 54.485,54	VALOR EMPENHADO 1.886,00	SALDO ATUAL 52.599,54		
<p>Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO</p>									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.886,00
<p>FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32</p>									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							23/10/2020	2068	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 697	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02875/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					52.599,54		1.310,00	51.289,54	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP ATENDIDOS NO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	1.310,00
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinario			
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO		
							23/10/2020	2069		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 009		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.04				Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Gás Engarrafado				02836/20				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.084,23		550,00	534,23		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para diversos setores da Administração Pública ATA DE REGISTRONº 21/2020 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000095/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	550,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº 163, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA: **SARTORI – COMERCIO E PAISAGISMO LTDA**, estabelecida na Av. Joaquim Constantino, 8000-a – CEP 19067-550, na cidade de Presidente Prudente – SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.320.871/0001-00, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a CONTRATADA o Sr(a). Antonio Carlos Sartori, domiciliado na cidade de President Prudente - SP, CEP 19.060-704, portador do RG n.º 10.288.803-6 expedida pelo SSP/SP, e CPF 052.322.388-92, Endereço Rua Victor Valério, nº 84, Central Park – Presidente Prudente – SP.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 167/2020**, gerado pela **Tomada de Preços nº 026/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PLANTIO DE GRAMAS NO PARQUE AQUATICO GUASSU, POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA POLICIAL AMBIENTAL E PIER TURISTICO NO DISTRITO DA NOVA PORTO XV E BACIA DE CONTENÇÃO NO DISSIPADOR DE AGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 407.739,80 (quatrocentos e sete mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.04.122.0301.1076
Fundo Mun. Defesa Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	100.000
Ficha	36

Programa de Trabalho	04.01.26.782.0401.1005
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	100.000
Ficha	102

Programa de Trabalho	04.01.15.451.0401.1001
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	100.000
Ficha	594

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **90 (noventa) dias**, e o prazo do contrato será até **31/12/2020** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:

14.1. As partes elegeram o foro da Comarca do Município de Bataguassu- MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

Bataguassu-MS, 01 de outubro de 2020.

Assinan: Pedro Arlei Caravina/ Antonio Carlos Sartori

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

Processo Administrativo 221/2020

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 221/20
DISPENSA nº 108 /2020.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 3.939,64 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). PRUDENLAB COM. DE PRODUTOS LAB. E HOSP.. Perfazendo o valor total de R\$ 1.178,80 (um mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.042,44 (nove mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O.

02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde

Programa

10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade

Natureza

3.3.90.30.00 - Material Laboratorial

Ficha

300

9.042,44 nove mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos

BATAGUASSU-MS, 29 de outubro de 2020

PEDRO ARLEI CARAVINA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

PORTARIA Nº. 051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DE ESPAÇOS CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

EUGÊNIO INÁCIO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, decreto nº 071, de 03 de abril de 2020, e **REGINA MARIA FREIRE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo de Cultura, portaria nº 259, de 13 de setembro de 2019, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGA** a relação de Espaços Culturais, Empresas, Organizações Culturais do Município de Bataguassu-MS de acordo com a Lei com a Lei nº. 14.017 de Junho de 29 de 2020 e de acordo com o Decreto de regulamentação da lei Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

RESOLVE :

Art. 1º Fica homologado o Cadastro dos Espaços Culturais, Empresas e Microempresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais, (anexo 01) que estão habilitados e conseqüentemente validados e incluídos no Cadastro Municipal de Bataguassu.

Art. 2º A homologação dos cadastros validados não gera obrigatoriedade para fins de recebimento do recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bataguassu – MS, 29 de outubro de 2020.

Eugênio Inácio dos Santos

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 071/2020 de 03/04/2020

Regina Maria Freire Oliveira

Chefe de Núcleo de Cultura

Portaria nº 259/2017 de 13/09/2017

ESPAÇOS CULTURAIS, EMPRESAS E MICROEMPRESAS CULTURAIS, ENTIDADES OU COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS

HOMOLOGADOS		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	1010202009h21	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE DE BATAGUASSU
02	2809202010h04	ASSOCIAÇÃO COMUNITARA GAÚCHA DE BATAGUASSU
03	2909202016h21	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS CUSTÓDIO
04	0910202010h18	NAGAI-KAN-KARATE-DO-SHOTOKAN
05	2809202010h04	GRUPO ÔMEGA DANCE
06	2809202010h05	ACADEMIA CORPO E RITMO

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Câmara Municipal de Batayporã****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PROCESSO Nº 008/2020****DO OBJETO**

O presente instrumento se refere contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos de som e treinamento para a sua utilização com noções básicas de áudio e operação de mesa digital para a Câmara Municipal de Batayporã/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente serviço, em razão da necessidade de instalação dos equipamentos que foram adquiridos pela Câmara Municipal e precisam ser instalados para a sua utilização. Desta forma, por serem equipamentos mais modernos, os servidores que irão manuseá-los, deverão ser treinados pela empresa responsável, objetivando a utilização correta dos mesmos.

DO CONTRATADO

A contratada será a empresa **RODOLFO SILVA EMERICK- ME n. 26.094.004/0001-70**.

DO VALOR

O valor global será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

DA BASE LEGAL

Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Ratifico a presente dispensa de licitação.

Batayporã-MS, 28 de outubro de 2020.

Cícero Humberto Leite
Vereador Presidente

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã**AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2020 PROCESSO N. 008/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** referente à empresa **RODOLFO SILVA EMERICK- ME n. 26.094.004/0001-70**, para a prestação de serviços de instalação de equipamentos de som e treinamento para a sua utilização com noções básicas de áudio e operação de mesa digital para a Câmara Municipal de Batayporã/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Batayporã-MS, 28 de outubro de 2020.

Paula Claudia Ferroni Gaspar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**DECRETO Nº 94, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Nomeia a Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.100/2015 de 14 de julho de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, em cumprimento à Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME - Lei nº 1.100/2015 de 14 de julho de 2015 , composta pelos membros:

- I. Lindalva Teixeira da Silva responsável pelo monitoramento;
- II. Sueli Nantes de Lima, apoio técnico;
- III. Thais Nogueira Batista, apoio técnico;
- IV. Flavia Cristina Pereira Francischinelli, apoio técnico;
- V. Rosilene Rodrigues Pessoa, apoio técnico.

Art.2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o

Poder Executivo;

- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 92, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Cria a Escola Municipal Shiozo Takahashi, localizada na Rua Ermelindo Domingos, nº 114, Vila Atilio Monteiro da Rocha, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 70/86 de 11 de setembro de 1986, a qual em seu artigo 3º, estabelece autorização para extinção, nova denominação, e criação de escolas por Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI, localizada na Rua Ermelindo Domingos, nº 114, Vila Atilio Monteiro da Rocha, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 91, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Redefine medidas temporárias de enfrentamento e prevenção à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23, de 31 de março de 2020, que declarou no âmbito do Município de Batayporã, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a Sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se até o término do ano letivo de 2020 a suspensão das aulas presenciais em toda a rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Batayporã – MS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em decorrência do disposto no artigo anterior, manterá as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino abertas para atender aos alunos a partir do 2º ano do ensino fundamental, que estejam com dificuldades de aprendizagem, oferecendo-lhes atendimento por meio do serviço denominado “Reforço/Plantão Tira-Dúvidas”, no limite de até 3 (três) alunos por turma, pelo período de até 2 (duas) horas diárias, no horário das 07H00 as 11H00, e/ou das 12H45 as 16H45.

Parágrafo único. Os serviços educacionais que, excepcionalmente, forem realizados de forma presencial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino observarão todas as normas de prevenção e distanciamento.

Art. 3º. No Dia de Finados, dia 02 de novembro de 2020, o Cemitério Municipal estará aberto das 05H00 as 18H30 para visitação, ficando, como forma de evitar aglomerações, estabelecido o limite de 50% de ocupação da capacidade do cemitério.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária fica responsável em fiscalizar o controle de fluxo de pessoas para adentrar ao local, podendo ser criadas barreiras físicas na entrada, quando necessário, ou outro mecanismo de controle de fluxo de pessoas, respeitando o distanciamento social de 1,5 metros entre os indivíduos, com demarcações no piso para delimitação do espaço físico, especialmente quando houver formação de filas.

Art. 4º. Para entrada e permanência no Cemitério, os visitantes deverão atender as seguintes orientações:

I – obrigatório o uso de máscara facial;

II – manter o distanciamento social;

III – recomenda-se que as pessoas do grupo de risco, como crianças, idosos, grávidas e pessoas com doença crônica, não participem das visitas às sepulturas, assim como pessoas com sinais ou sintomas de síndromes gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaleia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, entre outros;

IV – evitar longa permanência nos cemitérios.

Art. 5º – Na portaria do cemitério será fornecido álcool, bem como sabonete e insumos nos banheiros para higienização das mãos dos visitantes.

Art. 6º – A fim de evitar aglomeração, neste dia, fica vedada, no cemitério municipal, a entrega de quaisquer folders para os visitantes, bem como a realização de missas e demais eventos religiosos que possam causar aglomeração.

Art. 7º. Permanece vedada até o dia 31 de dezembro de 2020, a realização de aulas e/ou encontros presenciais de Projetos, Programas e/ou Cursos (Culturais, Educacionais, Motivacionais, Esportivos e Artísticos), realizados pelo Poder Público Municipal, organizações governamentais e não governamentais.

Art. 8º Fica permitido à realização de eventos festivos (festa de aniversário, casamento, batizados, encontros familiares e outros), sempre limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do espaço, em qualquer situação, até o máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, respeitando todas as normas de prevenção e distanciamento, desde que previamente requerida junto a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9º. A partir de 3 de novembro de 2020, fica estabelecido o horário do “TOQUE DE RECOLHER”, no horário das 00H00 às 05H00, em todo o território do Município de Batayporã, devendo cada cidadão permanecer em sua residência, salvo quem estiver em serviço da saúde, segurança, atendendo situação de emergência, e/ou outra situação justificada, sob pena de ser conduzido até o respectivo endereço.

Art. 10. A partir de 3 de novembro de 2020, fica autorizado reuniões e/ou eventos festivos em residências familiares, no limite de até 50 (cinquenta) pessoas, desde que respeitadas todas as normas de prevenção e distanciamento.

Art. 11. A partir de 3 de novembro de 2020, poderão ser realizadas Missas, Cultos e/ou outras atividades religiosas, até 04 (quatro) vezes por semana, utilizando até 60% da capacidade do estabelecimento, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

I. manter na entrada do local 01 (um) membro responsável para controlar a entrada das pessoas, o uso de máscaras, e higienização das mãos com álcool 70%;

II. é obrigatório o uso de máscaras em tempo integral no interior do local, distância de 2 (dois) metros entre as pessoas, e disponibilização de álcool 70% para uso frequente durante as celebrações.

III. o horário das Missas e Cultos, e/ou outras atividades religiosas não poderá exceder as 22H00, e/ou o toque de recolher estabelecido pelo Poder Público Municipal.

IV. É defeso a participação de outros líderes religiosos residentes em outros municípios, com o objetivo de proferir pregação ou palestras nas igrejas locais;

V. os idosos, crianças de 0 a 8 meses, crianças de 4 a 12 anos, poderão frequentar as missas e cultos, desde que sejam atendidas todas as medidas sanitárias citadas nos incisos anteriores.

VI. Fica vedada a participação das demais pessoas que integram o grupo de risco da COVID-19, bem como de pessoas que apresentem sintomas respiratórios;

VII. A partir de 3 de novembro de 2020, fica autorizada a realização de Cursos de Batismo, no limite de até 30 (trinta) pessoas, desde que sejam atendidas todas as medidas sanitárias citadas nos incisos anteriores, e demais protocolos sanitários e eventuais orientações suplementares que venham a ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias que tenham como medida conter a propagação da COVID-19;

VIII. Por medida de prevenção, permanece recomendado, na entrada dos estabelecimentos, a utilização do Termômetro digital infravermelho.

Art. 12. A partir de 3 de novembro de 2020, os restaurantes, lanchonetes, padarias, conveniências, bares, sorveterias, e similares, poderão realizar atendimento ao público, pelo período das 05h00 às 00h00, permitido o consumo no local, com a disponibilização de mesas com até 04 (quatro) assentos, respeitado o limite máximo de até 50% do ambiente e a distância de 2 metros entre as mesas, e cumprimento de todos os procedimentos necessários para higienização do local, demais protocolos sanitários e eventuais orientações suplementares que venham a ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias que tenham como medida conter a propagação da COVID-19.

Art. 13 As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto serão feitas em conjunto por servidores municipais, Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Defesa Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros Militar e demais autoridades competentes.

Art. 14. O descumprimento deste Decreto sujeitará ao infrator as sanções previstas neste decreto, no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de o infrator incorrer nos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 15. Ficam mantidas as demais medidas adotadas pela administração municipal, que não foram alteradas por este decreto.

Art. 16. As medidas ora adotadas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 93, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Batayporã-MS - CMMA-PME, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 5º, 6º e 11 da Lei nº 1.100/2015 de 14 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024, atendendo as disposições da Lei nº 1.100/2015 de 14 de julho de 2015 .

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

SEGMENTO/ ENTIDADE QUE REPRESENTA	NOMES	TITULAR/ SUPLENTE
SED- Secretaria de Estado de Educação	Simone Wrzcionek Silveira	Titular
	Marcia Maria Carrenho Abdo	Suplente
SECEL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Fabiane Cristine Belasco	Titular
	Idneia Alves de Almeida	Suplente
SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação	Edson Zopi Moraes	Titular
	Nedina Emboava de Souza	Suplente
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva	Maria Jacinete do Nascimento	Titular
	Micaely Cristina Moraes dos Santos	Suplente
Conselho Escolar da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva	Benedito Aparecido do Nascimento	Titular
	Adelaide Eduardo de Barros	Suplente
APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira	Maria Tereza da Silva Fruguli Dan	Titular
	Josiani Nunes da Silva Barreira	Suplente
Conselho Escolar da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira	Jucelma Aparecida dos Santos Rocha	Titular
	Genilda Gurgel de Souza	Suplente
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica	Adriana Ramos da Silva	Titular
	Weverton William Dias	Suplente

Art. 3º. A CMMA-PME tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas:

III- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Batayporã nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 1.240/2020 de 9 de setembro de 2020, que organiza a Assistência Social no município de Batayporã – MS, sob forma de Sistema Único de Assistência Social – SUAS ; e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 134/2020, de 23 de outubro de 2020, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2020/2022, correspondente ao período de 23/10/2020 a 22/10/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marcia Ribeiro Almeida

Suplente: Claudia Macedo Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Titular: Maria Tereza da Silva Fruguli Dan

Suplente: Marcilene de Oliveira Toloti Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Diele Torres da Silva

Suplente: Fabiana Santos da Silva

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Amélia Silva de Oliveira

Suplente: Salete Marina dos Santos Vieira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Danieli Barbosa Zanoli

Suplente: Patricia Schulz Ferenandes

USUARIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Deise Grasielle do Nascimento Santana

Suplente: Flavia Cristiane Leme

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

Titular: Ingrty Karini da Silva

Suplente: Gilberto Batista dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Marilza de Souza Breguedo

Suplente: Lailane Gisele dos Santos Ribeiro

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, será de 02 (dois) anos (23/10/2020 a 22/10/2022), permitida a sua recondução por igual período, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2020.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 85, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM , e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2020-2022, pelo período de 09/09/2020 a 08/09/2022, conforme segue.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Anacleto Bueno da Silva

Suplente: Danielli Barbosa Zanolli

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Titular: Wilson Eduardo da Silva

Suplente: Felipe Leal dos Santos Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosângela Junqueira Rossetto

Suplente: Karina Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Sueli Nantes de Lima

Suplente: Thaís Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial da Mulher

Titular: Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro

Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato Rural de Batayporã

Titular: Altamir José Ramos da Fonseca

Suplente: Vanderlei de Freitas Santos

Igreja Católica

Titular: Maria Tereza Frugulli Dan

Suplente: Helena Pinto Nunes da Silva

Associação Empresarial de Batayporã

Titular: Rosimeire Aparecida de Almeida

Suplente: Edilene Nunes Escobar

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Marilza Breguedo de Souza

Suplente: Lailane Gisele dos Santos Ribeiro

Rotary Clube

Titular: Lucineia Henrique de Oliveira

Suplente: Luciene Miranda Martins

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, constante do art. 1º, reger-se-ão pela Lei nº. 1.162/2017 de 24 de novembro de 2017, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros ora nomeados será exercido gratuitamente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Batayporã-MS., 5 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 86, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, composto pelos membros nomeados por meio do Decreto nº 84, de 5 de outubro de 2020, para o período de 09/09/2020 a 08/09/2022, a saber:

PRESIDENTE: Maria Tereza Frugulli Dan

VICE-PRESIDENTE: Sueli Nantes de Lima

SECRETÁRIA: Célia de Fátima Amaral Pinheiro

VICE-SECRETÁRIA: Maria Anacleto Bueno da Silva

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2020.

Batayporã-MS., 5 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº. 89, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"Decreta Luto Oficial, por três (3) dias, em virtude do falecimento do ex-vereador LUIZ RIBEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, o Senhor LUIZ RIBEIRA;

CONSIDERANDO que exerceu cargo de vereador neste município na 7ª. Legislatura (1989-1992), 8ª. Legislatura (1993-1996), 9ª. Legislatura (1997-2000) e 10ª. Legislatura (2001-2004);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade batayporaense no decorrer da vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público batayporaense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

CONSIDERANDO que a municipalidade deve prestar sua homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade batayporaense

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Batayporã, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor LUIZ RIBEIRA, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade batayporaense, tendo exercido o cargo de vereador por quatro mandatos.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 90, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

" Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o aumento gradativo de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) no Município de Batayporã;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que alguns servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e conseqüentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

CONSIDERANDO o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;

CONSIDERANDO o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 31, de 15 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Batayporã, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Legislativo nº 626 de 14 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que exercerem a função dos cargos abaixo descritos, e prestam serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19, farão jus ao adicional de insalubridade em grau determinado pelo Parecer da empresa responsável pela Segurança do Trabalho, nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

CARGO	ADICIONAL
Agente de Endemias (Secretaria Municipal de Saúde)	10%
Auxiliar de Saúde Bucal (ESF/UBS)	10%
Auxiliar de Serviços Gerais (ESF)	10%
Auxiliar de Serviços Gerais (UBS)	10%
Bioquímico (UBS)	10%
Enfermeira (ESF)	10%
Enfermeira (PAM)	10%
Fisioterapeuta (UBS)	10%
Técnica de Enfermagem (ESF)	10%
Técnica de Enfermagem (PAM)	10%
Médico Clínico Geral - (ESF)	10%
Médico Clínico Geral - (PAM)	10%
Motorista de Ambulância (Secretaria Municipal de Saúde)	10%
Odontólogo II (ESF/UBS)	10%
Agente Comunitário de Saúde (ESF)	20%
Enfermeira (Centro de Triagem COVID)	40%
Enfermeira Coordenadora Vigilância Sanitária (Centro de Triagem COVID)	40%
Médico Clínico Geral (Centro de Triagem COVID)	40%
Técnica de Enfermagem (Laboratório de Análises)	40%

§ 1º Enquadram-se no caput deste artigo os servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Triagem e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O adicional de insalubridade acima descrito, foi determinado em Parecer do setor responsável pela segurança do trabalho, atendendo ao percentual de 10% a 40% do seu piso salarial, constante na tabela de vencimentos do Município, nos termos da Lei Complementar nº. 003/2001 de 30 de novembro de 2001, e Lei Complementar nº 20 de 4 de abril de 2012.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar mensalmente a Secretaria Municipal de Administração Finanças

e Planejamento os servidores que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto neste Decreto, bem como respectiva lotação e percentual de insalubridade a ser concedido.

Parágrafo único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art. 3º. A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, por meio do responsável pela Segurança do Trabalho deverá acompanhar e monitorar as concessões de adicional de insalubridade previstas no presente Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2020, e término em 31 de dezembro de 2020.

Batayporã-MS., 27 de outubro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Câmara Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 DISPENSA Nº 005/2020

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS

Carbotec Brasil LTDA

OBJETO: O presente instrumento se refere contratação de empresa para a aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Batayporã/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 01.031.0001-1002 – EQUIPAMENTOS P/ SECRET E SET LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA : 20200005 449052 (100) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM: Cícero Humberto Leite e

Rafael Carbonari (representante legal).

Batayporã – MS, 20 de Outubro de 2020.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 DISPENSA Nº 006/2020

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS

Carbotec Brasil LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de 3 (três) ar condicionado para a Câmara Municipal de Batayporã/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: 01.031.0001-2002 – MANUT ATIV SETORES SECRETARIA LEGISLATIV

ELEMENTO DE DESPESA : 20200028 339039 (100) – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ASSINAM: Cícero Humberto Leite e

Rafael Carbonari (representante legal).

Batayporã – MS, 20 de Outubro de 2020.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 DISPENSA Nº 007/2020

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS

Rodolfo Silva Emerick – ME

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de equipamentos de som e treinamento

para a sua utilização com noções básicas de áudio e operação de mesa digital para a Câmara Municipal de Batayporã/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 3.000,00(três mil reais)

DOTAÇÃO: 01.031.0001-2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA : 20200016 449052 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

ASSINAM: Cícero Humberto Leite e

Rodolfo Silva Emerick- ME (representante legal).

Batayporã – MS, 28 de Outubro de 2020.

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 062/2020.

Objeto: Aquisição de Material Médico Permanente, com a finalidade de equipar a unidades de atendimento do município, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 374/2020, **processo administrativo nº 101/2020. ADJUDICO** as empresas: **CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.552.695/0001-94, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e **BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.149.146/0001-52, para fornecer os itens nº 02 e 03 no valor total de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 29 de outubro de 2020.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 60/2020**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.****GILENO JEFFERSON CASTANHO - Contratada.****Objeto:** Locação de 13 (treze) Impressoras, multifuncional Laser e Assistência Técnica Mensal, reposição total de peças, fornecimento de Toner para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, conforme Anexos I da Proposta de Preço.**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26/10/2020 , e término em 26/03/2021 , podendo ser aditado ou prorrogado.**Valor Total: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)****DOTAÇÃO:**

Gestão : 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 1004
403 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2157 - Manutenção do Conselho Tutelar
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 26/10/2020 .

assinam: - Ilcléia Pereira Nabaes – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social / Contratante.**GILENO JEFFERSON CASTANHO - Contratada.**

Matéria enviada por Rosangela dos Santos Mello

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 60/2020**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.****GILENO JEFFERSON CASTANHO - Contratada.****Objeto:** Locação de 13 (treze) Impressoras, multifuncional Laser e Assistência Técnica Mensal, reposição total de peças, fornecimento de Toner para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, conforme Anexos I da Proposta de Preço.**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26/10/2020 , e término em 26/03/2021 , podendo ser aditado ou prorrogado.**Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)****DOTAÇÃO:**

Gestão : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 431
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAÚDE
Fonte de Recurso: 114009 - Comp. Piso Atenção Bás. Variável-PAB
Projeto Atividade: 2141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na At
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
Gestão : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 436
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAÚDE
Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do FIS
Projeto Atividade: 1058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
Gestão : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 501
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAÚDE
Fonte de Recurso: 114012 - Comp. Vigil. Saúde(PRT1.378/2013,a.13)
Projeto Atividade: 1053 - Garantir o Custeio das Ações, manutenções,
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur
Gestão : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 530
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAÚDE
Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do FIS
Projeto Atividade: 2061 - Manutenção Operacional da Saúde
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Gestão : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 868
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAÚDE
Fonte de Recurso: 114013 - Comp. Vigilância Sanit. (Vig. Saúde)
Projeto Atividade: 1055 - Garantir o Custeio das Ações, Manutenção, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 26/10/2020.

assinam: - Michel Souza de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde / Contratante.
GILENO JEFFERSON CASTANHO - Contratada.

Matéria enviada por Rosangela dos Santos Mello

Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2020 (Decorrente da Ata 13/2019). PROCESSO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17.

Contratado : Celso de Lima – MEI , CNPJ sob o nº. 19.895.442/0001-71.

Objeto : Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, que passa a incluir a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 10.301.601 - Saúde para Todos; Atividade: 2.141 – Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 181000 – Transferências do FIS – Ficha: 558

Altera-se, portanto, a Cláusula Nona do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Michel Souza de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde e Celso de Lima – MEI

Bodoquena/MS, 16 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Rosangela dos Santos Mello

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.28/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.42/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.131/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de tira Reagente para Teste de Glicemia Sanguínea, para atender a Demanda do município de Bodoquena-MS ,

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - S.A

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valo unit	Valor Total
1	FITA REAGENTE P/ TESTE DE GLICEMIA	UN	50000	LIFESCAN	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
					Valor Global	R\$ 15.500,00

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS , através do Departamento de licitação e Contratos Torna público conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 29 de Outubro de 2020.

Michel Souza de Oliveira

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.46/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.141/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de tira Reagente para Teste de Glicemia Sanguínea, para atender a Demanda do município de Bodoquena-MS ,

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: SEGUROS SURA S.A:

Itens	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: NISSAN MODELO: FRONTIER SMT4X4 ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: QAB-5989 CHASSI: 8ANBD33B1KL774042 COMBUSTÍVEL: BIODIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.097,00	1.097,00

4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE WAY ANO: 2011 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1754 CHASSI: 9BD15844AC6641440 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	647,00	647,00
10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MARCOPOLO MODELO: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ESCOLAR ANO: 2011 / MODELO: 2012 PLACA: NRZ-3561 CHASSI: 93PB58M1MDC045166 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.464,00	1.464,00
11	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2014 / MODELO: 2014 PLACA: OOM-6908 CHASSI: 9BM384069EB951625 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.709,00	1.709,00
16	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: MICRO NEOBUS THUNDER ANO: 2003 / MODELO: 2004 PLACA: DJB-6586 CHASSI: 9BWTD52R34R407294 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.382,00	1.382,00
17	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: AGRALE MODELO: MICRO MA100 NEOBUS TPLUS ANO: 2009 / MODELO: 2009 PLACA: HSU-4372 CHASSI: 9BYC552A1A9C000148 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.638,00	1.638,00
22	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS COMIL OF1519 ORE ANO: 2015 / MODELO: 2015 PLACA: NRL-8698 CHASSI: 9BM384069FB009523 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.869,00	1.869,00
23	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FORD MODELO: FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3594 CHASSI: 9BFZF54P5E8005865 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	619,00	619,00
29	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8 ON ANO: 2007 / MODELO: 2007 PLACA: HRO-7241 CHASSI: 93PB26G307C020612 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.362,00	1.362,00
30	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: MOBI LIKE ESP ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: NRL-8702 CHASSI: 9BD341A5XKY593534 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	617,00	617,00
31	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: FIORINO ESP TRANFORMADA EM AMBULÂNCIA ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: QAB-5985 CHASSI: 9BD2651JHK9119831 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.019,00	1.019,00
32	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: FIORINO ESP TRANFORMADA EM AMBULÂNCIA ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: HSU-8834 CHASSI: 9BD2651JHK9113991 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.019,00	1.019,00
33	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: FIORINO ESP TRANFORMADA EM AMBULÂNCIA ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: HSU-8837 CHASSI: 9BD2651JHK9119700 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	SEGUROS SURA	1.019,00	1.019,00
Valor Global						15.461,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Itens	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor Unit	Valor Total
-------	----------------	-----	-----	-------	------------	-------------

1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE WAY ECONOMY ANO: 2013 / MODELO: 2013 PLACA: NRZ-3930 CHASSI: 9BD15844AD6858957 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	653,00	653,00
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FORD MODELO: FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3593 CHASSI: 9BFZF54P3E8485159 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	585,00	585,00
8	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2017 / MODELO: 2017 PLACA: QAB-5061 CHASSI: 9BM384069HB064829 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.608,00	1.608,00
9	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2012 / MODELO: 2013 PLACA: NRZ-3834 CHASSI: 9BM384069DB887434 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.599,00	1.599,00
14	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE ANO: 2015 / MODELO: 2015 PLACA: NRL-8697 CHASSI: 9532E82W8FR519940 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.630,00	1.630,00
15	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: COMIL OF1519 ORE ANO: 2015 / MODELO: 2015 PLACA: NRL-8699 CHASSI: 9BM384069FB009267 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.875,00	1.875,00
20	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: VAN 311 CDI SPRINTERM ANO: 2003 / MODELO: 2004 PLACA: ALJ-4798 CHASSI: 8AC9036724A910868 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	902,00	902,00
21	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD ESCOLAR HD ANO: 2012 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1759 CHASSI: 9532E82W4CR247432 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.759,00	1.759,00
26	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: STRADA WORKING CD ANO: 2015 / MODELO: 2016 PLACA: HSU-8827 CHASSI: 9BD57834UGB030128 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	975,00	975,00
27	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: COMIL BELLO MICRO-ONIBUS ANO: 2001 / MODELO: 2001 PLACA: HSK-1700 CHASSI: 9BM6881561B280937 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.113,00	1.113,00
28	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE ANO: 2014 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3982 CHASSI: 9BD17122LE5935988 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	658,00	658,00
35	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: UP TAKE MCV ANO: 2016 / MODELO: 2017 PLACA: HSU-8832 CHASSI: 9BWAG4123HT535623 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	598,00	598,00
36	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MITSUBISHI MODELO: L200 TRITON SPT GL ANO: 2018 / MODELO: 2019 PLACA: QAB-5988 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17635 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	PORTO SEGURO CIA	1.215,00	1.215,00
Valor Global						15.170,00

Empresa: GENTE SEGURADORA S/A :

Itens	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 13.190 CRM 4X2 ANO: 2012 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1764 CHASSI: 9536E7237CR243327 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.448,00	1.448,00
6	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: GRAN SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3898 CHASSI: 9BD197132E3108225 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	GENTE	709,00	709,00
7	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL 1.4 FLEX ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: NRZ-3595 CHASSI: 9BD372171E4036565 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	GENTE	709,00	709,00
12	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: IVECO MODELO: MICRO-ONIBUS CITY CLASS 70C17 ANO: 2015 / MODELO: 2016 PLACA: HSU-8831 CHASSI: 93ZL68C01G8467348 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.394,00	1.394,00
13	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L ESCOLAR ANO: 2011 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1757 CHASSI: 93PB51G1MCC040605 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.540,00	1.540,00
18	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MARCOPOLO MODELO: MICRO VOLARE V8L 4X4 ESCOLAR ANO: 2011 / MODELO: 2012 PLACA: HTO-1756 CHASSI: 93PB51G1MCC040604 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.535,00	1.535,00
19	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2012 / MODELO: 2013 PLACA: NRZ-3835 CHASSI: 9BM384069DB888682 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.670,00	1.670,00
24	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE WAY ECONOMY ANO: 2013 / MODELO: 2014 PLACA: HSH-0954 CHASSI: 9BD15844AB6554403 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	GENTE	644,00	644,00
25	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: CHEVROLET MODELO: S-10 LS FD2 ANO: 2013 / MODELO: 2013 PLACA: HTO-1763 CHASSI: 9BG148CP0DC478816 COMBUSTÍVEL: FLEX	ANUAL	1	GENTE	1.128,00	1.128,00
34	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: FIAT MODELO: FIAT DUCATO ESP TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA ANO: 2015 / MODELO: 2015 PLACA: NRL-8701 CHASSI: 93W245G3RF2151619 COMBUSTÍVEL: DIESEL	ANUAL	1	GENTE	1.100,00	1.100,00
Valor Global						R\$ 11.877,00

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena/MS, 29 de Outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração

Kazuto Horii

Secretário Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

Michael Souza de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência

Ilcléia Pereira Nabaes

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação

Empresa:

SEGUROS SURA S.A:

Empresa:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**Empresa:**

GENTE SEGURADORA S/A

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Compras e Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020**

Partes : Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47- Contratante.

DEBORAH TAHIANE MAZLUN DA SILVA , CNPJ nº **32.297.771/0001-89** - Contratada.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .

Processo: 218/2020 - Vigência: 31/12/2020 .

Valor Global: R\$ 8.845,00 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO)

Dotação Orçamentária: 0601.10.301.601.2141.339039.114009- Ficha 431

Bodoquena/MS, 22 de outubro de 2020.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Michel Souza Oliveira**Secretário Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 62/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2020**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 003/GAB/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Incremento da Logística da Agricultura Familiar (Bancada pra Feira produtor) , conforme convênio Nº. 891941/2019 – Processo Nº. 21000.086510/2019-54 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /MAPA.

Empresa (s)	Valor Homologado
CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI	R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Valor Global: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**Bodoquena-MS**, 29 de Outubro de 2020.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Secretário Municipal de Administração e Finanças Secretario

Kazuto Horii

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº. 2324/2020****PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 408/2020**

Partes : Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.

Ziliotto Comércio e Atacado de Equipamentos para Escritório – contratada.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bonito/MS, conforme o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, § 1º, Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Valor: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão

2.073 - Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus

44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente

Fonte: 114331 - Ações de saúde enfrentamento do COVID 19

Data: Bonito/MS, 23 de outubro de 2020.

Assinam : Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Ziliotto Comércio e Atacado de Equipamentos para Escritório – contratada.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Câmara Municipal de Bonito**ATO CMB Nº 66, DE 29 DE OUTUBRO 2.020.**

Dispõe sobre outras medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito-MS.

Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o alto nível de contaminação do Coronavírus COVID-19 e diante das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil em relação a medidas de prevenção e isolamento para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal de Bonito em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do COVID-19;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização de serviço mediante trabalho remoto;

CONSIDERANDO um servidor desta Casa está em isolamento aguardando resultado do exame laboratorial, outros dois com sintomas leves (sem realizar o teste) e por fim, o quarto servidor testou positivo para COVID 19. Todos os fatos ocorridos nesta última semana, tendo tido contato direto com outros servidores e Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da Câmara Municipal de Bonito, estão dispensados das sessões legislativas que ocorrerá no dia 03 de novembro do corrente ano, sendo convocados a trabalharem apenas os servidores: Elber Gonçalves Canos, Eli Jhonathan Grance Jacomo, Eli Sandro Sanches Cardoso, Leticia Maria Machado, Luciana Pavani Widal e Lucas Prado Medeiros Perin, (em caso de testarem negativo).

Art. 2º Nos próximos dias de expediente os servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da Câmara Municipal de Bonito, irão trabalhar mediante trabalho remoto.

§1º Consiste em trabalho remoto a realização de suas atividades laborais à distância.

§2º Os servidores deverão permanecer a disposição da Câmara Municipal para qualquer eventualidade durante o horário de trabalho.

§3º Os servidores ocupantes do cargo de vigia permanecerão em sua escala e horário normal de trabalho.

Art. 3º - Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito MS, 29 de outubro de 2.020.

Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima

Presidente Câmara Municipal

Matéria enviada por Kátia Cardoso Cáceres

Departamento de Licitação**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2020.**

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Pereira & Trindade Ltda ME – Contratada

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Bonito/MS.

Vencedor(es):

Pereira & Trindade Ltda ME, no valor de R\$ 16.652,20 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

10.00 - Secretaria Municipal de Esporte;
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte;
27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão;
2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes;
33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 100000 - Recursos Ordinários.

Data: Bonito/MS, 29 de outubro de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Gabinete

DECRETO Nº 251/2020 29 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações do Ministério da Saúde consubstanciadas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020:

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas até 30 de novembro de 2020 as atividades e os Alvarás de Localização e Funcionamento – ALFs emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, somente para:

- I. Escolas Públicas Municipais, Centro de Educação Infantil - CEI, programas assistenciais para o público infantil e idoso;
- II. Ginásio de Esportes;
- III. Boates, danceterias, salões de dança;
- IV. Casas de festas e eventos;
- V. Feiras, exposições, congressos e seminários, exceto a feirinha dos artesões localizada ao lado da Prefeitura e a feira central do produtor;
- VI. Clubes de serviço e de lazer;
- VII. Parques de diversão e parques temáticos;
- VIII. Pubs, tabacarias e congêneres.

§1º. Recomenda-se aos bancos e casas lotéricas que sigam as orientações das autoridades monetárias do país e observando as recomendações de higiene contidas neste Decreto.

§2º. Autarquias, postos de serviços, agências de atendimento ao público e outros subordinados ao Governo Federal deverão seguir as orientações das esferas competentes e observando as recomendações de higiene contidas neste Decreto.

§3º. Fica liberado música ao vivo somente nos estabelecimentos que seguem o protocolo de biossegurança da categoria, com a participação de no máximo dois componentes, mantendo-se o distanciamento social entre os mesmos e o público.

§4º. Fica autorizado o funcionamento das Agências e Operadoras de Turismo, observando as recomendações que lhes é pertinente no artigo 13 deste Decreto, desde que atendam o contido no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense das Agências de Ecoturismo - ABAETUR e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos que optarem pela reabertura, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

§5º. Ficam autorizados **TODOS** os hotéis, pousadas, albergues, pensões, campings, casas de aluguel, flats e todos

meios de hospedagem cadastrados no AIRBNB e outras plataformas digitais o exercício de suas atividades comerciais, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense de Hotelaria – ABH e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

§6º. Ficam autorizados a TODOS os atrativos turísticos públicos e privados, o exercício de suas atividades comerciais, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

§7º. Ficam autorizadas a TODAS escolas particulares a retornarem às suas atividades presenciais desde que previamente, com no mínimo 10 dias de antecedência, apresentem ao Município protocolo de biossegurança específico, para ser avaliado e aprovado pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus.

Art.2º. Fica autorizada até o dia 30 de novembro de 2020 a entrada de ônibus, microônibus, “motor homes”, vans de fretamento e/ou transporte de turistas no território do município, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turístico e Locadoras - ABETTUL e aprovado pelo Município, ficando os transportadores, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

Art.3º. Fica autorizado o comércio de ambulantes nas vias de circulação, calçadas, praças, parques e congêneres até 30 de novembro de 2020.

Art.4º. Os bares, conveniências e similares, ficam autorizados a exercerem suas atividades comerciais desde que obedecidas as medidas implícitas nos protocolos de biossegurança apresentados ao Município pela Associação Comercial e Empresarial de Bonito – ACEB e pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL

Art. 5º. Ficam autorizados, até 30 de novembro de 2020, os embarques e desembarques na Rodoviária Municipal de Bonito-MS, devendo o acesso se dar de modo escalonado no local e com obediência as disposições internas da chefia do setor.

Art. 6º. Ficam suspensas enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública:

- I. Autorizações para eventos em propriedades privadas e logradouros públicos;
- II. Autorizações de feiras em propriedades públicas ou privadas, exceto a feira central do produtor;
- III. Autorizações para atividades de circos e parques de diversões.

Parágrafo único: Eventos esportivos ao ar livre, em propriedades privadas e/ou em espaços e logradouros públicos PODERÃO ser autorizados desde que seja feita solicitação por escrito e assinada pelo responsável pelo evento, com a respectiva apresentação dos protocolos de biossegurança que serão adotados, informando data, local, horário, número de participantes e de equipe de apoio. Esta solicitação deverá ser feita com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida para o evento e prévia aprovação e autorização, através de termo circunstanciado do comitê de prevenção e enfrentamento da COVID19. Os organizadores e/ou promotores do evento assumirão as responsabilidades pela fiscalização, segurança dos participantes e fiéis cumprimentos dos protocolos apresentados e o seu não cumprimento sujeitará os organizadores e/ou promotores do evento as sanções previstas no artigo 10.

Art. 7º. Fica suspenso o toque de recolher, podendo a critério do Município, após avaliação pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, o retorno ao horário anterior, respeitando os horários estabelecidos nos alvarás de localização e funcionamento de cada estabelecimento.

Art.8º. Recomenda-se às empresas concessionárias de serviços de água, energia, telefone, internet e outros essenciais, que não façam a suspensão ou o corte pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado.

Art.9º. As empresas e/ou pessoas que não cumprirem o determinado neste decreto sofrerão as seguintes sanções, podendo ser cumulativas, tais como:

- I - multa e/ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento - ALF;
- II - apreensão do veículo;
- III - condução coercitiva pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. A multa que trata este artigo poderá ser de até R\$10.000,00 (dez mil reais) por item de descumprimento previsto neste Decreto.

Art.10º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública municipal, estadual, federal, Vigilância Sanitária Municipal e por todos os demais servidores municipais que exercem a função fiscalizatória ou que for designado pelo Poder Executivo para tal finalidade.

Art. 11º Deverão ser observados por todos os estabelecimentos comerciais e/ou serviços, igrejas, cultos e similares, em funcionamento, pertinentes a atividade desenvolvida, no mínimo, as seguintes recomendações:

- I. Fornecer espaço para a lavagem das mãos, com água corrente, sabão líquido, toalhas descartáveis de papel, disponibilizando lixeiras com tampa acionada por pedal. Na ausência de espaço para lavagem das mãos, fornecer álcool gel ou álcool 70º;
- II. Reorganizar escalas de trabalho com vistas a reduzir o número de trabalhadores em setores onde ocorre acúmulo ou aproximação de pessoas, inclusive adotando sistemas de rodízio ou sistema de escala de revezamento de turnos, modulando jornadas, entradas, saídas e horários de refeições ou café de modo a evitar, de todas as maneiras, contato e aglomerações de trabalhadores;
- III. Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies de trabalho;
- IV. Fixar nas dependências dos estabelecimentos cartazes orientando os colaboradores e público em geral sobre as boas práticas de higiene, como forma de prevenção da transmissão do coronavírus, devendo ser providenciados a expensas dos estabelecimentos;

V. Atendimento de até 06 (seis) pessoas por vez, por operador de caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida à distância mínima de um metro e meio entre as pessoas, mantendo o mesmo controle de distanciamento nas filas internas e externas, se houver;

VI. Os estabelecimentos poderão comercializar seus alimentos nas modalidades "a La carte", "delivery" ou "take away" (pegar e levar), ficando autorizado o sistema de Buffet, desde que atendam as exigências implícitas no plano de biossegurança apresentado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL e aprovado pelo Município

VII. Empresas do ramo de alimentação deverão exigir que todos os colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) como máscaras e luvas, deverão ainda fornecer tais EPI's e os repor conforme a necessidade, observando as demais recomendações da ABRASEL Nacional;

VIII. Os estabelecimentos de clínicas e centros de estética, salões de beleza, barbearias, serviços de manicure, pedicuro e clínicas odontológicas deverão atender com agendamento de uma pessoa por vez, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, sem filas de espera, devendo proceder a higienização adequada dos instrumentos de trabalho e espaços comuns, entre um atendimento e outro;

IX. Academias, centros de ginástica e condicionamento físico, deverão observar o plano de contingência apresentado ao comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID-19 e as recomendações e exigências do Conselho Regional de Educação Física - CREF 11-MS;

X. Cultos e atividades religiosas deverão observar o número máximo de 01 (uma) pessoa a cada 2,5 metros quadrados com distanciamento mínimo de 1,5 m entre elas.

XI. Centro de Múltiplo Uso – CMU – fica autorizado seu funcionamento desde que guardado o distanciamento social de no mínimo 2,0 m (dois metros) entre pessoas, devendo ser observada a redução de no mínimo 30% da capacidade de pessoas que o CMU comporta.

§1º. Os restaurantes, lanchonetes, pastelarias e pizzarias poderão utilizar até 50% do espaço das calçadas, em conformidade com o disposto no Código de Posturas do Município, desde que atendam às exigências implícitas no plano de biossegurança apresentado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL e aprovado pelo Município.

§2º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar passarão a ser corresponsáveis pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto estando sujeitos as sanções previstas no artigo 10.

Art. 12º. Todo servidor municipal que retornar do exterior ou de outros Estados da Federação, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde do Município e permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresente qualquer sinal ou sintoma relacionado à COVID-19, devendo aguardar orientações da referida pasta.

Art. 13º Fica obrigatória a utilização de máscaras protetoras faciais de tecido, TNT (*tecido não tecido*) ou de outro material, desde que atendam as recomendações da ANVISA, **PARA TODAS AS PESSOAS** que estejam fora de suas residências circulando em vias públicas ou frequentando qualquer estabelecimento público ou privado localizado no Município.

§1º. O fornecimento das máscaras e demais equipamentos de proteção individual (EPI's) é de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo estabelecimento, promotor das atividades, cultos ou reuniões.

§2º. A utilização das máscaras protetoras é obrigatória, inclusive a todos os condutores e ocupantes de veículos automotores, motocicletas, bicicletas elétricas ou não, veículos de tração de animal ou qualquer outro meio de locomoção.

§3º. Aquele que descumprir a norma preconizada neste artigo ficará sujeito às sanções do art. 10 deste Decreto.

Art. 14º A divulgação ou compartilhamento de notícia falsa (*fake news*) sobre o coronavírus COVID-19, por meio eletrônico ou similar, é considerada descumprimento de medidas de saúde para os fins de aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilização civil e penal pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* deste artigo é de R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) por ato divulgado ou compartilhado na mídia digital.

Art. 15º Os velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 deverão obedecer às seguintes medidas:

I - o número de familiares presentes à cerimônia de velório fica limitado a 10 (dez) pessoas;

II - o tempo da cerimônia de velório fica limitado a duas horas de duração;

III - a cerimônia de velório deverá ocorrer obrigatoriamente entre as 7h (sete horas) e 16h (dezesesseis horas);

IV - os responsáveis pela organização e realização da cerimônia de velório deverão providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, crianças menores de 12 (doze) anos e portadores de comorbidades não ingressem no local.

Art. 16º Nos casos de realização de cerimônia de velório de acordo com o previsto no artigo 16 deste decreto deve o responsável pelo serviço disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos.

§ 1º As urnas funerárias deverão ser higienizadas com álcool líquido a 70% (setenta por cento).

§ 2º Os responsáveis pelo serviço funerário deverão tomar todas as medidas conforme orientações e/ou normas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 17º No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19, os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas um familiar ou representante da família.

Art. 18º Todos aqueles que forem manusear os corpos de pessoas suspeitas ou confirmadas de contaminação pelo COVID-19 devem estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados pelas normas técnicas emitidas pelas autoridades sanitárias responsáveis.

Art. 19º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas e/ou prorrogadas a qualquer momento, de acordo

com a situação epidemiológica do Município.

Art. 20º Fica revogado o Decreto nº 228 de 29 de setembro de 2020.

Art. 21º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Gabinete

Edital nº 01/2020 - MODALIDADE CONCURSO PRÊMIO CULTURAL "ALDIR BLANC"

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONITO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, abre procedimento de chamamento público DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA CIDADE DE BONITO, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 30/10/2020 a 10/11/2020, através de link que será divulgado após a publicação deste.

Deverão ser observadas as regras deste Edital, a Lei Federal nº 14.017 /2020 e demais legislações aplicáveis.

1-OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2020 **até 50 (cinquenta)** projetos CULTURAIS, no valor estipulado por categorias voltados para a criação, produção e difusão cultural e artística em valorização da cultura Bonitense objetivando:

- Premiar a atuação de agentes culturais, coletivos e demais entidades culturais responsáveis por projetos culturais voltados para linguagens artísticas e manifestações expressivas da cultura Bonitense;
- Fomentar, valorizar e dar visibilidade às atividades artístico-culturais e às manifestações das diversas linguagens e segmentos culturais, bem como preservar a diversidade cultural.

1.2. A premiação será:

a) **PRÊMIO CULTURAL:** Prêmio será destinado para artistas, agentes culturais, coletivos e demais entidades culturais que comprovem atuação cultural regular nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores a data de publicação da lei nº 14.017, de 2020 e que contemple na sua proposta o mínimo de 10 (dez) artistas, produtores, técnicos e demais profissionais do setor cultural atuantes e residentes em Bonito.

1.3. Serão contemplados projetos de produção, formação e difusão cultural tais como:

I- **Projetos de Difusão em:** festivais, mostras, feiras, saraus e outras apresentações de shows musicais, espetáculos de dança, espetáculos de teatro, circo, contação de histórias, performances, intervenções e outras manifestações artísticas e culturais.

II- **Projetos de Formação em:** cursos, oficinas, workshops, seminários, palestras e outros.

III- **Projetos de Criação em:** montagem de espetáculos ou shows inéditos de circo, música, dança, teatro, contação de histórias e outros, gravação de CD, EP etc., inédito, gravação de videoclipe, publicação de obras literárias inéditas de literatura, pesquisa histórica, patrimonial, etc., produção de vídeos, curtas e longas metragem de ficção, documentário, programas, etc., criação de novos acervos e coleções inéditas de artesanato, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite e outros.

IV - As propostas poderão ser para execução online durante o período de isolamento ou presencial para o período pós pandêmico.

V - Todos os custos e demais encargos da produção e execução da proposta serão de responsabilidade do proponente do projeto.

1.4. Serão selecionados os projetos em observância as categorias premiativas e suas condições, conforme estipulado no item 1.2.

1.5. Cada artista, agente cultural, coletivo ou entidade cultural aqui denominado "**proponente**" poderá inscrever até 02 (dois) projetos e concorrer até 02 (dois) prêmios

2.DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. O recurso total previsto para este edital é **de até R\$ 66.865,17 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)** oriundos de transferência de recursos do governo federal através da fonte 37.930.861/0001 – 89 – FUNDO NACIONAL DA CULTURA PROGRAMA 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS para o município de Bonito conforme Lei Federal 14.075/2020 de 29 de junho, DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 e decreto Nº 217 de 21 de setembro de 2020

3.CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se ao concurso proponentes pessoas físicas, Organizações Não Governamentais ou Micro Empresa Individual (MEI) que sejam atuantes do setor cultural.

3.1.1. Os proponentes deverão ser naturais ou comprovar residência em Bonito.

3.2. É vedada a participação de candidatos:

- Cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção;
- Servidores públicos municipais, estaduais e federais concursados;

c) Servidores públicos municipais contratados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2020, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e poderão ser efetivadas exclusivamente pela internet da seguinte forma:

4.1.1. Preenchimento de formulário online através do link que será divulgado assim que este seja publicado no diário oficial:

- a) Todos os documentos relativos à inscrição, conforme item 5, deverão ser preenchidos em formato digital e anexados em formulário online.
- b) Os arquivos e anexos enviados não devem exceder o tamanho de 60MB.
- c) Em caso de problema de carregamentos de arquivos o proponente poderá fazer a transferência dos arquivos para o e-mail (semed@bonito.ms.gov.br)

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

5.1. Para participar do concurso o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição por meio de formulário online e enviar os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa Física

- a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato e dos integrantes do grupo (quando for o caso).
- b) Comprovante de endereço residencial.
- c) Currículo profissional do proponente, dos integrantes do coletivo (quando for o caso) e dos artistas, produtores, técnicos e demais profissionais envolvidos no projeto;
- e) Portfólio e ou clipping contendo material de comprovação de atuação cultural do proponente nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020: folder, cartaz, certificado, material jornalístico de revista, de redes sociais, programas de Tv ou similares
- f) Carta de anuência dos participantes do projeto (ANEXO 1)
- g) Declaração de anuência dos membros do coletivo/associação (ANEXO 3)

5.1.2 Pessoa Jurídica (MEI) ou Organização Não Governamental

- a) Registro Comercial, no caso de Empresário Individual;
- b) Ato Constitutivo da Empresa, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, acompanhados da ata de fundação e ata da última eleição de seus administradores (cópia reconhecida em cartório);
- c) Cópia da Identidade e do CPF do Representante Legal, no caso de Procurador, apresentar também a cópia da procuração (cópia reconhecida em cartório);
- d) Comprovante de residência do Representante Legal da Instituição - (Luz, telefone atualizado) cópia;
- e) Prova da Inscrição no Cadastro Nacional de contribuintes (CNPJ);
- f) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Federal – Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS (caso não recolha, Declaração de não recolhimento);
- i) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária (SEFA do Estado da Empresa)
- j) Certidão Conjunta Negativa (SEFIN do Município da Empresa);
- k) Currículo profissional do proponente, dos integrantes do coletivo (quando for o caso) e dos artistas, produtores, técnicos e demais profissionais envolvidos no projeto;
- l) Clipping – Documentos e materiais comprobatórios do reconhecimento da Empresa/profissional e/ou artista - folder, cartaz, certificado, material jornalístico de revista, de redes sociais, programas de Tv ou similares;
- m) Declaração de anuência dos membros do coletivo/associação (ANEXO 3);
- n) Carta de anuência dos participantes do projeto (ANEXO 2).

5.2. A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, acarretará a inabilitação da inscrição.

5.3. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

5.4. O Comitê Técnico Gestor será soberano na sua decisão de validação de inscrição do projeto

6. DO COMITÊ DE SELEÇÃO

- a. A Secretária Municipal de Educação e Cultura designará os membros do Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc para analisarem e selecionarem via mérito os cadastros;
- b. A publicação no Diário Oficial do Estado da lista de membros do Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc de Seleção ocorrerá antes da publicação das inscrições deferidas/habilitadas;
- c. O Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc será presidido pela Secretária de Educação e Cultura, sem direito a voto;
- d. É vedada a participação no Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc a inserção de membros que:
 - I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
 - II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta

com as inscrições que estiverem em processo de seleção;

III. Tenham parentesco com candidatos inscritos;

IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos cônjuges ou companheiros (as).

7. DOS COMITÊS

7.1. O processo será conduzido pelo Comitê Técnico Gestor e pelo Comitê de Acompanhamento e Fiscalização, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este último será composto por quatro (04) servidores e quatro (04) representantes do Setorial indicados pelos mesmos, tendo como atribuições:

I. Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

II. Conferir os documentos previstos no item 5 e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos para fins de habilitação do proponente;

III. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;

IV. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à habilitação e avaliação;

V. Elaborar e consolidar a lista de premiados;

VI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;

VII. Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;

VIII. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

IX. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X. Resolver os casos omissos.

7.2. O Comitê Técnico Gestor publicará no Diário Oficial do Estado a relação provisória contendo os nomes dos proponentes habilitados, que atenderem às exigências deste Edital.

7.3. Da relação provisória caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto através do e-mail (semed@bonito.ms.gov.br) e serão julgados pelo Comitê Técnico Gestor e, em seguida publicada a relação final dos candidatos habilitados no Diário Oficial do Estado.

8. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1. Serão premiados projetos culturais de Artes plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Artesanato, Circo, Cultura Popular, Dança, Música, Patrimônio, Teatro e Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca

8.2. Serão classificados os projetos que atingirem a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos

8.3. Os projetos classificados e não selecionados serão considerados suplentes

8.3. Serão selecionados os projetos com maior pontuação por categoria

8.4. O Comitê Técnico Gestor e o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Quantidade, diversidade e qualificação dos profissionais da cultura envolvidos no projeto.	0 a 40
b) Histórico de atividades desenvolvidas a ser comprovada através de currículo e portfólio.	0 a 20
c) Justificativa, planejamento, cronograma e viabilidade de execução do projeto.	0 a 20
d) Relevância do projeto para a área inserida e possibilidades de desdobramentos.	0 a 10
e) Impacto social, artístico, cultural e intelectual.	0 a 10
f) Contrapartida.	0 a 10
g) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural, transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde, meio ambiente, bem como interseccional temática tais como, relações de gênero, raciais, povos originários e tradicionais etc.	0 a 10
h) Formação de público e de plateia.	0 a 10
i) Democratização de acesso aos bens culturais.	0 a 10
j) Ações de inclusão.	0 a 10
k) Abrangência territorial do projeto.	0 a 10
TOTAL	0 A 160

8.5. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

8.5.1. Maior pontuação no item a;

8.5.2. Maior pontuação no item b;

8.5.3. Maior pontuação no item c.

8.5.4. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A relação de selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

I - Nome do projeto cultural;

II - Nome do candidato;

III - Nota final

9.2. Da relação de selecionados caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto através do e-mail (semed@bonito.ms.gov.br) e serão julgados pelo Comitê Técnico Gestor.

9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, em 72 (setenta e duas) horas, o Comitê consolidará a lista dos premiados e encaminhará ao Gabinete da Prefeitura Municipal de BONITO que homologará o resultado, fazendo

publicar no Diário Oficial do Estado a relação final dos premiados.

10. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

10.1. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única

10.2. Os valores da premiação são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação.

10.3. Os candidatos selecionados terão até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à publicação final dos resultados, para assinatura do termo de responsabilidade (anexo 4) e a indicação de conta bancária do para recebimento do prêmio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

11.2. É facultada à o Comitê Técnico Gestor, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Seleção Pública, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos selecionados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

11.4. Todas as informações do presente Concurso, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

11.5. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição ou no Diário Oficial do Estado, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Concurso.

11.6. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Comitê Técnico Gestor, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

11.7. O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

11.8. O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos.

11.9. A premiação concedida não poderá ser transferida a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário.

11.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado

11.11. Os proponentes dos projetos premiados terão cento e vinte dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020 para apresentar informações do(s) produto(s) gerado(s), resultado(s) alcançado(s) ou contrapartida(s).

11.12. Os produtos gerados dos recursos da premiação deverão ter no seu material de divulgação o selo Prêmio Cultural Aldir Blanc a ser disponibilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

11.13. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA se reserva no direito de solicitar dados e informações aos candidatos premiados sobre desenvolvimento dos projetos propostos.

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
30/10/2020 a 10/11/2020	Inscrição
12/11/2020	Resultado inicial da etapa de habilitação (Diário Oficial do Estado).
2 dias úteis	Prazo para interposição de recursos.
16/11/2020	Resultado final da etapa de habilitação (Diário Oficial do Estado).
18/11/2020	Resultado inicial da etapa de seleção (Diário Oficial do Estado).
2 dias úteis	Prazo para interposição de recursos.
21/11/2020	Resultado final da etapa de seleção (Diário Oficial do Estado).

BONITO, 29 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 01/2020

PRÊMIO CULTURAL "ALDIR BLANC"

ANEXO 1

MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA PESSOA FÍSICA

Eu, _____, nas artes conhecido como _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado na _____, venho por meio desta carta, informar que estou ciente da minha participação no Projeto Cultural _____, do proponente _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado na _____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local, Data.

Ass.: _____

Nome Completo: _____

EDITAL Nº 01/2020
PRÊMIO CULTURAL "ALDIR BLANC"**ANEXO 2****MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA – Proponente Pessoa Jurídica**

Eu, _____, nas artes conhecido como _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado na _____, venho por meio desta carta, informar que estou ciente da minha participação no Projeto Cultural _____, do proponente _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado na _____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local, Data.

Ass.: _____

Nome Completo _____

EDITAL Nº 01/2020
PRÊMIO CULTURAL "ALDIR BLANC"**ANEXO 3****Declaração de anuência dos membros do coletivo/associação**

GRUPO ARTÍSTICO: _____

PROJETO: _____

RESPONSÁVEL: _____

IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: _____

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo artístico, concordamos que a pessoa indicada no campo "RESPONSÁVEL" nos represente no concurso regulado pelo **EDITAL PRÊMIO CULTURAL "ALDIR BLANC"**, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na troca de comunicações, alterações de datas e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento de valores porventura arrecadados pela bilheteria do show, cuja repartição ocorrerá dentro do grupo, estando o Comitê Técnico Gestor exonerado de qualquer responsabilidade em razão de problemas eventualmente advindos na repartição de valores entre os membros do grupo.

Local e Data: _____

NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 794/2020-RH*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **03.11.2020 a 02.12.2020**:Avanir Lara dos Santos
Edineia Aivi Soares
Fabiany Sotani CavalheiroMaristela Ap. Pellin dos Santos
Ramão Assis
Ronaldo Gil de Queiroz

Gomercindo Silva Jardim
Ivo Araujo Bezerra
Jacnelson Aquino Rosa
Janaina Aguilar Vilela Mendes
Joana de Souza Farias
Jose Aparecido Pereira da Silva
Luis Carlos Carvalho
Luiz Carlos de Paula Rocha

Roni Davalos Baes
Rosalino da Silva
Rosana Barreto Trelha
Simone Ap. Chaparro Ferreira
Thais de Almeida
Ton Borges Valencio
Vanessa Alegre Tenório

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de outubro de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 795/2020-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas a servidora **KAUHANA KIAN BRUM**, no período de **09.11.2020 a 17.11.2020 e 10.03.2021 a 24.03.2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de outubro de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° . 32/2019****Aquisição de Gêneros Alimentícios**CONTRATADA: **ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME**

PROCESSO Nº. 4735/2019

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro

AMPARO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME, conforme ofício emitido pela empresa em 15 de Julho de 2020, e comprovado pelas notas fiscais de aquisição, solicitamos a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado.

Fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte item:

- Item 14 – Arroz de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos) passa para R\$ 26,54 (vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
- Item 23 – Bebida Láctea de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) passa para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)
- Item 88 – Óleo de Soja de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) passa para R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos)

Brasilândia/MS, 29 de Outubro de 2020.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****PROCESSO 4255/2019 CONTRATO 118/2019****Prestação de Serviços Médicos Psiquiátricos****Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa EMERSON LUIZ GABRIELLI LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **21 de Abril de 2021**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93 .

Brasilândia/MS, 20 de Outubro de 2020.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado
EMERSON LUIZ GABRIELLI LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020.****Processo nº 2725/2020 Pregão Presencial nº 45/2020****Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP.**Objeto:** Aquisição de equipamentos para atender laboratório municipal de Brasilândia - MS .**Dotação para o presente exercício:**

Secretaria Municipal De Saúde

Dotação: 06.02.10.301.509.1.009.44.90.52 Fonte 102000 Ficha 245

E no futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até de 12 (doze) meses , contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 29/10/2020.

Contratante

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

Johnny Lima de Oliveira

MS Saúde Dist. De Mat. Hosp. LTDA EPP

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020.

Processo nº 2725/2020 Pregão Presencial nº 45/2020

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP .

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender laboratório municipal de Brasilândia - MS .

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal De Saúde

Dotação: 06.02.10.301.509.1.009.44.90.52 Fonte 102000 Ficha 245

E no futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 18.270,00 (Dezoito mil duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até de 12 (doze) meses , contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 29/10/2020.

Contratante

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

Marcio Matheus de Souza Bortoloci

C. E. Carvalho Comercial EPP

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PORTARIA FISCAL CONTRATO

PORTARIA Nº 102/2020

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 108 e 109/2020**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Tania Mara Andrade Juzenas Pereira, CPF 653.278.371-49 , Fiscal

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

29 de Outubro de 2020.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 33/2020

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor nº 33 /2020 , fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa para exame laboratorial para atender as necessidades da Campanha Novembro Azul, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia - MS.

PROCESSO nº: 2905 / 2020

FAVORECIDO: MARÇAL & MARÇAL S/S LTDA

CNPJ: 05.698.282/0001-66

VALOR: R\$ 6.300,00

Brasilândia - MS: 29/10/2020.

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

ORDENADORA DE DESPESA

Autorizo

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 34/2020**

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor nº 34 /2020 , fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de embalagens plásticas para atender ao hortifruti do Programa Protege Brasilândia.

PROCESSO nº: 2964 / 2020

FAVORECIDO:

SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA LTDA CNPJ: 08.608.892/0002-09

VALOR: R\$ 1.521,00

ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME CNPJ: 24.930.618/0001-19

VALOR: R\$ 415,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.936,00

Brasilândia - MS: 29/10/2020

Emília Santana do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social

ORDENADORA DE DESPESA

Autorizo

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2020**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 40 /2020 , fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 60.000 km no veículo TOYOTA HILUX SW4, placa QAB 6032, ano/modelo: 2018/2019, de uso do Gabinete.

Processo: 2982 /2020 .

Favorecido: DOURAMOTORS VEICULOS LTDA

CNPJ: 02199684000209

Valor: R\$ 1.791,75 (um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

Brasilândia/MS, 29/10/2020

Ordenador de Despesas

Jose Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Autorizo

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Execução Financeira****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 022/2020**

Pregão Presencial nº 070/2018

Processo nº: 130/2018

Contrato nº 078/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã

Contratada: Dimaster comércio de produtos hospitalares

Valor Empenhado: 69.597,50 (Sessenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Pago: 68.209,10 (Sessenta e oito mil duzentos e nove reais e dez centavos).

Valor Anulado: 1.388,40 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data da vigência Inicial do Contrato: 14/01/2020.

Data da vigência Final do Contrato: 14/05/2020.

Camapuã/MS, 29 de Outubro de 2020.

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE LIMA DE DEUS

Execução Financeira**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 023/2020**

Pregão Presencial nº 070/2018

Processo nº: 130/2018

Contrato nº 023/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã

Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Valor Empenhado: 66.728,10 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais).

Valor Pago: 64.187,03 (Sessenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e três centavos).

Valor Anulado: 2.541,07 (Dois mil quinhentos e quarenta e um real e sete centavos).

Data da vigência Inicial do Contrato: 14/01/2020.

Data da vigência Final do Contrato: 14/05/2020.

Camapuã/MS, 29 de Outubro de 2020.

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE LIMA DE DEUS

Execução Financeira**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2020**

Contrato nº 154/2020

Dispensa nº 30/2020

Processo Administrativo nº 055/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.

Contratada: Dje Distribuidora de Alimentos Eireli ME

Objeto: Aquisição de Atrativo Alimentar para Capturar Moscas.

Valor inicial do contrato: R\$ 835,50 (Oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor Pago: R\$ 835,50 (Oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência inicial do contrato: 28/07/2020.

Data do encerramento: 28/09/2020

Camapuã/MS, 29 de Outubro de 2020

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE LIMA DE DEUS

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial comunica que torna-se sem efeito o ato administrativo – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 que tem por Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado objetivando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município por incorreção do aviso da publicação.

Camapuã/MS, 29 de outubro de 2020

PREGOEIRA MUNICIPAL

Anna Carolina de Britto Dias F de Souza

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020 exclusivo ME/EPP, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado objetivando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, a realizar-se no dia 13/11/2020 às 08h na sala de reuniões do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo 1º do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

Camapuã/MS, 29 de outubro de 2020

PREGOEIRA MUNICIPAL

Anna Carolina de Britto Dias F de Souza

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 023/2020, objetivando a Aquisição de insumos de distribuição gratuita para pacientes insulinos dependentes, seringas descartáveis e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em decorrência da pandemia COVID19. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação as comprometidas fornecedoras: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI vencedora do item 03 pelo valor global de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME vencedora do item 05 pelo valor global de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), SOUZA MED MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME vencedora dos itens 02,04 e 06 pelo valor global de R\$15.450,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES vencedora dos itens 07 e 08 pelo valor global de R\$23.322,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais), e PRO SANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA vencedora do item 01 pelo valor global de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Camapuã, 29 de Outubro de 2020

Anna Carolina de Britto Dias F de Souza

Pregoeira

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo Licitatório n.º 082/2020, objetivando Aquisição de insumos de distribuição gratuita para pacientes insulinos dependentes, seringas descartáveis e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em decorrência da pandemia COVID19. , resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI vencedora do item 03 pelo valor global de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME vencedora do item 05 pelo valor global de R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), SOUZA MED MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME vencedora dos itens 02,04 e 06 pelo valor global de R\$15.450,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES vencedora dos itens 07 e 08 pelo valor global de R\$23.322,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais), e PRO SANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA vencedora do item 01 pelo valor global de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Camapuã, 29 de outubro de 2020.

Delano de Oliveira Huber
Prefeito

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

ADITIVO 116/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 116/2017

Processo n. 066/2017

Pregão Presencial n. 043/2017

Contratante: Município de Caracol/MS

Contratada: Quality Sistemas Ltda-EPP.

Da objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato Administrativo nº 116/2017, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**Dotação Orçamentária:** Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a todos
Proj. atividade	2125	Enfrentamento da Emergência Covid-19
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Fonte de recursos	114	Transferência da União

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo § 1º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 066/2017.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2020 .

Assinam : **Manoel dos Santos Viais** – pela Contratada**Marcos Luiz da Maia** – pela Contratante.

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

LEI 843/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 843 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a denominar de Recanto Porteira Eduardo Ibanhes, o espaço de lazer localizado na entrada da cidade.”.**Manoel dos Santos Viais**, Prefeito Municipal de Caracol-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **RECANTO PORTEIRA EDUARDO IBANHES o espaço de lazer localizado na entrada da cidade.”.****Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 29 de outubro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 248 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,**Resolve :****Artigo 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL :****Diego Rodrigues Vieira:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em comissão de Diretor de Departamento DAS 2 na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, referente ao período aquisitivo de 05.02.2019 a 01.02.2020.**ARTIGO 2-** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 29 de outubro de 2020.

Manoel dos Santos Viais

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 243 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal.

Resolve :

Artigo 1º Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

GABINETE:

Andre Luiz do Nascimento : Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador Geral do Controle Interno, no período de 28.10.2020 a 27.11.2020, referente ao período aquisitivo de 02.02.2019 a 01.02.2020.

ARTIGO 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 28 de outubro de 2020

Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH N. 247 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve :

Artigo 1º Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS :

Luis Nelson Barbosa Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em comissão de Assessor I Símbolo DAS 3, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, referente ao período aquisitivo de 02.10.2019 a 01.10.2020.

ARTIGO 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 29 de outubro de 2020.

Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH N. 245 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve :

Artigo 1º Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vicente Alvares Junior: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Vigilante, no período de 01.11.2020 a 30.11.2020, referente ao período aquisitivo de 09.02.2019 a 08.02.2020.

Artigo. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, MS, 29 de outubro de 2020.

Manoel dos Santos Viais
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH N. 244 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal.

Resolve :

Artigo 1º Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Psicólogo, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, referente ao período aquisitivo de 04.05.2019 a 03.05.2020.

Artigo 2º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, MS, 29 de outubro de 2020

Manoel dos Santos Viais
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N. 246 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve :

Artigo 1º Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Milton Luis Lopes Bender: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, no período de 02.11.2020 a 01.12.2020, referente ao período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020.

Artigo. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, MS, 29 de outubro de 2020.

Manoel dos Santos Viais
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 134/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2020

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste processo administrativo.

OBJETIVO: a **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 combinado subsidiariamente com o Artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
GRAMEIRA VERDE VALE LTDA	10.736.377/0001-67	R\$13.300,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 05(cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	219		
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Sub - Função	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural	
Proj./Ativ	2070	Manutenção de Praças Parques e Jardins	
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
F. Recursos	100	Recursos Ordinários	
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	
VALOR			R\$ 13.300,00

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, em 29 de outubro de 2020

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA SRP Nº 031/2020**

Contrato nº ATA Nº 031/2020

Processo nº 0098/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa LEANDRO CABRAL LECHUGA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO CAMBAGEM E CASTER

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000

1 - 02.02.06-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000

1 - 02.02.09-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000

2 - 07.07.02-00.000.0000.0-000-0.0.00.00.00-00.00.0000.000000

Valor: R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais)

Vigência: 08/10/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 08/10/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e LEANDRO CABRAL LECHUGA, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 081**

PORTARIA SLC Nº 081/2020, 20 de Outubro de 2020.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Fábila Aparecida de Souza, matrícula/Identificação funcional nº 938/01, CPF. Nº 990.502.001-25 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o Fiscal Titular e o servidor Lourenço Paredes Rodrigues, matrícula/Identificação funcional nº 2421/06, CPF. Nº 918.699.601.06 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o Fiscal substituta do Contrato nº 085/2020, com vigência de 20/10/2020 à 31/12/2020, vinculado ao Processo Nº 111/2020 - Dispensa Nº 042/2020, celebrado com a empresa **CARLOS ALBERTO DELPHIM**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.491.774/0001-89**, contratação de empresa especializada com a finalidade de ministrar treinamento e educação permanente em urgência e emergência intra hospitalar (Protocolo covid-19) para Coronel Sapucaia.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Outubro de 2020.

RudiPaetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 092**

PORTARIA SLC Nº 092/2020, 21 de Outubro de 2020.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Fábria Aparecida de Souza , matrícula/Identificação funcional nº 938/01 , CPF. Nº 990.502.001-25 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o Fiscal Titular e o servidor Lourenço Paredes Rodrigues, matrícula/Identificação funcional nº2421/06 , CPF. Nº 918.699.601.06 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o Fiscal substituta do Contrato nº 089/2020, com vigência de 21/10/2020 à 31/12/2020, vinculado ao Processo 0110/2019 – Pregão 045/2019, celebrado com a empresa **Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.479.377/0001-31**, contratação de empresa especializada com a finalidade de Aquisição de Equipamento e Material de Consumo de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO).

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Outubro de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 091

PORTARIA SLC Nº 091/2020, 21 de Outubro de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karin Zarate Araujo , matrícula/Identificação funcional nº 2444/04 , CPF. Nº 031.074.881-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular e a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 , CPF. Nº 039.958.611-30 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal substituta do Contrato nº 088/2020, com vigência de 21/10/2020 à 31/12/2020, vinculado ao Processo 011/2020 – Pregão 007/2020, celebrado com a empresa **CELSONEVES FARIAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.151.143/0001-53, contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo

efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 090

PORTARIA SLC Nº 090/2020, 15 de Outubro de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karin Zarate Araujo , matrícula/Identificação funcional nº 2444/04 , CPF. Nº 031.074.881-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular e a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 , CPF. Nº 039.958.611-30 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal substituta do Contrato nº 082/2020, com vigência de 19/10/2020 à 31/12/2020, vinculado ao Processo 070/2019 – Pregão 030/2020, celebrado com a empresa **VANESSA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.195.896/0001-20, contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2020.

RudiPaetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 089

PORTARIA SLC Nº 089/2020, 15 de Outubro de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karin Zarate Araujo , matrícula/Identificação funcional nº 2444/04 , CPF. Nº 031.074.881-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular e a servidora Tatiane Barbosa Machado , matrícula/Identificação funcional nº 31237/02 , CPF. Nº 039.958.611-30 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal substituta do Contrato nº 081/2020, com vigência de 15/10/2020 à 31/12/2020, vinculado ao Processo 070/2020 – Pregão 030/2020, celebrado com a empresa **CELSO NEVES FARIAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº33.151.143/0001-53, contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Outubro de 2020.

RudiPaetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088

PORTARIA SLC Nº 088/2020, 08 de Setembro de 2020

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor Anibal Benitez Salina , matrícula/Identificação funcional nº 4635/02 , CPF. Nº 050.071.331-67 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o Fiscal Titular, e a servidora Flávia Charline Martins , matrícula/Identificação funcional nº 31544/01 , CPF. nº 061.420.981-11 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura como Fiscal Substituto. Vinculado ao Processo 096/2020 – Pregão Presencial 043/2020,celebrado com a empresa **MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.065/0001-60, contratação de empresa de **Aquisição de materiais de consumo elétricos, destinados para uso na manutenção elétrica da rede de iluminação pública do município de Coronel Sapucaia – MS.**

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de Setembro de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085

PORTARIA SLC Nº 085/2020, 01 de Setembro de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal

n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor Anibal Benitez Salina , matrícula/Identificação funcional nº 4635/02 , CPF. Nº 050.071.331-67 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o Fiscal Titular, e a servidora Flávia Charline Martins , matrícula/Identificação funcional nº 31544/01 , CPF. nº 061.420.981-11 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura como Fiscal Substituto. Com o contrato nº080/2020, com vigência de 16/10/2020 à 31/12/2020, vinculado ao Processo 093/2020 – Pregão Presencial 042/2020,celebrado com a empresa **MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.065/0001-60,contratação de empresa contratação de **LOCAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS CAMINHÃO MUNCK** para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 06 de Outubro de 2020.

RudiPaetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2020
Processo nº 0083/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, perfazendo um total de 359MT, localizada na Rua Manoel Lechuga Luengo – Jardim Montevideo, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Obras e Infraestrutura deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-4.4.90.51.00-00.01.0080.000000 - Ficha: 158

Valor: R\$ 164.973,89 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 02/09/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e JOÃO ADIR AMARAL BARBOSA, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa TEILO RIBAS ARAUJO SARATE ME.

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação sob demanda, de empresa no ramo pertinente, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos utilitários e pesados, integrantes da frota da Prefeitura

do Município de Coronel Sapucaia citados no termo de referência, em Coronel Sapucaia - MS, em atendimento às Secretarias Municipais participantes, consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais.

O valor do presente acréscimo é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Data: 05 de Outubro de 2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Gislene Aparecida Micuinha Farias, pela contratante e TEILO RIBAS ARAUJO SARATE, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 020/2020 de 11 de MARÇO de 2020, com suas posteriores alterações por meio do Decreto nº 076/2020 de 17 de agosto de 2020, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 110/2019

CONTRATO Nº 089/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material de Consumo de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) – Com Fornecimento Em Sistema De Comodato Dos Cilindros, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde . De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

1. Vencedor(es): **Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Coronel Sapucaia/MS, 21 de outubro de 2020.

Jonathan Cavalheri

Presidente de Comissão de Licitação e Contratos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 21 de outubro de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 019/2020 de 11 de Março de 2020, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NOS ANEXOS - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

Vencedor(es): VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI (CNPJ 28.195.896/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 122.940,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 29 de outubro de 2020.

Erica Campos Gobo
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 29 de outubro de 2020.

Ivone Paetzold Soares
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1004

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2020****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.**CNPJ:** 26.830.307/0001-03**Objeto :** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS**Valor: R\$ 1.873,44.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré- Escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1285 MAC****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1285****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Comercial Galiphe Eireli ME.**CNPJ:** 23.475.963/0001-47.**Objeto :** Aquisição de Material Permanente Mobiliários, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Diversos, visando atender as necessidades das secretarias deste Município.**Valor: R\$ 3.484,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Dezembro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Erivaldo Machado da Silva – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1285

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº746

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Comercial Galiphe Eireli ME.

CNPJ: 23.475.963/0001-47.

Objeto : Aquisição de Material Permanente Mobiliários, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Diversos, visando atender as necessidades das secretarias deste Município.

Valor: R\$ 3.535,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Erivaldo Machado da Silva – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº381

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº381

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.

CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R\$ 4.760,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº999

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº999

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2020****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada: Vanessa de Oliveira Espíndola - Eireli .****CNPJ:** 28.195.896/0001-20**Objeto :** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, relativos a merenda escolar dos centros de educação infantil, Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das escolas municipais Mauricio R. de Paula, Fernando de S. Romanini e Ruy Espíndola, e também as escolas Indígenas, Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor: R\$ 107.637,98.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espíndola – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2020****PROCESSO:** 178/2020**DISPENSA:** 63/2020**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e DOURALIMPA SERVIÇOS LTDA – ME.**OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpezas e lavagem e tratamento do piso do ESF 1 e 2.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. II da Lei 8666/93.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais)**PRAZO** : 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

Douradina –MS, 29 de outubro de 2020.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – pela Contratante.**Ademilson Ferreira da Soledade** – pela Contratada.

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 68/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019****OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa, para futura locação de bens estruturais e serviços de sonorização, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para diversos eventos a serem realizados no município de Douradina – MS.**Objeto do Apostilamento:** I nclusão de dotação orçamentária**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 6º, VII, da Lei Municipal nº 476/2016.**Dotação inclusa**

04. ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339039000000 0014 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

DATA : 19 de outubro de 2020.**ASSINA****LAUDICEIA DA SILVA SIMAS NUNES****Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.309.267/0001.32
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
 Telefone (000)0000-0000

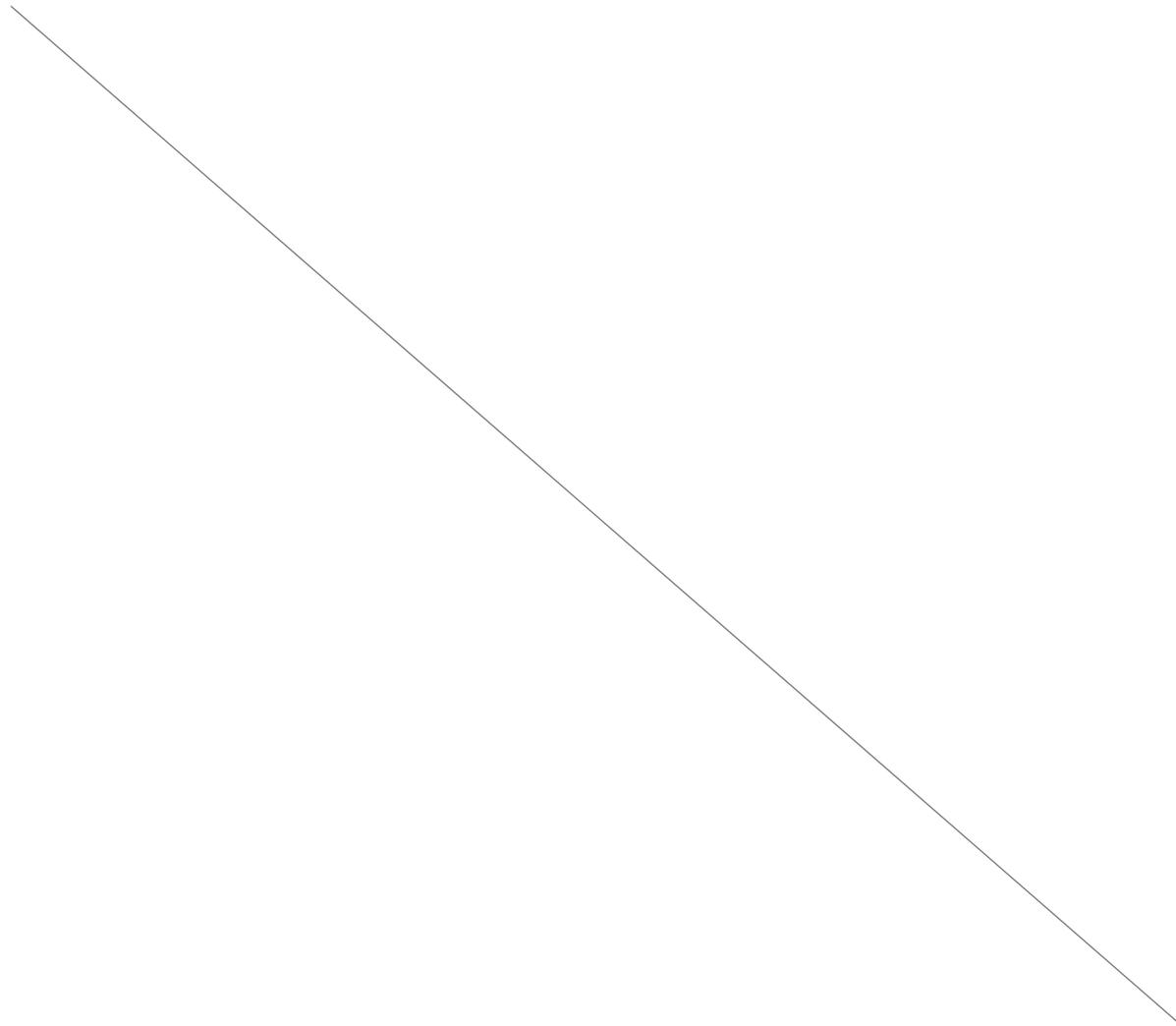
Extrato de Empenhos

Empenho: 747/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 23/10/2020 **Sequência:** 747
Dotação: 18 03.010.10.301.0020.2028-339032000000
Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
SubElemento: 00
Credor: 63 ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME
Histórico: AQUISICAO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS QUE NAO FAZEM PARTE DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL E PACIENTES DE BAIXA RENDA. CONFORME NAD 1069/2020. OBJETO DO PREGAO 42/2020 - ATA 36/2020.

Data	Histórico	Valor
23/10/2020	Empenho	5.693,85

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 5.693,85	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 5.693,85	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 5.693,85	Saldo a Liquidar: 5.693,85	Saldo a Pagar: 5.693,85



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.309.267/0001.32
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
 Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 748/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 23/10/2020 **Sequência:** 748
Dotação: 38 03.010.10.302.0020.2027-339030000000
Elemento: 30 Material Hospitalar
SubElemento: 36 Material Hospitalar
Credor: 263 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR, CONFORME NAD 1068/2020
 PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO, OBJETO PREGAO 42/2020 ATA
 36/2020.

Data	Histórico	Valor
23/10/2020	Empenho	6.000,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 6.000,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 6.000,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 6.000,00	Saldo a Liquidar: 6.000,00	Saldo a Pagar: 6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.309.267/0001.32
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
 Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 749/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 23/10/2020 **Sequência:** 749
Dotação: 25 03.010.10.301.0020.2047-339039000000
Elemento: 39 Serviços Gráficos
SubElemento: 63 Serviços Gráficos
Credor: 65 SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
Histórico: NE EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA GRUPO DE GESTANTES E CAMPANHA NOVENBRO AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. CONFORME NAD 1063/2020, PREGAO 53/2020 E ARP 44/2020.

Data	Histórico	Valor
23/10/2020	Empenho	1.620,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.620,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.620,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.620,00	Saldo a Liquidar: 1.620,00	Saldo a Pagar: 1.620,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.309.267/0001.32
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
 Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 737/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 20/10/2020 **Sequência:** 737
Dotação: 41 03.010.10.304.0020.2026-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 145 COMERCIAL MALLONE EIRELI
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA HIPERDIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- OBJETO DO PREGAO 91/2020 - ATA 76/2020, NAD 1061/2020.

Data	Histórico	Valor
20/10/2020	Empenho	3.155,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 3.155,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 3.155,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 3.155,00	Saldo a Liquidar: 3.155,00	Saldo a Pagar: 3.155,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.309.267/0001.32
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
 Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 738/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 20/10/2020 **Sequência:** 738
Dotação: 38 03.010.10.302.0020.2027-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 145 COMERCIAL MALLONE EIRELI
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA HIPERDIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- OBJETO DO PREGAO 91/2020 - ATA 76/2020, NAD 1061/2020.

Data	Histórico	Valor
20/10/2020	Empenho	2.200,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 2.200,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 2.200,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 2.200,00	Saldo a Liquidar: 2.200,00	Saldo a Pagar: 2.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.479.751/0001.00
 Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
 Telefone (067)3412-1155

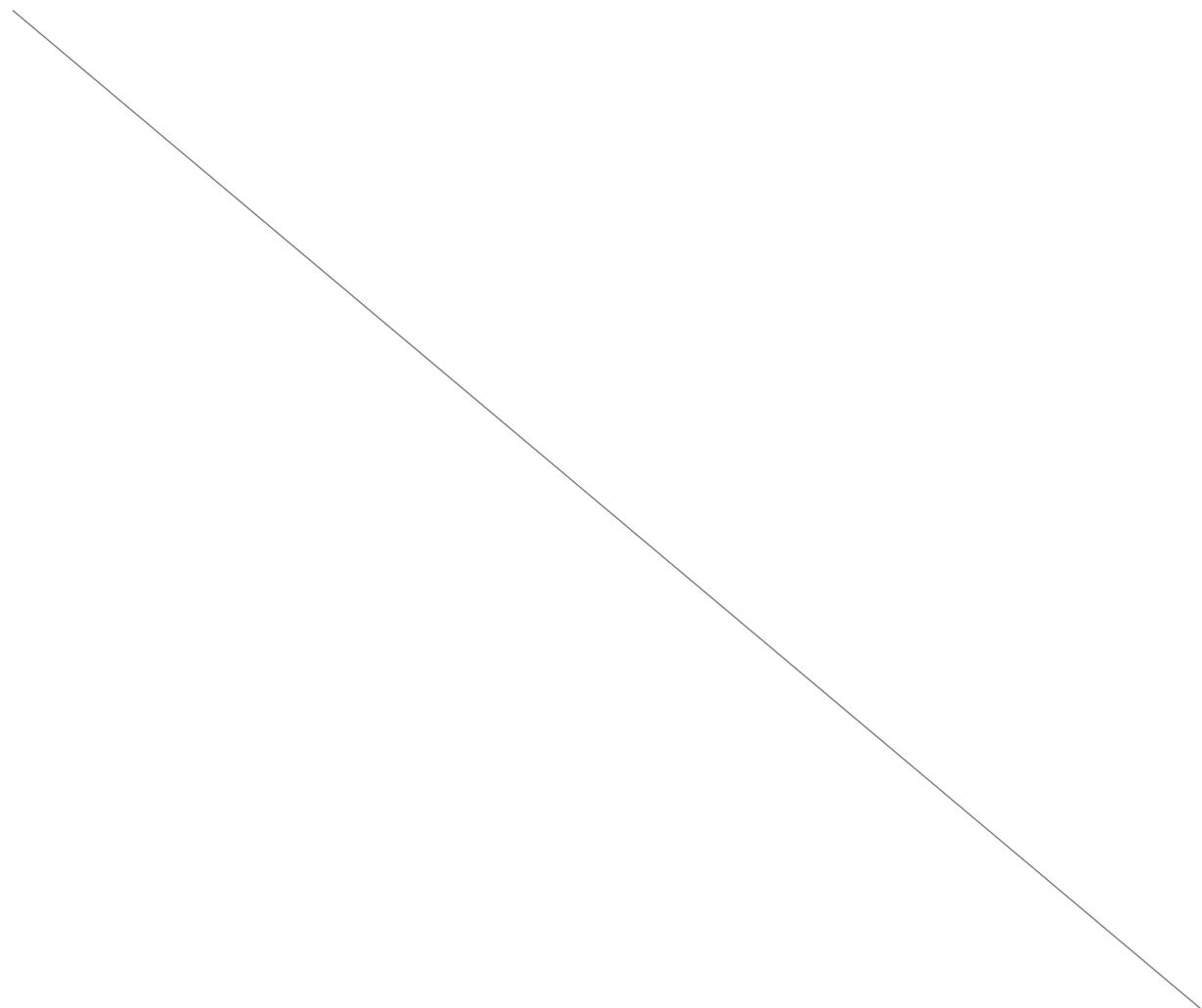
Extrato de Empenhos

Empenho: 607/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 21/10/2020 **Sequência:** 607
Dotação: 14 01.004.04.122.0005.2004-339039000000
Elemento: 39 Serviços Gráficos
SubElemento: 63 Serviços Gráficos
Credor: 1330 REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME
Histórico: NE EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS NA CONFECCAO DE PASTA DE
 CONTABILIDADE PARA USO NO SETOR CONTABIL- OBJETO DA NAD 489/2020 - PREGAO 53/2020 - ATA 44/2020

Data	Histórico	Valor
21/10/2020	Empenho	1.900,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.900,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.900,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.900,00	Saldo a Liquidar: 1.900,00	Saldo a Pagar: 1.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15.469.193/0001.00

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

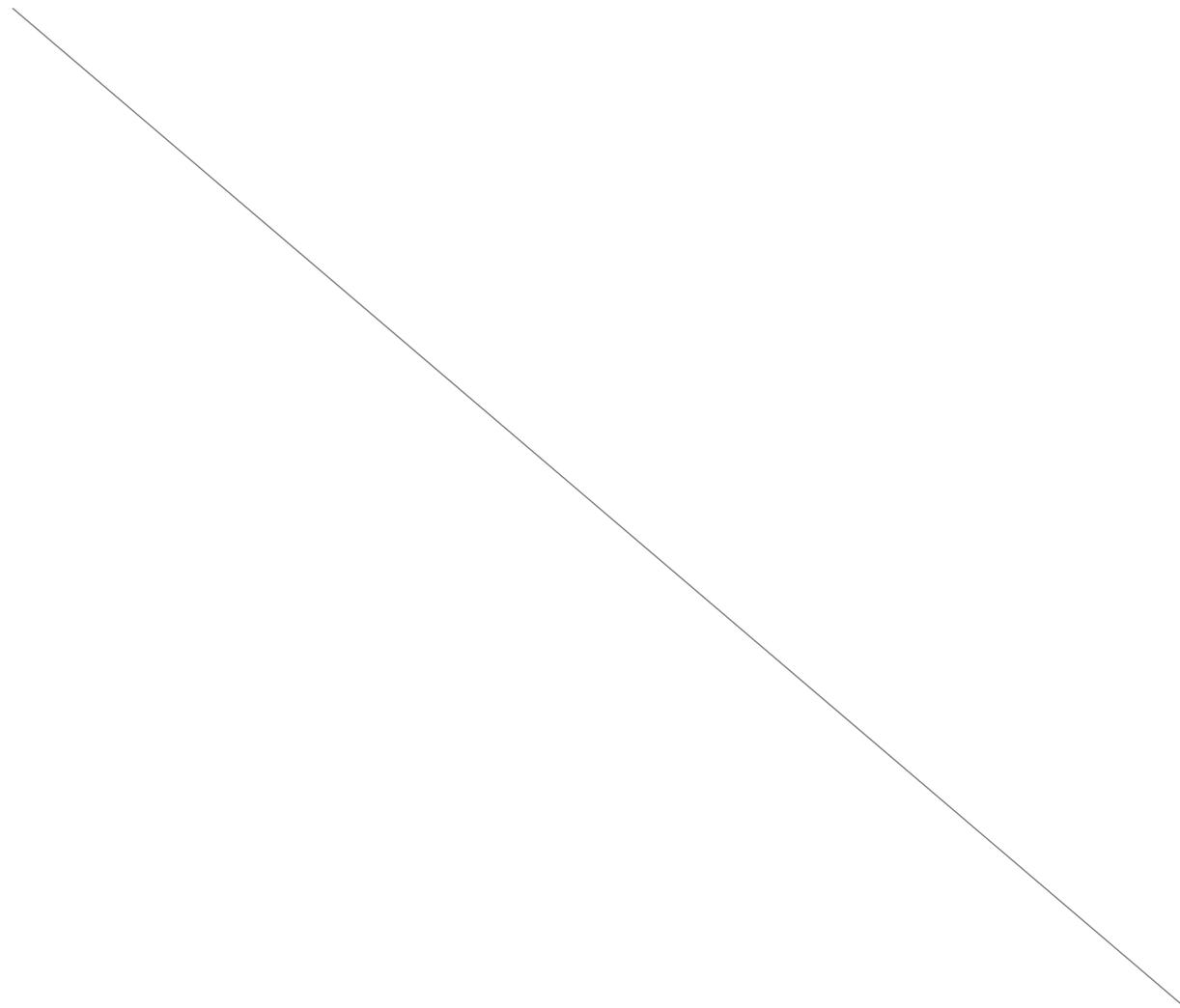
Extrato de Empenhos

Empenho:	443/2020	Tipo:	Ordinário	Data:	23/10/2020	Sequência:	443
Dotação:	25	02.008.08.244.0013.2035-339032000000					
Elemento:	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit					
SubElemento:	00						
Credor:	14	IRMAOS SARRUF LTDA					
Histórico:	DESPESAS COM AQUISICAO DE MACARRAO PARA FORMACAO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUICAO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE, CONFORME NAD 1064/2020- CI 62/2020 E RELACAO ANEXO - PREGAO 30/2020 ATA 26/2020						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
23/10/2020	Empenho	472,50

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
472,50	0,00	0,00	0,00
Total Alunado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
472,50	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	472,50	472,50	472,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15.469.193/0001.00

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

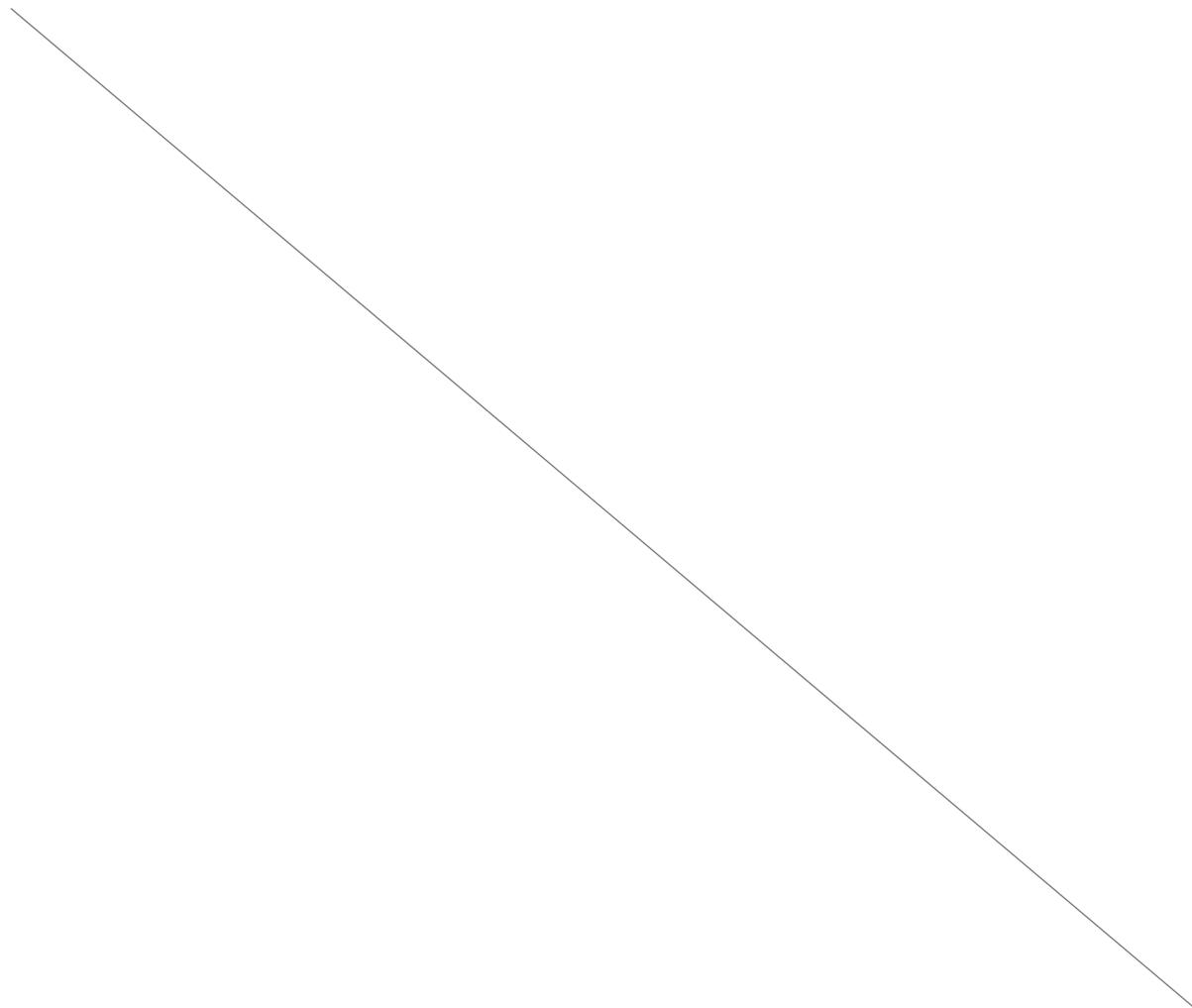
Extrato de Empenhos

Empenho:	444/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	23/10/2020	Sequência:	444
Dotação:	25	02.008.08.244.0013.2035-339032000000					
Elemento:	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit					
SubElemento:	00						
Credor:	134	MBP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					
Histórico:	DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA FORMACAO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUICAO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE, CONFORME NAD 1068/2020- CI 117/2020 E RELACAO ANEXO - PREGAO 30/2020 ATA 26/2020						

Data	Histórico	Valor
23/10/2020	Empenho	2.628,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 2.628,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 2.628,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 2.628,00	Saldo a Liquidar: 2.628,00	Saldo a Pagar: 2.628,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15.469.193/0001.00

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

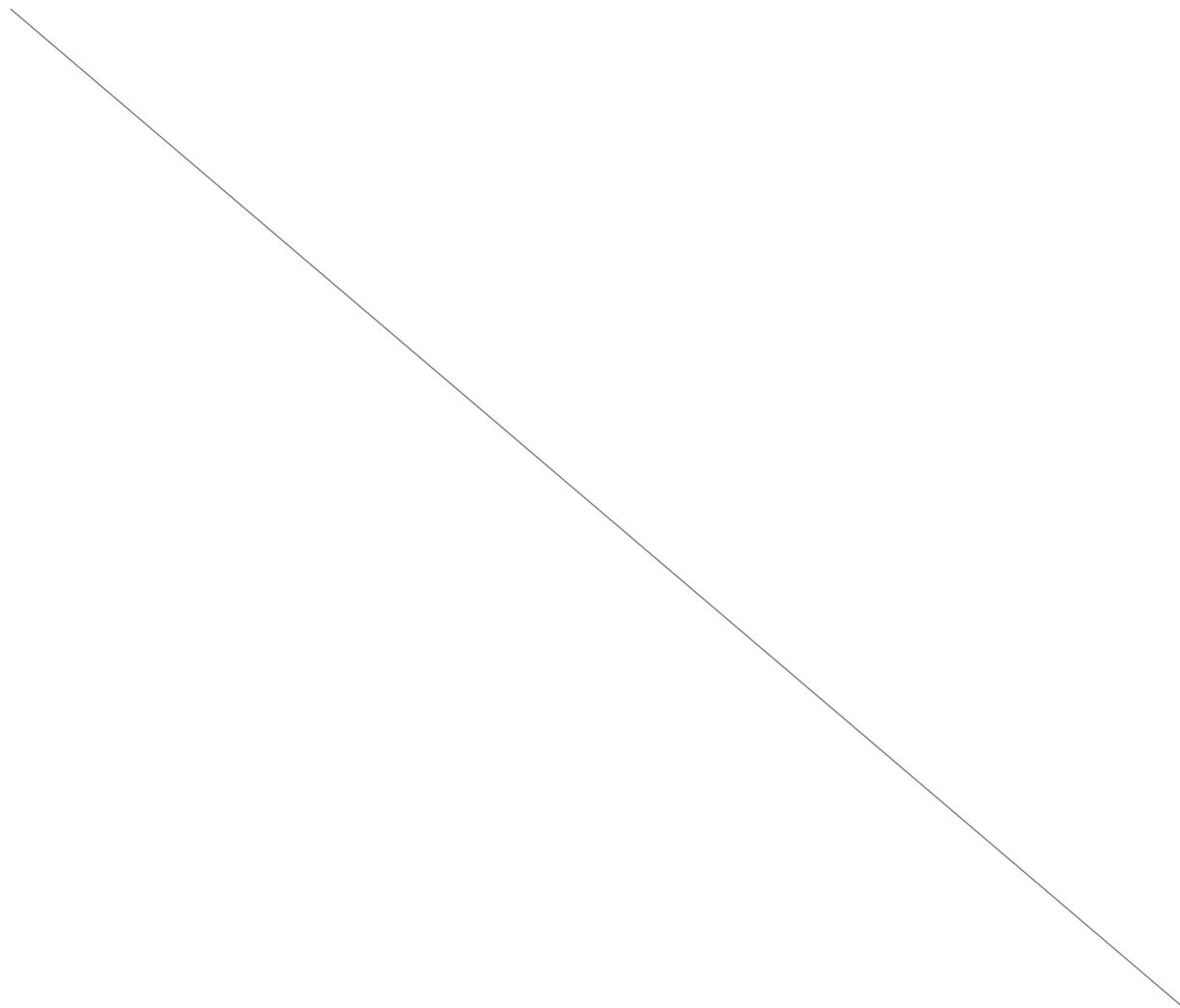
Extrato de Empenhos

Empenho: 445/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 23/10/2020 **Sequência:** 445
Dotação: 25 02.008.08.244.0013.2035-339032000000
Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
SubElemento: 00
Credor: 205 ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA FORMACAO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUICAO A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE, CONFORME NAD 1065/2020- CI 117/2020 E RELACAO ANEXO - PREGAO 30/2020 ATA 26/2020

Data	Histórico	Valor
23/10/2020	Empenho	1.413,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.413,00	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.413,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.413,00	Saldo a Liquidar: 1.413,00	Saldo a Pagar: 1.413,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.479.751/0001.00
 Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
 Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 609/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 23/10/2020 **Sequência:** 609
Dotação: 12 01.004.04.122.0005.2004-339030000000
Elemento: 30 Material de Expediente
SubElemento: 16 Material de Expediente
Credor: 907 COMERCIAL GALIPHE-EIRELI-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES PARA CONSUMO NOS DEPARTAMENTO DA
 SECRET. DE ADM, CONFORME CONSTA NAD 1006. PREGAO 61/2020 ATA 54/2020

Data	Histórico	Valor
23/10/2020	Empenho	144,15

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 144,15	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 144,15	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 144,15	Saldo a Liquidar: 144,15	Saldo a Pagar: 144,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
 CNPJ: 15.479.751/0001.00
 Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
 Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 610/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 23/10/2020 **Sequência:** 610
Dotação: 58 01.010.12.361.0015.2012-339030000000
Elemento: 30 Material de Expediente
SubElemento: 16 Material de Expediente
Credor: 907 COMERCIAL GALIPHE-EIRELI-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA CONSUMO NA ESCOLA JOAZINHO CARAPE, OBJETO DA NAD 1004, 1036/2020 - PREGAO 61/2020 ATA 54/2020

Data	Histórico	Valor
23/10/2020	Empenho	578,85

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 578,85	Total Em Liquidação: 0,00	Total Liquidado: 0,00	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 578,85	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 578,85	Saldo a Liquidar: 578,85	Saldo a Pagar: 578,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020**

processo licitatório nº 0026/2020

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 17/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). PLATAFORMA ELETRÔNICA: Comprasnet (**www.comprasgovernamentais.gov.br**.)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.eldorado.ms.gov.br/2/portal-da-transparencia/>, na sessão Licitações e Contratos e ainda no Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.ms.gov.br.

Eldorado/MS, 27 de outubro de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

**Departamento de Contabilidade
NOTA DE EMPENHO Nº 001235/2020****NOTA DE EMPENHO****Empenho nº 001235/2020**

Processo nº 0018/2020

Pregão Presencial nº 009/2020

Ata de Registro de Preços nº 003/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa AGUIA DIST DE MED E SUPRIMENTOS EIRELI

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual Aquisição de Material de Laboratório, Material de Pronto Socorro e Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 1.084,05 (um mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

Data do Empenho: 01/10/2020

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Luzia Antonia do C. S. Molina, Secretária de Saúde.

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

**Departamento de Contabilidade
NOTA DE EMPENHO Nº 001236/2020****NOTA DE EMPENHO****Empenho nº 001236/2020**

Processo nº 0018/2020

Pregão Presencial nº 009/2020

Ata de Registro de Preços nº 003/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa M. S. DIAGNOSTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual Aquisição de Material de Laboratório, Material de Pronto Socorro e Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 1.785,30 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

Data do Empenho: 01/10/2020

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Luzia Antonia do C. S. Molina, Secretária de Saúde.

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

Departamento de Contabilidade
NOTA DE EMPENHO Nº 001248/2020**NOTA DE EMPENHO****Empenho nº 001248/2020**

Processo nº 0018/2020

Pregão Presencial nº 009/2020

Ata de Registro de Preços nº 003/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa AGUIA DIST DE MED E SUPRIMENTOS EIRELI

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual Aquisição de Material de Laboratório, Material de Pronto Socorro e Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 1.533,00 (um mil e quinhentos e trinta e três reais)

Data do Empenho: 01/10/2020

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Luzia Antonia do C. S. Molina, Secretária de Saúde.

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL 002/2020 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – (APM)**

Nos termos do Estatuto da Associação de Pais e Mestres – APM, convoco os senhores membros associados da APM para a reunião da Assembleia Geral – Ordinária, a realizar-se nas dependências da Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo, na rua Castro Alves, 520 – Jardim Barreto, nesta cidade, dia 30 de Outubro de 2020, as 09:00 horas.

Pauta: Deliberação das alterações do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo.

Figueirão/MS, 29 de Outubro de 2020.

MARILENE RODRIGUES TIAGO

Presidente do Conselho Deliberativo da APM – 2020/2021

Matéria enviada por Amélia Rocha Timóteo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093/2020

PROCESSO Nº: 1125/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE BUCAL, APS/UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 23/2020.

VALOR: R\$ 12.847,20 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 292.06.002.10.301.0010.2032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0231

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2020

DATA DO EMPENHO: 22 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 950/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

DOTAÇÃO: 455.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.35.0192

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 07 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

Gerencia de Licitação, Contratos e Compras**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS e a empresa E. O. DE FARIAS - ME , inscrito no CNPJ/MF nº 07.314.170/0001-90. **OBJETO:** O objeto da presente Dispensa à Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços funerários e traslado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FONTE DO RECURSO

182

04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.0.182

VALOR: R\$ **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 21/10/2020 à 21/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, ADRIANNE BARBOSA DA SILVA, e EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Ariany Lima Furtado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 965/2020

PROCESSO Nº: 609/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 17/2020.

VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: 309.07.001.15.451.0004.1008

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.26.0123

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2020

DATA DO EMPENHO: 08 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 968/2020

PROCESSO Nº: 712/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 09/2020.

VALOR: R\$ 646,50 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2020

DATA DO EMPENHO: 09 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 985/2020

PROCESSO Nº: 515/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 14/2020.

VALOR: R\$ 3.296,70 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2020

DATA DO EMPENHO: 20 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 986/2020

PROCESSO Nº: 515/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 14/2020.

VALOR: R\$ 3.994,82 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2020

DATA DO EMPENHO: 20 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1001/2020

PROCESSO Nº: 971/2019

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA - MEI

OBJETO: SERVIÇOS EM BORRACHARIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 16/2019.

VALOR: R\$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais)

DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2019

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALESSANDRO DE JESUS

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1002/2020

PROCESSO Nº: 971/2019

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA - MEI

OBJETO: SERVIÇOS EM BORRACHARIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 16/2019.

VALOR: R\$ 1.060,00 (um mil, sessenta reais)

DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2019

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 952/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.35.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 07 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 951/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E FABIO RENATO LIMA CARLOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE

INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.35.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 07 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1094/2020

PROCESSO Nº: 1125/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE BUCAL, APS/UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 23/2020.

VALOR: R\$ 9.853,50 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 292.06.002.10.301.0010.2032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0231

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2020

DATA DO EMPENHO: 22 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 954/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.17.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 07 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 955/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARTHUR PANTALEAO GARCIA - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 1.095,00 (um mil, noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.17.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 07 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 959/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E FABIO RENATO LIMA CARLOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 2.428,15 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.17.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 08 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 960/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.17.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 08 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 961/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E COMERCIAL K & D LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.17.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 08 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 962/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 6.932,00 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.17.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 08 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 963/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E FAST COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 1.445,54 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.17.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 08 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

Gerencia de Licitação, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS e a empresa DF STAMATO E CIA LTDA - ME , inscrito no CNPJ/MF nº 22.539.869/0001-41.

OBJETO: O objeto da presente Dispensa à Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão de inventário de computadores que realize de forma automática o levantamento e disponibilização dos dados de hardware e software de cada equipamento e auditoria das atividades realizadas nos computadores.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FUNTE DO RECURSO
580- 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.40.00.0.200

VALOR: R\$ **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA: 27/10/2020 à 27/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, PAULO ROBERTO SALOMÃO S. A., e DANIEL GENTE STMATO.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Ariany Lima Furtado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 964/2020

PROCESSO Nº: 718/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E WS QUEIROZ INFORMATICA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 20/2020.

VALOR: R\$ 1.877,00 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.17.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020

DATA DO EMPENHO: 08 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

Gerencia de Licitação, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS e a empresa AGNALDO AFONSO DE AMORIM – ME , inscrito no CNPJ/MF nº 22.242.239/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Dispensa à Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras para atender as necessidades das unidades administrativas municipais de Figueirão.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DO RECURSO

100

04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

FONTE DO RECURSO

175

175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.101

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento

FONTE DO RECURSO

100

24-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente

FONTE DO RECURSO

100

65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100

Secretaria Municipal de Saúde

FONTE DO RECURSO

102

4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102

VALOR: R\$ 11.858,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**VIGÊNCIA:** 06/10/2020 à 06/12/2020**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, VERA LUCIA FREITAS ROSA, LAURISTON BATISTA DE AMORIM, PAULO ROBERTO SALOMÃO S. A., ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA, GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES E AGNALDO AFONSO DE AMORIM.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Ariany Lima Furtado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1108/2020**PROCESSO Nº:** 1187/2020**ORDENADOR :** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 27/2020.**VALOR:** R\$ 1.964,18 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020**DATA DO EMPENHO:** 26 de outubro de 2020**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1095/2020**PROCESSO Nº:** 1125/2020**ORDENADOR :** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ODONTOMED CANAA LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE BUCAL, APS/UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 23/2020.**VALOR:** R\$ 24.570,25 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**DOTAÇÃO:** 291.06.002.10.301.0010.2032**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.10.0214

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2020

DATA DO EMPENHO: 22 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1098/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 1.580,95 (um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1099/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 9.047,80 (nove mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1100/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 1.184,88 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1101/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 610,53 (seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1102/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 6.083,70 (seis mil, oitenta e três reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1103/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 4.723,88 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1104/2020

PROCESSO Nº: 115/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – HMMSF E UBS, CONFORME ATA Nº 03/2020.

VALOR: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1105/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 321,40 (trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1106/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 8.871,68 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1107/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 4.335,18 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1109/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 27/2020.

VALOR: R\$ 2.096,80 (dois mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020

DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1110/2020

PROCESSO Nº: 1187/2020

ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 27/2020.
VALOR: R\$ 1.790,31 (um mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2020
DATA DO EMPENHO: 26 de outubro de 2020
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1113/2020

PROCESSO Nº: 1203/2020
ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLINICA NUTRICIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 29/2020.
VALOR: R\$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO: 293.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0231
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 46/2020
DATA DO EMPENHO: 27 de outubro de 2020
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1114/2020

PROCESSO Nº: 1388/2019
ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA EIRELI
OBJETO: CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÀS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CUSTEADOS COM INCENTIVO DE CUSTEIO PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD), DE QUE TRATA A PORTARIA MINISTERIAL N. 1670 DE 01 DE JULHO DE 2019, CONFORME ATA Nº 15/2019.
VALOR: R\$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO: 278.06.002.10.303.0010.2101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.50.0214
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de outubro de 2020
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1123/2020

PROCESSO Nº: 515/2020
ORDENADOR : ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 14/2020.
VALOR: R\$ 4.420,14 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2020
DATA DO EMPENHO: 28 de outubro de 2020
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

Gerencia de Licitação, Contratos e Compras
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS e a empresa EAD ENSINAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.643.918/0001-38.

OBJETO : O objeto da presente Dispensa à Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria educacional e apoio em desenvolvimento de cursos no formato de vídeo-aulas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, ante a Decretação da continuidade das aulas em sua forma online.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**FONTE DO RECURSO**

101

77 - 05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.39.00.0

VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2020 à 01/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, LAURISTON BATISTA DE AMORIM E ANTÔNIO CESAR REIS BARROS.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Ariany Lima Furtado

LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 44/2020, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, levado a efeitos às 07h30min do dia 22 de outubro de 2020, fora declaradas vencedoras as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: DENIS GARCIA ALVES - ME

CNPJ: 18.253.019/0001-05

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.892,50 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: Rr Nogueira Comercio e Representações Ltda Me

CNPJ: 73.765.877/0001-47

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.024,50 (dezesete mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli - Me

CNPJ: 18.511.696/0001-86

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.067,50 (dez mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: Organize Clean Comercio Varejista de Produtos de Limpeza Ltda

CNPJ: 27.583.254/0001-36

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.763,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais).

Figueirão – MS, 29 de outubro de 2020.

Matheus Almeida do Nascimento

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 246, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **LUCIANA GOMES DA SILVA**, matrícula n. 01.177, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 4 de julho de 2018 a 3 de julho de 2019, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 4 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020, e os outros 10 dias gozará em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Andresa Capilé

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 244, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias regulamentares ao servidor integrante do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar nº 017/2011, conforme relacionado abaixo.

I – Da Secretaria Gestão e Desenvolvimento;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.156	Camila Brusck de Faria	04/05/2018 a	19/10/2020 a	10
01.080	Kênede Barbosa de Amorim	03/05/2019 a	28/10/2020 a	30
01.125	Luciane Aimi	03/11/2019 a	09/11/2020 a	10
		03/11/2020 a	08/12/2020 a	
		09/02/2018 a	22/10/2020 a	
		08/02/2019	31/10/2020	

II – Da Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.140	Vanessa Ariadne Moraes	02/02/2018 a	04/11/2020 a	10
		01/02/2019	13/11/2020	

III – Da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.107	Francieli Simões Siqueira	03/11/2016 a	01/10/2020 a	15
01.099	Ivan Moreira Lima	02/11/2017 a	15/10/2020 a	30
01.041	Jose Aparecido de Moraes	03/11/2018 a	03/11/2020 a	30
01.041	Jose Aparecido de Moraes	02/11/2019 a	02/12/2020 a	30
01.041	Jose Aparecido de Moraes	02/04/2018 a	06/10/2020 a	30
01.041	Jose Aparecido de Moraes	01/04/2019 a	06/11/2020 a	30
01.041	Jose Aparecido de Moraes	02/04/2019 a	09/11/2020 a	30
01.093	Lucia Regina da Silva	01/04/2020 a	08/12/2020 a	30
01.093	Lucia Regina da Silva	05/03/2018 a	23/11/2020 a	30
01.176	Neuraci dos Santos Ferreira	04/03/2019 a	22/12/2020 a	30
01.176	Neuraci dos Santos Ferreira	10/06/2018 a	06/11/2020 a	30
01.171	Neurilene Lemus da Silva	09/06/2019 a	05/12/2020 a	30
01.171	Neurilene Lemus da Silva	07/03/2018 a	01/10/2020 a	30
01.171	Neurilene Lemus da Silva	06/03/2019	30/10/2020	30

Art. 2º Autorizar o gozo de férias regulamentares ao servidor Técnico em Radiologia, integrante do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 134 da Lei Complementar nº 017/2011, conforme relacionado abaixo.

I – Da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.193	Rosiana Martins	06/08/2019 a	23/11/2020 a	20
		05/02/2020	12/12/2020	

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Andresa Capilé

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 251, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do período de férias do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor **Flávio Roberto de Paula**, matrícula n. 01.215, pertencente ao Quadro

Permanente do Município, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020, prevista para o gozo em 21 de outubro de 2020 a 9 de novembro de 2020, ficando alterado para o período de 26 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Andresa Capilé

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 250, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário do servidor relacionado abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 99, da lei complementar . 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.171	Neurilene Lemus da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Andresa Capilé

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 249, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **JOSE VICENTE DE FREITAS**, matrícula n. 01.175, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 6 de junho de 2018 a 5 de junho de 2019, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 16 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2020, e os outros 10 dias gozará em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Andresa Capilé

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 245, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **FALSIO PIMENTA CUSTODIO**, matrícula n. 01.086, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 4 de dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 14 de novembro de 2020 a 3 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Andresa Capilé

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 247, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **CAMILA BRUSCHI DE FARIA**, matrícula n. 01.156, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 4 de maio de 2019 a 3 de maio de 2020, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 29 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Andresa Capilé

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 248, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **LUCIANE AIMI**, matrícula n. 01.125, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 9 de fevereiro de 2019 a 8 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 9 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, e os outros 10 dias gozará em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Andresa Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 23/2020, que versa sobre: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL**, realizado em 19/10/2020, com início às 08h:00min, sagraram-se vencedoras da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem o menor preço nos itens. Empresa: **A.A DE OLIVEIRA - ME**, ganhando os itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11, perfazendo um total de R\$ 127.435,00 (Cento e Vinte Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) e a empresa **ANDRE LUIS DIAS**, ganhando os itens 02, 07 e 08, perfazendo um total de R\$ 35.612,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Doze Reais). Perfazendo um total geral para futuras aquisições de R\$: 163.047,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quarenta e Sete Reais).

Empresa: A.A DE OLIVEIRA - ME				127.435,00		
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA.	DIÁRIA	25	SANI PORT	99,00	2.475,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA DEFICIENTES, INDIVIDUAL, PORTÁTIL PARA USO DE CADEIRA DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS.	DIÁRIA	11	SANI PORT	199,00	2.189,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 METROS DE FRENTE POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	14	SCALA RICHTER	290,00	4.060,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8,80X6,60 MTS. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8,80 METROS DE FRENTE POR 6,60 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA DE ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,20MTS E NO MÁXIMO ATÉ 2,00MTS. ÁREA DE SERVIÇO PARA MESA DE P.A, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 METROS TIPO TENDA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS. O PALCO DEVERÁ CONTER SOMBRITE LATERAL.	DIÁRIA	23	SCALA RICHTER	2.490,00	57.270,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE COM 03 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	34	SCALA RICHTER	749,00	25.466,00
9	CACHÊ PARA BANDAS OU DUPLAS REGIONAL.	DIÁRIA	2		7.990,00	15.980,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X9 MTS. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 14 METROS DE FRENTE POR 9 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA DE ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,60MTS. ÁREA DE SERVIÇO PARA MESA DE P.A, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 METROS TIPO TENDA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS. O PALCO DEVERÁ CONTER SOMBRITE LATERAL.	DIÁRIA	2	SCALA RICHTER	3.999,00	7.998,00
11	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5000 PESSOAS). DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVÉS (16 AUTO FALANTES, 18 POLEGADAS COM 8010W RMS CADA), 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1000W RMS CADA), AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS, 01 MULTICADO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS), 02MIX CONSOLE COM NO MÍNIMO 40 CANAIS MÍNIMO DE 8 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MASTER LR, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES, 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVÉS (04 AUTOFANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA), 02 CAIXAS VIA MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (LOOO W RMS CADA), AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS, 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MAQUINA PARA CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 AUTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM DOIS AUTO FALANTES COM 12 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO, 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF, 06 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS, 06 MICROFONES PARA USO DE DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	3		3.999,00	11.997,00
Empresa: ANDRE LUIS DIAS				35.612,00		
2	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (INFORMAÇÕES DE CAMPANHAS, CONVITES, ESCLARECIMENTOS, EVENTOS.)	HORA	490	AL PRODUÇÕES	37,00	18.130,00
7	CACHÊ PARA PRATAS DA CASA (ARTISTA SOLO).	DIÁRIA	5	AL PRODUÇÕES	1.997,00	9.985,00
8	CACHÊ PARA PRATAS DA CASA (BANDAS LOCAIS).	DIÁRIA	3	AL PRODUÇÕES	2.499,00	7.497,00

Guia Lopes da Laguna - MS, 29 de Outubro de 2020.

LUCINEI BARBOSA XAVIER

Pregoeira Oficial

Materia enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2020

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 23/2020, que versa sobre: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS MERENDA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 012 DE 26/03/20 E NO CASO DE RETORNO AS AULAS ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO, PARA FINALIZAR O ANO LETIVO DE 2020**, realizado em 29/10/2020, com início às 08h:00min, sagraram-se vencedoras da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem o menor preço nos itens. Empresa:) A **Empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, ganhando os itens 03, 04, 05 e 07, perfazendo um total de **R\$ 15.905,85** (Quinze Mil Noventos e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); a empresa **NEY AUGUSTO JARA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.869.903/0001-09, ganhando os itens 02 e 06, perfazendo um total de **R\$ 13.936,60** (Treze Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos); e a empresa **SANTI-COMÉRCIO E DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.081.591/0001-53, ganhando o item 01, perfazendo um total de **R\$ 20.792,00** (Vinte Mil Setecentos e Noventa e Dois). Perfazendo um total geral para futuras aquisições de **R\$: 50.634,45 (Cinquenta Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

Empresa: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

3 FARINHA DE MANDIOCA..	PCT.	250	GUAPORE	6,45	15.905,85
4 MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) EMBALAGEM 01KG	PCT.	520	DALLAS	6,48	1.612,50
5 OLEO DE SOJA	LT.	1214	CONCORDIA	7,50	3.369,60
7 LEITE EM PO DE 400GR	LATA	125	DANKY	14,55	9.105,00
					1.818,75
					13.936,60
Empresa: NEY AUGUSTO JARA - ME	PCT.	1650	DONANA	2,45	4.042,50
2 FUBÁ DE MILHO	KG.	1214	ALFA	8,15	9.894,10
6 FEIJAO CARIOCA					20.792,00
Empresa: SANTI-COMÉRCIO E DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PCT.	800	PRIMO PIATO	25,99	20.792,00
1 ARROZ..					

Guia Lopes da Laguna - MS, 29 de Outubro de 2020.

LUCINEI BARBOSA XAVIER

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0174 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.020

CRÉDITO

OUTRAS

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-319013-Obrigações Patronais 2.500,00

recursos Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE

2.020

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 175

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0175 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.020

CRÉDITO

OUTRAS

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ

PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.301.6011.005-449052-Equipamento E Material Permanente 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.301.6012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2.020

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0176 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.020

CRÉDITO

OUTRAS

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ

PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.301.6012.064-319113-Obrigações Patronais 4.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE
2.020

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1353/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1353/2020

PROCESSO: 20/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 337,52 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.1005.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020

ATA 09/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1354/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1354/2020

PROCESSO: 70/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 82,33 (oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.305.601.2069.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020

ATA 13/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1355/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1355/2020

PROCESSO: 70/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 82,33 (oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.304.601.2068.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020

ATA 13/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1283/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1283/2020

PROCESSO: 35/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE

PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 27/10/2020

ATA 12/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****1.836/2020****“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012, cujo valor será de R\$ 29,09 (*vinte e nove reais e nove centavos*), para o mês de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

PREFEITA

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

**Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2020

Processo nº 0156/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)

Objeto: ADESÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

Dotação Orçamentária:

1 - 07.07.01-15.451.0901-1.020-4.4.90.39.00-0.1.23-000 - Ficha: 366

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: 15/10/2020 à 15/10/2021

Data da Assinatura: 15/10/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, pela contratada

Matéria enviada por João Batista Ferreira de Souza

**Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para ministrar cursos, visando a autonomia dos indivíduos e famílias inseridas nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 079/2020 .

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 163/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 079/2020

FAVORECIDO (s): R T ALBUQUERQUE EVENTOS

VALOR: 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais).

Iguatemi/ MS, 26 de outubro de 2020.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por João Batista Ferreira de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****Licitacao****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 1º da MP nº 961/2020, alínea "b", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 055/2020 – Dispensa nº 016/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente (computadores e scanner) para suprir as necessidades do Departamento de Licitação e Contratos/Secretaria Municipal de Administração do Município de Japorá/MS.

"RATIFICO E HOMOLOGO" a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 055/2020

Dispensa: 016/2020

A EMPRESA: **GLOBAL INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ nº 03.938.345/0001-89

VALOR TOTAL R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Art. 1º da MP nº 961/2020, alínea "b".

Japorá – MS, 29 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 0048/2020
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorá/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 048/2020

MODALIDADE: PREGÃO Nº 024/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de veículo tipo PICK-UP cabine dupla 4x4 zero quilometro, ano/modelo não inferior a 2020 para suprir as necessidades de secretaria municipal de saúde do Município de Japorá/MS. Conforme especificações contidas no termo de referência.

Vencedor(es): KAMPAI MOTORS LTDA - CNPJ: 03.583.836/0001-54.

Valor do Fornecedor(es): R\$ 198.040,00 (cento e noventa e oito mil e quarenta reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 198.040,00 (cento e noventa e oito mil e quarenta reais).

Japorá/MS, 13 de outubro de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 048/2020 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorá/MS, 13 de outubro de 2020

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2020**

Processo nº 048/2020

Pregão nº 024/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA KAMPAI MOTORS LTDA.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de veículo tipo PICK-UP cabine dupla 4x4 zero quilometro, ano/modelo não inferior a 2020 para suprir as necessidades de secretaria municipal de saúde do Município de Japorá/MS. Conforme especificações contidas no termo de referência.

Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0006.1-008 – Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor do Fornecedor: R\$ 198.040,00 (cento e noventa e oito mil e quarenta reais).

Vigência: 15/10/2020 a 15/04/2021

Data da Assinatura: 15/10/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 0046/2020 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 046/2020

MODALIDADE: PREGÃO Nº 022/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das unidades municipais da rede de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Vencedor(es): GUERREIRO & CIA LTDA – ME.

Valor do Fornecedor(es): R\$ 64.321,60 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Vencedor(es): VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.

Valor do Fornecedor(es): R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais).

Vencedor(es): VALÉRIA APARECIDA MORTENE – ME.

Valor do Fornecedor(es): R\$ 65.966,50 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vencedor(es): VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME.

Valor do Fornecedor(es): R\$ 65.500,40 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 230.808,50 (duzentos e trinta mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Japorã/MS, 01 de outubro de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 046/2020 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 01 de outubro de 2020

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

Processo nº 046/2020

Pregão nº 022/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e as empresas: GUERREIRO & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 24.599.664/0001-87; VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 07.783.831/0001-26; VALÉRIA APARECIDA MORTENE – ME - CNPJ Nº 10.612.142/0001-63 E VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME - CNPJ Nº 04.340.209/0001-55.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para suprir as necessidades das Unidades Municipais da Rede de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Valor: R\$ 230.808,50 (duzentos e trinta mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021.

Data da Assinatura: 01/10/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, - Prefeito Municipal (Contratante) e NELSON PICOTI GUERREIRO – CPF. Nº 249.705.491-68; VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – CPF. Nº 528.686.641-72; VALÉRIA APARECIDA MORTENE – CPF. Nº 004.712.541-18 E SIDNEY DIAS LIMA – CPF. Nº 973.311.551-72, representantes das empresas que registraram preços.

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2020**

Processo Licitatório nº 099/2019 – Edital de Pregão Presencial SRP nº 052/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME. Objeto: Contratação para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 31/12/2020. Valor Total R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Dotação: 06.02.10.301.0600.2020.308 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades do FMS; 06.02.10.302.0600.2023.399 3.3.90.39.00 – Gestão das atividades do MAC; 06.02.10.301.0600.2042.336 3.3.90.39.00 – PAB FIXO; 06.02.10.301.0600.2041.328 3.3.90.39.00 – Saúde Bucal – SB; 06.02.10.304.0600.2070.440 3.3.90.39.00 – Gestão das atividades da vigilância sanitária. Data da assinatura: 10/10/2020. Assinam: Sr^a. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, ALEXANDRE CARLOS COSTA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2020

Processo Licitatório nº 099/2019 – Edital de Pregão Presencial SRP nº 052/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e empresa ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME. Objeto: Contratação para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 31/12/2020. Valor Total R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscientos e cinquenta reais). Dotação: 03.01.26.782.0800.2067.121 3.3.90.39.00 – Construção/Reforma de Pontes; 04.01.04.122.0300.2008.074 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.01.25.752.0800.2066.109 3.3.90.39.00 – Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública. Data da assinatura: 10/10/2020. Assinam: Sr^a. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXANDRE CARLOS COSTA - Contratada.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Gabinete do Prefeito****ERRATA AO DECRETO Nº 5.476/2020/PML**

Errata ao Decreto nº 5.476/2020, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 28 de outubro de 2020, Edição 2714.

Onde se lê:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 3.661/2017, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 3.661/2017, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Ladário-MS, 29 de outubro de 2020.

IRANIL SOARES DE LIMA

Prefeito de Ladário

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº 38/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito**ERRATA AO DECRETO Nº 5.458/2020/PML**

Errata ao Decreto nº 5.458/2020, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 14 de outubro de 2020, Edição 2704.

Onde se lê:**DECRETO Nº 5.458/PML, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural do Município de Corumbá, de que trata a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Leia-se:**DECRETO Nº 5.458/PML, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural do Município de Ladário, de que trata a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Ladário-MS, 28 de outubro de 2020.

IRANIL SOARES DE LIMA

Prefeito de Ladário

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

CLEBER DE MIRANDA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria nº 31/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**Secretaria Municipal de Administração
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****aviso de resultado de habilitação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - prefeitura municipal de ladário-ms

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para clínicas ou comunidades terapêuticas especializadas e cadastradas no CNES, para tratamento de pessoas dependentes químicos, álcool e outras drogas, em regime de internação voluntária e involuntária através de ordem judicial e serviço de resgate e remoção de pacientes, pelo município de Ladário-MS .

Considerando à solicitação da secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE. O setor de Compras e Licitação realizou o Chamamento

Público Nº 001/2020 - Publicado em Diário Oficial no dia 30 de Março Edição Nº 2572.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado da análise das documentações apresentada pela Empresa: JANIO RIBEIRO DA SILVA Inscrita no CNPJ sob o Nº 25.163.273/0001-88 . Sendo declarada para assinatura do credenciamento – **HABILITADA**.

Ladário-MS 29 OUTUBRO de 2020.

Márcio José Androlage Chaves -PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 049/2020, referente ao Credenciamento n.º 001/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para clínicas ou comunidades terapêuticas especializadas e cadastradas no CNES, para tratamento de pessoas dependentes químicos, álcool e outras drogas, em regime de internação voluntária e involuntária através de ordem judicial e serviço de resgate e remoção de pacientes, pelo município de Ladário-MS.** Em favor da empresa **JANIO RIBEIRO DA SILVA Inscrita no CNPJ sob o Nº 25.163.273/0001-88.** **Item 1 -Credenciamento de Clínicas e Comunidades terapêuticas especializadas e cadastradas no CNES, para tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de intervenção, voluntária e involuntária através de ordem judicial e regulamentados pelo município de Ladário-MS, sendo 100 unidades (estimado), no valor de R\$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais) mensalmente estimado e R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais) no total estimado, item 2 - Serviço resgate/ remoção para internação (Ladário-MS x Clínica) por equipe especializada e profissionais preparados, sendo 20 unidades (estimado) no valor de R\$6.833,33 (seis mil oitocentos e trinta e três reais) mensalmente estimado e R\$136.666,67 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) no total estimado e item 3- Serviço de remoção pós alta do tratamento (Clínica x Ladário-MS), por equipe especializada e profissionais preparados, sendo 20 unidades (estimado) no valor de R\$6.833,33 (Seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensalmente estimado e R\$136.666,67 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) no estimado estimado.**

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Ladário, 29 de outubro de 2020.

JOSIANE BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 014/2020 – POSSE

Secretaria Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato apto na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua: Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.

DATA: 5/11/2020

HORÁRIO: 8:00

Ladário – MS, 29 de outubro de 2020.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL Nº 014/2020

CANDIDATOS APROVADOS - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
THYRSO ALVARENGA DA SILVA NETO	990865 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais-Finais - Ed. Fis	29º	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	929497 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Economista	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JONATHAN MENDES SALES	001429809 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	8º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019**

PROCESSO Nº 046/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Veneto Construtora Ltda EPP.**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo.**PRAZO** – 150 (cento e cinquenta dias).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2019, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA** : 23/06/2020.**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Jaime Vizzotto pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 157 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.*"Dispõe sobre designação".***O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de processo administrativo;**CONSIDERANDO** a informação efetuada pelo Diretor Técnico do Laboratório de Análises Clínicas do município, Odilson Souza Marques, que o servidor Everton Cesar Ferreira Paurosi não compareceu para prestar seus serviços aos quais é designado desde o dia 28 de setembro do ano corrente num total de 30 dias corridos:**DECIDE:**Art. 1º - Designar as servidoras **Lucineia Cardozo Bindevald, Fernando De Mari e Ferdinando Galli**. Sendo que a servidora **Lucineia Cardozo Bindevald** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para apuração da ocorrência ou não de irregularidades pelo servidor público.

Art. 2º - O prazo de investidura é de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 3º - Os nomeados terão que apurar as supostas irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 158 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,**Resolve**

I – determinar com base na Lei complementar 02/94 a instauração de processo administrativo para apurar infração administrativa cometida por servidor público;

II – constituir comissão temporária de processo administrativo, composta pelos servidores, **Lucineia Cardozo Bindevald, Fernando De Mari e Ferdinando Galli**. Sendo que a servidora **Lucineia Cardozo Bindevald** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento ao item precedente.

III – deliberar que os membros da comissão, deverão dar prioridade ao presente processo administrativo e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 159 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.*"Dispõe sobre designação".***O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e ainda por conta das complexidades existentes em torno do processo administrativo disciplinar, nomeadamente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes

administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que a Secretaria Municipal de Saude não possui servidores graduados em Direito, que possa disponibilizar a serviço da comissão processante;

DECIDE:

Art. 1º - Designar Alisie Pockel Marques, OAB/MS n.º 10.740, advogada, para subsidiar a comissão processante designada pela portaria nº 99/2019 no desempenho de suas atividades especialmente no controle da legalidade, do interesse público e das garantias constitucionais dos servidores públicos.

Art. 2º - o prazo de investidura é de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

Secretaria Municipal de Educação**Resolução/SEMED nº 006 /2020 de 29 de outubro de 2020.**

Dispõe sobre as orientações para finalização do ano letivo de 2020 nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã- MS.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o previsto na LDB – 9394/96, na defesa de uma educação pública com equidade e qualidade social;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº077 de 18 de março de 2020, que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia da doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19)”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.526 de 05 de outubro de 2020 que altera redação do caput do art. 2º-G e acrescenta o art. 2º-H ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 325/2020 de 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre a manutenção das medidas de enfrentamento do Covid-19, com a utilização de aulas não presenciais no período que disciplina;

CONSIDERANDO que nas Escolas da Rede Municipal, as notas do 1º, 2º e 3º bimestres encontram-se em aberto no Sistema de Gestão Escolar – BDS, na expectativa de realizarem tal procedimento, quando do retorno das aulas presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar a Direção da Escola e os professores que adotem os seguintes procedimentos:
I - Verificar o aproveitamento dos estudantes nas Atividades Pedagógicas Complementares - APCs dos 1º, 2º e 3º bimestres e, posteriormente, efetuar o lançamento das respectivas notas no Sistema BDS, impreterivelmente até o dia 06/11/2020;

II – Identificar os estudantes que obtiveram aproveitamento insatisfatório nas APCs ou que não as realizaram (ação instantânea após cumprimento do item I); e

III – Informar à equipe pedagógica da escola os nomes dos estudantes identificados, conforme tratado no item II, para que, juntos, possam organizar a melhor estratégia de intervenção pedagógica de recuperação/busca ativa dos estudantes (ação instantânea após cumprimento do item II);

Art. 2º. Após cumprimento do estabelecido no item III acima, diante das informações obtidas, no período de 09/11/2020 a 13/11/2020, a escola deverá notificar aos pais/responsáveis dos estudantes com baixo rendimento ou daqueles que não realizaram as atividades propostas por meio das APCs, nos bimestres anteriores, acerca da intervenção pedagógica de recuperação/busca ativa dos estudantes, a ser oportunizada durante o curso do 4º bimestre.

Art. 3º. Para a intervenção pedagógica de recuperação dos estudantes com baixo rendimento ou busca ativa daqueles que não realizaram as atividades propostas por meio das APCs, à escola deverá orientar os professores para que:

I – Planejem e executem estratégias de recuperação dos estudantes com baixo rendimento nos bimestres anteriores, por meio de APCs;

II- Organizem uma atividade pedagógica complementar de recuperação, abrangendo os conhecimentos essenciais, por componente curricular, dos três bimestres anteriores, sendo uma por bimestre;

III - Orientem os estudantes e responsáveis, que as atividades descritas no item acima deverão ser realizadas, concomitantemente, com as atividades que serão desenvolvidas durante o curso do 4º bimestre por componente curricular;

IV- A escola realizará **plantões tira dúvidas presenciais** aos estudantes com perfil de dificuldade diagnosticada no conselho de classe e na busca ativa através dos componentes curriculares. O agendamento deverá ser realizado pela Direção Escolar, a qual organizará horários de atendimento, seguindo os protocolos de segurança quanto ao Covid-19. O atendimento presencial aos estudantes matriculados dar-se-á no turno matutino;

V – Após a realização, pelos estudantes das APCs de recuperação, conforme descrito acima, o professor deverá realizar a revisão da nota, lançada anteriormente no Sistema BDS;

VI- Nos casos dos estudantes que **não realizaram as APCs**, referente aos 1º, 2º e 3º bimestres, orientar os professores para que:

- a. organizem uma atividade pedagógica complementar específica, abrangendo os conhecimentos essenciais, por componente curricular, dos três primeiros bimestres, e submetam à realização dos estudantes para composição da carga horária e da nota, a ser igualmente atribuída nos referidos bimestres;
- b. orientem os estudantes que a atividade descrita no item acima deverá ser realizada, concomitantemente com as atividades que serão desenvolvidas durante o curso do 4º bimestre, por componente curricular; e
- c. após a realização, pelos estudantes, das atividades pedagógicas complementares específicas, que procedam aos lançamentos das notas referentes aos 1º, 2º e 3º bimestres, no Sistema BDS.

VII- Cada Unidade de Ensino deverá elaborar um Plano de Trabalho de busca ativa contendo as ações e/ou estratégias e resultado esperado (metas), que já foram realizadas e as que ainda serão desenvolvidas com o objetivo de ter acesso ao maior número de estudantes, até o final do ano letivo de 2020. O referido documento deverá ser consolidado e enviado, impreterivelmente, na semana de 07 a 11 de dezembro à Semed.

Art. 4º. Compete a Direção Escolar orientar os professores, a fim de auxiliar no momento dos lançamentos das notas bimestrais referentes aos 1º, 2º e 3º bimestres, que se encontram em aberto no Sistema BDS, com as sugestões a seguir:

1. Aos estudantes que desenvolveram a contento todas as APCs, por componente curricular, poderá ser atribuída nota bimestral de aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito);
2. Aos estudantes que desenvolveram e obtiveram aproveitamento parcial das APCs, por componente curricular, poderá ser atribuída nota de aproveitamento de 6,0 (seis) a 7,5 (sete e meio);
3. Aos estudantes que apresentarem aproveitamento insatisfatório nas APCs referente aos três primeiros bimestres, poderá ser atribuída nota de aproveitamento de 2,0 (dois) a 5,5 (cinco e meio) – estudante com baixo rendimento deverá ser submetido à proposta de intervenção pedagógica de recuperação;
4. Aos estudantes que não entregaram nenhuma APC durante o ano letivo, mesmo após a proposta de intervenção pedagógica de recuperação/busca ativa, atribuir nota zero por componente curricular.

Art. 5º. Os estudantes que ao final do 4º bimestre, não atingirem a média anual mínima de 6,0 (seis) nos Componentes Curriculares, serão encaminhados para o Exame Final, organizado pela Direção Escolar (horário e forma de aplicação) devendo a escola definir a melhor estratégia para aplicação do mesmo.

Parágrafo Único - O Conselho de Classe deve promover o diálogo acerca das situações enfrentadas pelos estudantes que não tiveram êxito no decorrer do ano letivo levando em consideração as adversidades enfrentadas pelo corpo discente durante a pandemia. Destaca-se que o Conselho de Classe Final, tem a função de sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação de rendimento escolar, podendo atuar em decisões que alteram o resultado da avaliação dos estudantes, considerando as circunstâncias atuais.

Art. 6º. Compete a Direção Escolar dar ciência aos pais e/ou responsáveis no caso dos estudantes que não tenham realizado as APCs propostas durante o ano letivo ou não participaram da intervenção pedagógica proposta neste documento, que esses ficarão retidos.

Parágrafo Único - Caberá à escola informar ao Conselho Tutelar a omissão dos pais ou responsáveis, conforme o inciso II, do Art. 98, da Lei nº 8.069, de 13/7/1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente e, também, por infringir o Art. 1.634, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que institui o Código Civil e também o Art. 246 do Código Penal Brasileiro e o Art. 227 da Constituição Federal.

Art. 7º. As orientações relacionadas às avaliações somativas, não se aplicam à Educação Infantil e ao 1º Ano do Ensino Fundamental, porém não isentam os pais e/ou responsáveis de suas responsabilidades conforme as leis citadas no artigo 6º desta resolução.

Art. 8º. As escolas de Educação Infantil permanecerão com atendimento somente no formato remoto e com os professores de plantão nas escolas através de escala feito pela Direção Escolar.

Art. 9º. Esta Resolução possui caráter regimental e entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos enquanto durar a suspensão das aulas presenciais nas Instituições Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã-MS.

Laguna Carapã/ MS, 29 de outubro de 2020.

Fanir Cassol

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
120/2020****PROCESSO Nº 238/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2020.** Empresa Vencedora : **A.P.N. INDÚSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI**, com os itens 003, 004, 005, 008, 14, 032, 034 e 035 totalizando o valor de R\$ 43.294,50 (quarenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME**, com os itens 010, 012, 023, 024, 027, 029, 030, 031 e 033 totalizando o valor de R\$ 29.425,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte cinco reais), **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI – ME**, com os itens 047 totalizando o valor de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – ME**, com os itens 016, 018, 019, 040 e 042 totalizando o valor de R\$ 12.307,18 (doze mil trezentos e sete reais e dezoito centavos), **PETTER UNIFORMES EIRELI – EPP**, com os itens 001, 002, 007, 020, 021 e 022 totalizando o valor de R\$ 25.652,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais), **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, com os itens 006, 009, 011, 013, 015, 017, 025, 026, 028, 036, 041, 043, 044, 045 e 046 totalizando o valor de R\$ 61.264,50 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP** com o item 039 totalizando o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **238/2020** referente ao Pregão Presencial nº **120/2020** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 212/2020. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **238/2020** referente ao Pregão Presencial nº **120/2020** – **Caroline Touro Beluque Eger** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017, **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenadora de Despesas em substituição conforme Portaria nº. 597/20, **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 e Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 576/2020, **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 e **Sergio Henrique dos Santos**, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas em Substituição conforme Portaria nº 608/20, 27 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 120/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **067/2020**, gerada através do PROCESSO nº 238/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2020. **OBJETO:** Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2020** Empresa: **A.P.N. INDÚSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI** CNPJ: 29.903.667/0001-86, **F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO** CNPJ: 15.148.472/0001-63, **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI – ME** CNPJ 05.074.839/0001-98, **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP** CNPJ 07.097.360/0001-00, **PETTER UNIFORMES EIRELI – EPP** CNPJ: 16.996.110/0001-95, **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI** CNPJ: 06.109.289/0001-68 e **YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 14.344.612/0001-06 Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2020**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 27 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2020****PROCESSO N.º 254/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2020.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação da **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS GERÊNCIAS POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 020/2020. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira / Portaria nº. 212/2020. Naviraí - MS, 29 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL Nº 01/FCN/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 96, de 28 de setembro de 2020, e Portaria nº 592/2020, de 28 de setembro de 2020 torna público para conhecimento dos interessados a abertura da SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA CIDADE DE NAVIRAÍ, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 30/10/2020 a 06/11/2020, onde todas as informações ficarão disponíveis no endereço: <https://www.navirai.ms.gov.br>.

Deverão ser observadas as regras deste Edital, a Lei Federal nº 14.017 /2020 e demais legislações aplicáveis.

1 OBJETO

a) O presente edital tem como objetivo selecionar até 50 (cinquenta) Projetos Culturais voltados para criação, produção e difusão cultural e artística em valorização da cultura naviraiense denominado "LEI ALDIR BLANC" que é uma ação referente ao inciso III da Lei Nº 14.017 - Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso aos bens e serviços culturais no campo das artes no município de Naviraí-MS.

1. Das generalidades do objeto

a. Selecionar projetos culturais de agentes e coletivos culturais voltados para linguagens artísticas e manifestações expressivas da cultura naviraiense;

b. Fomentar, valorizar e dar visibilidade às atividades artístico-culturais e às manifestações das diversas linguagens e segmentos culturais, bem como preservar a diversidade cultural.

c. As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, no formato *online* durante o período de isolamento respeitando o prazo de vigência deste edital e o prazo de execução dos projetos conforme item 15 deste termo.

d. O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente cultural e, cada proponente, poderá inscrever até 03 (Três) projeto neste instrumento, sendo que cada projeto seja enquadrados em uma das áreas artístico-culturais.

2. JUSTIFICATIVA

a) A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta, do DECRETO Nº 579, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, abre edital de seleção pública DE PROJETOS CULTURAIS DA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS.

3. DO PRAZO DE ABERTURA

a) As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas por 8 dias consecutivos, no período compreendido entre o dia 30/10/2020 a 06/11/2020.

4. DOS CANDIDATOS

1. Poderão inscrever-se ao edital proponentes:

a. PESSOAS FÍSICAS com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residentes no município de Naviraí e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos).

b. PESSOAS JURÍDICAS micro empreendedor Individual MEI, Associações culturais, cooperativas e demais entidades culturais com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos.

2. - É vedada a participação de candidatos:

Servidores públicos municipais, estaduais e federais concursados;

Servidores públicos comissionados.

5. DAS MODALIDADES

a) Serão contemplados por este instrumento projetos de produção, formação e difusão cultural enquadrados em uma das áreas artístico-culturais (e em uma das suas respectivas ações específicas), quais sejam:

I ARTES CÊNICAS – (Linguagem artística relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo e congêneres)

AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à realização de mostras e festivais;

Apoio à promoção de seminários e cursos de capacitação na área;
Apoio à realização de oficinas, priorizando os projetos de continuidade;
Apoio à produção e ou circulação de espetáculos.

II ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS, GRÁFICAS E FOTOGRAFIA) – Linguagens artísticas compreendendo fotografia, desenho, grafite, escultura, colagem, pintura e congêneres.

AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à realização de mostras, feiras e salão de Artes Visuais abrangendo todas as modalidades;
Apoio à realização de seminários, fóruns e outros eventos afins;
Apoio à desenvolvimento de obra de artista, com lançamento do trabalho final, preferencialmente em espaço público;
Apoio à realização de oficinas para desenvolvimento na área de Artes Visuais

III ARTESANATO – (Arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção).

AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à realização de feiras, mostras e exposições de Artesanato;
Apoio à realização de seminários, fóruns, cursos e oficinas;
Apoio à fortalecimento dos núcleos de produção artesanal já existente;
IV AUDIOVISUAL – (Linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro ou argumento sobre a história, memória e cultura de Naviraí.

AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à produção de obra Audiovisual inédita, dos gêneros ficção ou documentário;
Apoio à realização de festivais, mostras de cinema e vídeo;
Apoio à Promoção de cursos e oficinas técnicas da área.
V CULTURA POPULAR - (Conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas de um lugar, como grupos de tradição popular, festas populares, capoeira)

AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à realização de cursos, seminários, fóruns, encontros e outros eventos afins;
Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e celebrações culturais;
Apoio à manifestações folclóricas e tradicionais;
Apoio à manifestações de grupos e ou coletivos na área da Capoeira;
Apoio à manifestações de grupos e ou coletivos na área de Carnaval.
VI LITERATURA, LIVRO, LEITURA e BIBLIOTECA – (Área que engloba a linguagem que utiliza a arte de escrever, declamar e narrar em qualquer gênero textual, bem como a cadeia econômica do livro, o incentivo a formação de leitores, projetos de leitura e a difusão literária e ações de acesso público destinada a promoção da leitura e difusão do conhecimento como bibliotecas comunitárias e congêneres)

AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à realização de oficinas, encontros e seminários;
Apoio à realização de saraus, festivais, mostras de feiras literárias e contação de histórias;
Apoio à criação e circulação de contação de histórias;
Apoio à publicação de livros na categoria ficcional em seus diversos gêneros, revistas e similares e pesquisas biográficas, patrimoniais, artísticas, culturais e congêneres;
Apoio à implantação e implementação de Bibliotecas comunitárias;
Apoio à programas de incentivo à leitura em bibliotecas.
VII MÚSICA – (Linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros).

AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e semanas de música;
Apoio à promoção de seminários, oficinas e cursos de capacitação na área;
Apoio à produção de CD, EP e VIDEO CLIPE;
Apoio à produção e circulação de espetáculos;
VIII PATRIMÔNIO CULTURAL – (Preservação e divulgação de bens materiais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, bibliográfica, etnológica; e de bens imateriais considerados como as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas).

AÇÃO ESPECÍFICA

Apoio à publicação na área de patrimônio cultural;
Apoio à fomento do patrimônio cultural;
Apoio à ações de Educação Patrimonial;

Apoio à realização de festivais, festas, mostras e a difusão do patrimônio imaterial.

6 DO VALOR A SER CONTEMPLADO

O valor disponível por projeto será:

I	Artes Cênicas (30.000,00)	1º Lugar	10.000,00
		2º Lugar	8.000,00
		3º Lugar	6.000,00
		4º Lugar	4.000,00
		5º Lugar	2.000,00
II	Artes Visuais (21.000,00)	1º Lugar	8.000,00
		2º Lugar	6.000,00
		3º Lugar	4.000,00
		4º Lugar	2.000,00
III	Artesanato (37.250,00)	5º Lugar	1.000,00
		1º Lugar	5.000,00
		2º Lugar	4.750,00
		3º Lugar	4.500,00
		4º Lugar	4.250,00
		5º Lugar	4.000,00
		6º Lugar	3.750,00
		7º Lugar	3.500,00
		8º Lugar	3.000,00
		9º Lugar	2.500,00
IV	Audiovisual (21.000,00)	10º Lugar	2.000,00
		1º Lugar	8.000,00
		2º Lugar	6.000,00
		3º Lugar	4.000,00
		4º Lugar	2.000,00
V	Cultura Popular (30.000,00)	5º Lugar	1.000,00
		1º Lugar	10.000,00
		2º Lugar	8.000,00
		3º Lugar	6.000,00
		4º Lugar	4.000,00
VI	Literatura (21.000,00)	5º Lugar	2.000,00
		1º Lugar	8.000,00
		2º Lugar	6.000,00
		3º Lugar	4.000,00
		4º Lugar	2.000,00
VII	Música (54.500,00)	5º Lugar	1.000,00
		1º Lugar	8.000,00
		2º Lugar	7.500,00
		3º Lugar	7.000,00
		4º Lugar	6.500,00
		5º Lugar	6.000,00
		6º Lugar	5.500,00
		7º Lugar	5.000,00
		8º Lugar	4.000,00
		9º Lugar	3.000,00
VIII	Patrimônio Cultural (15.000,00)	10º Lugar	2.000,00
		1º Lugar	5.000,00
		2º Lugar	4.000,00
		3º Lugar	3.000,00
		4º Lugar	2.000,00
		5º Lugar	1.000,00

b) no caso de alguma das categorias não atingir o nº de candidatos inscritos e classificação em cada categoria este valor poderá ser redistribuído conforme o saldo disponível e julgamento do Comitê Técnico de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Emergencial Aldir Blanc.

7 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no prazo estipulado de 08 dias, podendo a Fundação Cultural de Navirai promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse público, e poderão ser realizadas exclusivamente, em formulário on line, específico, disponibilizado no endereço: <https://www.navirai.ms.gov.br> e no Facebook da Fundação Cultural de Navirai.

Todos os documentos relativos à inscrição, conforme item 8, deverão ser anexados no formulário de inscrição on line.

8 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do objeto o proponente deverá preencher os modelos de documentos deste edital, bem como, digitalizar e inserir no formulário on line, os seguintes documentos:

Pessoa Física

- Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato e dos integrantes do grupo, quando for o caso; (obrigatório)
- Comprovante de endereço ou declaração de residência; (obrigatório)
- Link e/ou anexo com currículo, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório); Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente (opcional); Links para site ou blog do Proponente (opcional); outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional), Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
- Projeto ou Plano de Trabalho com proposta das ações Culturais a serem realizadas pelo proponente (obrigatório);
- Carta de anuência dos participantes do projeto -ANEXO I (opcional)

- f. Declaração de anuência dos membros do coletivo - ANEXO III. (Quando for o caso, obrigatório).
- Pessoa Jurídica (MEI) ou Organização Não Governamental
- a. Ata de Fundação e Estatuto Social; (obrigatório no caso de organizações)
- b. Cópia da Identidade e do CPF do Representante Legal (obrigatório)
- c. Comprovante de residência do Representante Legal da Instituição - (Luz, telefone atualizado) cópia; (obrigatório)
- d. Prova da Inscrição no Cadastro Nacional de contribuintes (CNPJ); (obrigatório)
- e. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Federal – Dívida Ativa da União; (obrigatório)
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (obrigatório)
- g. Certidão de Regularidade do FGTS/caso não recolha, Declaração de não recolhimento; (obrigatório)
- h. Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária - SEFA do Estado da Empresa; (obrigatório)
- a. Certidão Negativa de Débitos Municipais (obrigatório)
- j. Currículo profissional do proponente; (obrigatório)
- k. Clipping – Documentos e materiais comprobatórios do reconhecimento da Empresa/profissional e/ou artista - folder, cartaz, certificado, material jornalístico de revista, de redes sociais, programas de Tv ou similares; (obrigatório)
- ax. Projeto ou Plano de Trabalho com proposta das ações Culturais a serem realizadas pelo proponente (obrigatório);
- all. Carta de anuência dos participantes do projeto (ANEXO II). (opcional)

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

a. Comissão de Seleção que irá fazer a análise de mérito e selecionar os projetos será formada por membros do Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc conforme Decreto nº 96/2020 e Portaria nº 592/2020, sendo:

I – 1 (um) representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura;

II – 1 (um) representante da Fundação Cultural de Naviraí;

III – 1 (um) representante da Procuradoria do Município;

IV – 1 (um) representante da Gerência de Finanças do Município;

V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

10 DA COMISSÃO EXECUTIVA

a) O processo será conduzido pela Comissão Executiva, composta por membros do Comitê técnico de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc conforme Decreto nº 96/2020 e Portaria nº 592/2020, tendo como atribuições:

I. Conferir os documentos previstos no item 8;

II. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este do objeto deste termo; Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à seleção

III. Elaborar e consolidar a lista de projetos selecionados;

IV. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos selecionados;

V. Monitorar o cumprimento deste do objeto deste termo, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;

VI. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

IX Conduzir os trabalhos da equipe de Apoio;

VII. Resolver os casos omissos.

11. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Serão classificados os projetos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos;

Os projetos classificados e não selecionados serão considerados suplentes;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Equipe de trabalho: quantidade de profissionais abrangidos no projeto como técnicos, atores, bailarinos, músicos, artesãos, fotógrafos, etc.;	0 a 20
b) Histórico de atividades desenvolvidas no campo artístico cultural do proponente.	0 a 20
c) Justificativa, planejamento, execução do projeto. Cronograma e viabilidade de execução do Projeto;	0 a 20
d) Contrapartida social.	0 a 20
e) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural, transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde, meio ambiente, bem como interseccionalidade temática tais como, relações de gênero, raciais, povos originários e tradicionais etc	0 a 10
f) Ações de inclusão.	0 a 10
TOTAL	0. A 100

Serão selecionados os projetos com maior pontuação;

A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

ax. Maior pontuação no item a;

ax. Maior pontuação no item b;

ax. Maior pontuação no item c.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a. As despesas decorrentes do presente edital ocorrerão à conta de recursos específicos da Lei Emergencial Cultural, com valor que pode chegar ao total de R\$ 229.750,00 (Duzentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundação Cultural de Naviraí

FONTE: 100.339

13 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a. A relação de selecionados será publicada no Diário Oficial Municipal obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

ax. I - nome do projeto cultural;

ax. II - nome do proponente;

ax. III - nota final

ax. IV - recurso aprovado

Da relação de selecionados caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação, o qual será interposto através do e-mail: culturanavirai@hotmail.com.

COM QUE serão julgados pela Comissão de Seleção.

Após o julgamento dos recursos interpostos a Comissão consolidará a lista dos selecionados e encaminhará ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Naviraí que homologará o resultado, publicado no Diário Oficial Municipal a relação final dos projetos selecionados.

14 DO REPASSE DOS RECURSOS

a. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de **Termo Simplificado de Fomento Cultural** (ANEXO IV), a ser firmado entre a Fundação Cultural de Naviraí e os projetos selecionados.

b. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente de sua titularidade, informada no ato de inscrição pelo proponente do projeto.

15 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a. Para fins de prestação de contas, do objeto deste termo, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

b. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

c. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o proponente poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Fundação Cultural de Naviraí, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

a. O prazo de vigência do edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

b. Os projetos decorrentes da proposta poderão ser executados até 31/03/2021.

c. Na superveniência da prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), os projetos em andamento poderão ser prorrogados, desde que de forma justificada e aprovada pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regramento jurídico.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

b. É facultada à Comissão Executiva, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

c. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ se reserva o direito de cancelar unilateralmente este do objeto deste termo de Seleção Pública, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos selecionados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

d. Todas as informações do presente do objeto deste termo, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

e. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição ou no Diário Oficial Municipal, eximindo-se a FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Edital.

f. Os casos omissos do objeto deste termo e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Executiva, no

que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ.

g. O recurso aprovado será repassado exclusivamente em conta corrente não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

h. O recurso concedido não poderá ser transferido a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do proponente.

a. A Fundação Cultural de Naviraí se reserva no direito de solicitar dados e informações aos candidatos sobre desenvolvimento dos projetos propostos, relatório de atividades e gastos dos recursos, produtos gerados, resultados alcançados e contrapartidas.

j. Ao Município de Naviraí através da Fundação Cultural de Naviraí e Governo Federal se reserva no direito da utilização e reprodução de todos os materiais produzidos e inscritos neste edital.

18 CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
30/10/2020 a 06/11/2020	Inscrições.
16/11/2020	Resultado inicial da etapa de seleção (Diário Oficial Municipal).
17/11 e 18/11	Prazo para interposição de recursos.
20/11	Resultado final da etapa de seleção (Diário Oficial Municipal).
Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.	A partir do dia 23/11/2020.

Para maiores esclarecimentos, contactar a Fundação Cultural de Naviraí, no período de 07h às 13h ou pelo fone (67) 3461-3404 .

Naviraí-MS, 29 de outubro de 2020.

José Izauri de Macedo

Prefeito Municipal

Caroline Touro Beluque

Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

ANEXOS:

EDITAL Nº 01/2020

LEI ALDIR BLANC - ANEXO I

MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA PESSOA FÍSICA

Eu, *(nome completo do participante)*, nas artes conhecido como *(nome artístico se houver)*, portador do RG nº *(número RG)*, CPF nº *(Número CPF)*, domiciliado na *(endereço completo)*, venho por meio desta carta, informar que estou ciente da minha participação no Projeto Cultural *(nome do projeto cultural)*, do proponente *(nome do proponente)*, RG nº *(número RG do proponente)*, CPF nº *(Número CPF do proponente)*, domiciliado na *(endereço completo)*.

Declaro que as informações acima são verdadeiras. Local, Data.

Ass.: _____

Nome Completo: _____

EDITAL Nº 01/2020

LEI ALDIR BLANC - ANEXO II

MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA - Proponente Pessoa Jurídica

Eu, *(nome completo do participante)*, nas artes conhecido como *(nome artístico se houver)*, portador do RG nº *(número RG)*, CPF nº *(Número CPF)*, domiciliado na *(endereço completo)*, venho por meio desta carta, informar que estou ciente da minha participação no Projeto Cultural *(nome do projeto cultural)*, do proponente *(nome do Proponente Pessoa Jurídica)*, CNPJ nº *(nº do CNPJ do proponente Pessoa Jurídica)*, sediada na *(endereço completo)*, neste ato representada por *(nome do responsável legal da Pessoa Jurídica)*, portador do RG nº *(número RG do resp. legal)*, CPF nº *(Número CPF do resp. legal)*, domiciliado na *(endereço completo)*.

Declaro que as informações acima são verdadeiras. Local, Data.

Ass.: _____

Nome Completo: _____

EDITAL Nº 01/2020

LEI ALDIR BLANC - ANEXO III

Declaração de anuência dos membros do coletivo

GRUPO ARTÍSTICO: _____

PROJETO: _____

RESPONSÁVEL: _____

IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: _____

Nós, integrantes do grupo (Coletivo/Grupo artístico) concordamos que a pessoa indicada no campo "RESPONSÁVEL"

nos represente no edital regulamentado pelo EDITAL nº02/2020 LEI ALDIR BLANC, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do certame, inclusive assinatura dos contratos com a Fundação Cultural de Naviraí, e na busca de informações, alterações de datas e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, eximindo a Superintendente da Fundação Cultural de qualquer responsabilidade em razão de problemas eventualmente advindos na repartição de valores entre os membros do grupo.

Local e Data: _____

NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		

EDITAL Nº01/2020

LEI ALDIR BLANC ANEXO IV

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [___] /2020

Processo nº [___]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ

E [NOME COMPLETO] , PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de NAVIRAÍ CNPJ nº 03.155.934/0001-90, através da A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ, com sede na Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – Centro, Naviraí/MS, neste ato representada por seu Superintendente, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/_ , regularmente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta Município e [NOME COMPLETO] , CPF nº [XXX] , RG nº [XXX] , residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX] , e-mail: [XXX] , doravante denominado(a) PARCEIRO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL , que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

C LÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial Municipal datado de [XXX] , na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 96, de 28 de setembro de 2020, que a regulamenta em âmbito municipal, a Lei federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública no município de Naviraí e nas demais legislações aplicadas à matéria.

Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX].

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ presta ao (à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto" [XXX] " devidamente aprovado(a) no EDITAL Nº [XXX] – LEI ALDIR BLANC DE NAVIRAÍ.

C LÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

I. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

- a. Depositar, na conta bancária informada pelo Proponente os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX];
- b. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c. Supervisionar e assessorar o(a) Proponente, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d. Analisar os documentos enviados pelo proponente para a prestação de contas;

Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e poremcrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

II. I – DO PROPONENTE

- a. Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

- b. Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.

Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Município de Naviraí, bem como, da Fundação Cultural de Naviraí em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [xx] de abril de 2021.

P ARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX] (XXXXXX), oriundos dos recursos financeiros FUNDO NACIONAL DA CULTURA PROGRAMA 07208420200002-001700 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, na dotação orçamentária nº [XXX] , que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

P ARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Fundação Cultural de Naviraí, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

C LÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.017/2020.

P ARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 0. Irregularidades na execução do projeto;
 - a. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - b. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PARCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

C LÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, no Diário Oficial Municipal.

C LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de NAVIRAÍ – Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí – MS, ___ de _____ 2020.

RESPONSÁVEL

Testemunhas:

Nome / CPF:

Nome / CPF:

EDITAL Nº 001/2020

LEI ALDIR BLANC ANEXO V

TITULO DO PROJETO:

ANO:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

A. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

B. PÚBLICO ALVO:

C. META DIRETA:

D. VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

E. AÇÕES DE INCLUSÃO:

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ABRANGIDOS NO PROJETO COMO TÉCNICOS, ATORES, BAILARINOS, MÚSICOS, ARTESÃOS, FOTÓGRAFOS ETC.:

DIVERSIDADE DE LINGUAGENS, DE FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL, TRANSVERSALIDADE DA CULTURA NA RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS COMO EDUCAÇÃO SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM COMO INTERSECCIONALIDADE TEMÁTICA TAIS COMO, RELAÇÕES DE GÊNERO, RACIAIS, POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS ETC.

2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome:

Conta Bancária Específica: Banco: Agencia: Conta Corrente:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J:

Município:

Estado:

2.1- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE:

Nome:

CPF nº: RG nº: Data e Órgão de Expedição:

Endereço:

Telefone:

Cidade:

ORDENADOR DE DESPESA:

Nome:

CPF nº: RG nº: Data e órgão de Expedição:

Endereço:

Telefone:

Cidade:

HISTÓRICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL DO PROPONENTE

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

OBJETIVO ESPECÍFICO/RESULTADO DO OBJETO

CONTRAPARTIDA SOCIAL

METODOLOGIA DO PROJETO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição	Unid	Quant	Início	Term.

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE

EDITAL Nº 01/2020**LEI ALDIR BLANC****RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO**

Nº do Convênio:

Exercício:

Objeto do Projeto:

CNPJ:

Período de Execução do Projeto:

Ações Programadas:

Ações Executadas:

Benefícios Alcançados:

Documentos de comprovação de execução do projeto proposto em anexo:

Local, data e Assinatura

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato Nº 290/2019.

Processo nº. 120/2019 – Pregão Presencial nº. 092/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 116 (cento e dezesseis) dias, a contar de 07/09/2020 até o dia 31/12/2020.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Assina unilateralmente: Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 089/2018, pela contratante e o Sr. João Luís de Castro, pela contratada.

Naviraí (MS), 01 de setembro de 2020.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

Gerência de Finanças

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 4339/2020

PROCESSO Nº 113 /20 20 – PREGÃO Nº 49 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032 /20 20 . FAVORECIDO: T. G. DOS SANTOS EIRELI . – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE NEUROLOGICA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 8 00,00 – DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2.001.3390.30.00.00 - DATA: 0 8 / 10 /2020.

FISCAL DE CONTRATO: LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROSINEIDE B. DA SILVA TOURO – MATRÍCULA: 604-1 ;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Sergio Henrique dos Santos

Gerência de Finanças

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4265/2020

P ROCESSO Nº 348 /20 19 – PREGÃO Nº 225 /20 19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 141 /20 19 . FAVORECIDO: OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 18.981,00 – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 07 / 10 /2020.

FISCAL DE CONTRATO: VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS - MATRICULA: 8015-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRA TO: RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por Sergio Henrique dos Santos

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2020

CONTRATO: 279/2020 – **PROCESSO:** 198/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 99/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 727/2020.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 23/09/20 a 31/12/20

VALOR TOTAL : R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 01.14.00 04.122 0401 2.072 (R 1052).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e (pela contratada), **Andreia Ortiz Cardoso e Patricia Alanna Rodrigues Pinheiro** (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/20.

Matéria enviada por Taliza Flores Marques Braga

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 007/2020

Partes : Município de Naviraí – MS e **IRACI MARIA DA SILVA** .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **007/2020**.

Vigência : até **30 de outubro de 2020**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **007/2020** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de outubro de 2020.

Assinam : José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **IRACI MARIA DA SILVA** , contratado .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 016/2020

Partes : Município de Naviraí – MS e **FLORIPES APARECIDA CORREIA CARDOSO** .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **016/2020**.

Vigência : até **21 de dezembro de 2020**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **016/2020** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de outubro de 2020.

Assinam : José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **FLORIPES APARECIDA CORREIA CARDOSO** , contratado .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 009/2020

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA ELVIRA DA SILVA VERZA** .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **009/2020**.

Vigência : até **30 de outubro de 2020**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **009/2020** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de outubro de 2020.

Assinam : José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MARIA ELVIRA DA SILVA VERZA** , contratado .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 008/2020

Partes : Município de Naviraí – MS e **MONICA GOMES DA SILVA** .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **008/2020**.

Vigência : até **21 de dezembro de 2020**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **008/2020** não modificadas por este instrumento.

Data : 10 de outubro de 2020.

Assinam : José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MONICA GOMES DA SILVA** , contratado .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 021/2020

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROZIDETE SANTOS ARAÚJO DE JESUS** .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **021/2020**.

Vigência : até **21 de dezembro de 2020**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **021/2020** não modificadas por este instrumento.

Data : 18 de outubro de 2020.

Assinam : José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ROZIDETE SANTOS ARAÚJO DE JESUS** , contratado .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2020.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 270/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 067 /2020.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 730/2020 - ART. 24, INCISO V - LEI 8.666/93" **E m empresa Contratada: GAMATECH MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.731.794/0001-10.**

ITENS: 001

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.302 0504 2.019 – 3.3.90.39.05.00.00(R5048)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Outubro de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 068/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XXVI** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 271/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 068/2020

Objeto: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL - ATRAVÉS DE "CONTRATO DE PROGRAMA", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM PROL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, (RESOLUÇÃO N. 01/2020, TENDO COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 24, INCISO XXVI, DA LEI 8.666/93

Empresa Contratada: CONISUL-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ: 06.189.978/0001-20.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.00.15.451.0401.1.005 – 4.4.90.51.00.00.00(R116)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Outubro de 2020

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas

Conf. Dec. N.º 005/17

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Procuradoria Jurídica****NOTA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO DURANTE A CELEBRAÇÃO DO
DIA DE FINADOS**

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19

Ficam recomendadas medidas de biossegurança para enfrentamento à COVID-19 durante a celebração do Dia de Finados no município de Paranaíba - MS, as seguintes medidas:

- a) Limitar a ocupação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do cemitério;
- b) Realizar a abertura do cemitério para visitação no sábado e domingo que antecede o Dia de Finados, como forma de evitar aglomerações exclusivamente no feriado;
- c) Criar mecanismos de controle de acesso e saída do público de forma que não haja aglomerações no início e no término da visitação ao cemitério. Se possível designar um colaborador utilizando máscara para orientações de fluxo, durante os horários de visitação mais intensa;
- d) Realizar o controle de fluxo de pessoas para adentrar ao local, podendo ser criadas barreiras físicas na entrada, quando necessário, ou outro mecanismo de controle de fluxo de pessoas, respeitando o distanciamento social de 1,5 metros entre os indivíduos, com demarcações no piso para delimitação do espaço físico, especialmente quando houver formação de filas;
- e) Realizar o controle de fluxo de pessoas em diferentes pontos dentro dos cemitérios, disponibilizando funcionários para tal finalidade, caso necessário;
- f) Instalar pontos de descontaminação com álcool em gel 70% na entrada e em pontos estratégicos do local;
- g) Intensificar a higienização dos locais de uso comum, sendo que a desinfecção deve ser feita com produtos a base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70 % ou outro produto desinfetante, desde que regularizado perante a ANVISA;
- h) Disponibilizar avisos contendo informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, por meio de cartazes ou painéis explicativos, que devem estar visíveis e distribuídos em pontos estratégicos;
- i) É obrigatório o uso de máscaras durante o período de permanência no local, sendo preferencialmente de tecido de dupla camada ou TNT (tecido não tecido) confeccionadas conforme a nota informativa nº 3/2020-CGCAP/DESF/SAPS/MS, sendo que devem ser seguidas as boas práticas de uso remoção e descarte, assim como higienização adequada das mãos antes e após a remoção, bem como que o uso de máscara deve ser sempre combinado com outras medidas de proteção e higienização conforme orientações gerais de uso de máscaras faciais não profissionais publicado pela ANVISA, em 03/04/2020.
- j) Evitar o contato físico com outras pessoas, mantendo-se a uma distância mínima de 1,5m entre os indivíduos;
- k) Pessoas que apresentem sintomas como febre, tosse e se enquadrem no de grupo de risco para COVID-19, devem evitar a ida aos cemitérios;
- l) Ficam proibidas as celebrações religiosas em grupo;
- m) Orientar os colaboradores e os visitantes a adotarem a etiqueta e a higiene respiratória: 1. Cobrir completamente a boca e o nariz com um lenço de papel ou usar o antebraço para cobrir a tosse ou espirro; 2. Evitar o contato físico com superfícies em locais públicos; 3. Evitar tocar a boca e nariz com as mãos, esfregar os olhos e etc;
- n) Higienizar as mãos com frequência (recomenda-se a utilização de álcool 70%, preferencialmente em gel, especialmente após contato físico com superfícies em locais públicos);
- o) Fica proibida a disponibilização de bebedouros;
- p) Nos sanitários: 1. intensificar a higienização do ambiente; 2. os funcionários devem utilizar luvas de borracha, avental impermeável, calça comprida, máscara e sapato fechado, com a realização da limpeza e desinfecção das luvas utilizadas, reforçando o correto uso das mesmas, não tocando maçanetas, corrimãos, entre outros com as luvas; 3. afixar avisos próximos aos vasos sanitários orientando que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso fechada; 4. instalar dispensadores com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização de assentos sanitários; 5. recomenda-se que o assento sanitário seja higienizado a cada uso.
- q) Proibir o compartilhamento de objetos e utensílios de uso pessoal e o consumo de bebidas e alimentos no interior do cemitério;
- r) A comercialização de produtos no entorno do cemitério deverá respeitar as normas de posturas locais e demais regras de biossegurança emanadas do poder público, dentre elas o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e o distanciamento entre as barracas e comerciantes;
- s) A permanência de visitantes nos cemitérios deverá ser por curto período de tempo;

As recomendações acima estabelecidas deverão ser observadas sem prejuízo de outras normas e regras de biossegurança estabelecidas pelas autoridades competentes, bem como das normas de saúde e segurança no trabalho.

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 717, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre as normas relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e a Elaboração das Prestações de Contas do Município de Paranaíba - MS, referente ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

RONALDO JOS É SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, bem como a necessidade de adequação às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados às compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para elaboração das Prestações de Contas de Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2020, com vistas ao atendimento da legislação vigente e aos preparativos iniciais para 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2020, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.

Parágrafo único. As normas elencadas no presente decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e ao Setor de Compras impreterivelmente até o dia 10 de novembro de 2020.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 27 de novembro de 2020. Após esta data, não será permitida a sua emissão, tampouco a edição de Decretos de Suplementações de Créditos Orçamentários.

Art. 6º As despesas concernentes às diárias de pessoal, necessárias para o período de 28 de novembro a 31 de dezembro, serão pagas em seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 18 de dezembro de 2020, com exceção as atas de registro de preço.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º Quando houver despesa correspondente à concessão de Suprimento de Fundo a um servidor, o prazo para a realização da despesa e dos seus respectivos pagamentos fica limitado a 18 de dezembro 2020.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos – nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, em conjunto com a Lei Municipal nº 963/1997, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados, bem como apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 21 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Quando o suprimento for concedido à motorista de ambulância, os gastos concernentes poderão ser comprovados até o dia 31 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO II

DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10. O Livro de Inventário é documento obrigatório pertencente à Prestação de Contas do Município, cujos bens de caráter permanente deverão ter registros analíticos – com indicação dos elementos necessários para a sua perfeita identificação e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, em conformidade com o §2º do art. 9º da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Art. 11. O Prefeito (a) Municipal, por meio de Decreto, nomeará “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis”, a partir do dia 05 de novembro de 2020, sendo que os trabalhos pertinentes deverão ser concluídos até 11 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo único. A “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial” deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2020 serão inscritas em “Restos a Pagar”, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei

Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

Parágrafo único. Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em “Restos a Pagar”, nos termos abaixo:

I – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14. Serão consideradas para fins de inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

II – Serviços públicos;

III – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15. É vedada a reinscrição de despesas em “Restos a Pagar”, assegurando-se, todavia, o direito do credor, por meio da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16. Até a data de 10 de dezembro de 2020, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de “Restos a Pagar Não Processados” relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17. Poderá o Prefeito (a) efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2020, tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” – pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 18. Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2020, por meio de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para contabilizá-los junto à Prestação de Contas, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19. Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019 do município.

Art. 20. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020.

Art. 21. Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2020 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII

CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidos por meio de “Nota Explicativa” junto à Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII

DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23. Nos Órgãos do Município, será ponto facultativo o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação.

CAPÍTULO IX

DAS LICITAÇÕES

Art. 24. A abertura de processos licitatórios consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 10 de novembro de 2020 com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congêneres e recursos vinculados.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa do Prefeito (a) Municipal.

Art. 25. Os documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas seguirão os critérios para a organização e remessa eletrônica (por meio do Portal do Jurisdicionado e-Contas) estabelecidos nos termos da Resolução TCE/MS nº 88/2018.

§ 1º Em relação aos documentos pertinentes à Execução Financeira:

I – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando-a desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;

II – A documentação da execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

§ 2º Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capítulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº 88/2018.

CAPÍTULO X

DAS CONDUTAS DO PERÍODO ELEITORAL

Art. 26. Deverão ser observadas as disposições contidas na Resolução TCE/MS nº 124, de 21 de maio de 2020, a qual trata das “Condutas do Período Eleitoral de Encerramento de Mandato dos Prefeitos Municipais”.

Art. 27. Fica vedado ao(a) Prefeito(a), em consonância com o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, deverão ser considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, sendo que o seu descumprimento submete o gestor responsável à pena de reclusão de 1 a 4 anos, prevista no art. 359-C do Código Penal.

Art. 28. Conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 59 da Lei Federal nº 4.320/1964, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, bem como assumir compromissos financeiros, por qualquer forma, para execução depois do término do mandato.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I – Aos casos comprovados de calamidade pública.

II – Às despesas com pessoal e encargos sociais;

III – Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

IV – Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

V – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

VI – Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados;

VII – Despesas oriundas de realinhamento de contratos já existentes.

VIII – Recursos vinculados.

Art. 30. Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 31. Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, ou as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos Órgãos de Controle Externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.

Art. 32. O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – Publicação do PPA, LDO e LOA;

II – Publicação do RGF e RREO;

III – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TCE/MS;

IV – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);

V – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;

VI – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VII – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

VIII – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; e

IX – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 33. Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o Poder Executivo adotar medidas junto ao órgão competente quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I – As contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até outubro e décimo terceiro salário.

Art. 34. Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 35. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", ao s 29 dia s do mês de outubro de 20 20 .

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para **POSSE** os candidatos, constantes no Anexo Único deste Edital, que compareceram para o Exame Médico Admissional, os quais foram considerados **APTOS**, para se apresentarem no dia 03/11/2020 às 09h no Gabinete do Prefeito, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica.

Art. 1º. No ato da posse serão adotados todos os procedimentos necessários em consonância com o estipulado nos Decretos Municipais sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Administração Pública e do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de modo a permitir a realização do ato sem aglomeração de candidatos, oferecendo-se condições de higiene e segurança, evitando-se práticas que fomentem a proliferação da patologia.

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 29 de outubro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Edital de Convocação nº 042/2020)

Cargo	Nome
Serviços Gerais Feminino	ROSIMAR APARECIDA SATIRO MOREIRA
Professor Educação Infantil	ERCILIA FERREIRA NETO MACHADO SAMARA LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS
Professor Ensino Fundamental I	MICHAEL ANTONIO DA SILVA KÁTIA EVANGELISTA TEODORO

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2020.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0129, de 28 de Outubro de 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **Maiza Maciel Domingues Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, do quadro permanente da Câmara, símbolo ADM-2 referencia 2, matrícula 64, **15 (Quinze) dias** férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2019 a 06 de Outubro de 2020, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020. A partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 28 de outubro de 2020

Nelo José da Silva

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Paulo Antonio Mendes de Paula

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0131, de 29 de Outubro de 2020.**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Secretaria Legislativa, símbolo (ADM-I) referencia I, matrícula nº61-1, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo cargo de Diretora Administrativa, em substituição ao Srº. Paulo Antonio Mendes de Paula, que se encontra no gozo de férias, no período de 03 de Novembro a 17 de Novembro de 2020.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seu efeito a contar de 03 de Novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 29 de outubro de 2020

Nelo José da Silva

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Paulo Antonio Mendes de Paula

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

PORTARIA N.º 717, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1.º NOMEAR, para exercerem em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 123, de 06 de agosto de 2019, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul-MS.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 717, de 29 de outubro de 2020)

Cargo	Nome
-------	------

Serviços Gerais Feminino	ROSIMAR APARECIDA SATIRO MOREIRA
Professor Educação Infantil	ERCILIA FERREIRA NETO MACHADO SAMARA LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS
Professor Ensino Fundamental I	MICHAEL ANTONIO DA SILVA KÁTIA EVANGELISTA TEODORO

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N.º 100/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de setembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 041/2020ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 22 de outubro de 2020;

Resolve:

Artigo 1.º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de setembro de 2020.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 28 de outubro de 2020.

Raffaella de Aquino Raddi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paranaíba – MS.

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 101/2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Energia Solar - Fotovoltaica", que será executada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Paranaíba), sendo repassada a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 011º/2020 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 29 de outubro de 2020;

Resolve:

Artigo 1.º. Aprova o Projeto Socioassistencial "Energia Solar – Fotovoltaica", que será repassada a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

Artigo 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 29 de outubro de 2020.

Raffaella de Aquino Raddi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paranaíba – MS.

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -
RESOLUÇÃO N.º 102/2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Energia Solar", que será executada pela Entidade Obras Sociais Jesus Consolador, sendo repassada a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 011º/2020 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 29 de outubro de 2020;

Resolve:

Artigo 1º. Aprova o Projeto "Energia Solar", que será executada pela Entidade Obras Sociais Jesus Consolador, sendo repassada a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 29 de outubro de 2020.

Raffaella de Aquino Raddi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paranaíba – MS.

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (SRP) do tipo “MENOR PREÇO” objeto: **Eventuais Serviços de Usinagem de Pré Misturado a Frio para Tapa-Buraco das Vias Públicas do perímetro urbano do Município**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **13 de NOVEMBRO DE 2020, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. **Retirada do Edital:** Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020. **RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOEIRO.**

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DECRETO Nº 74-2020

“Dispõe sobre o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, instituído pela Portaria Nº 2.358/2020 do Ministério da Saúde.”

William Luiz Fontoura – Prefeito de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Portaria Nº 2.358, de 2 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que instituiu o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

Considerando a alínea ‘a’, do inciso VI, do artigo 73, da Lei Nº 9.504/1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o repasse no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), aos profissionais da saúde que executarem as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º. A execução das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, de que trata a Portaria Nº 2.358/2020, seguirão as orientações do Ministério da Saúde e as contidas no Guia de Vigilância Epidemiológica, disponibilizado na página oficial do Ministério da Saúde.

Art. 3º. O quantitativo de profissionais que irão receber o incentivo, foi definido pelo Ministério da Saúde, conforme o artigo 4º e Anexo II da Portaria Nº 2.358/2020.

Art. 4º. O valor de incentivo financeiro de custeio de que trata a Portaria Ministerial, de caráter excepcional e temporário, foi transferido em parcela única e corresponde as ações realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

I – Foi repassado ao Município de Pedro Gomes, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será dividido entre 4 (quatro) profissionais de saúde, quantitativo esse determinado pelo Ministério da Saúde.

II – O valor mensal repassado para cada profissional de saúde será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III – Os profissionais de saúde que poderão ser contemplados com o incentivo financeiro são os listados no Anexo I da Portaria Ministerial, desde que atenda aos critérios do seu artigo 5º.

Art. 5º. O pagamento do incentivo financeiro federal, é temporário e excepcional, não sendo incorporado à remuneração do servidor em hipótese alguma, sendo sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes – MS, 22 de outubro de 2020.

William Luiz Fontoura**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES**EDITAL Nº 05/46/2020/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do processo Seletivo Simplificado nº 46/2020/SMS, para contratação temporária de Agente de Endemias, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme tabela abaixo:

AGENTE DE ENDEMIAS

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
1º	02	CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	019.565.221-58
2º	04	DOGLAS GOMES LOPES	015.116.201-88
3º	01	ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	050.018.761-41
4º	03	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	040.998.121-46

Pedro Gomes/MS, 29 de outubro de 2020.

Sandra Teresa Bedin Garcia Presidente da Comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
EDITAL Nº 06/46/2020/SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.4 do Edital nº 46/2020/SMS.

Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, situado a Rua Minas Gerais, nº 392, no dia 03 de novembro de 2020, das 7:00 as 11:00 horas, com a documentação constante no item 7.4 do Edital nº 46/2020/SMS.

AGENTE DE ENDEMIAS

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
1º	02	CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	019.565.221-58
2º	04	DOGLAS GOMES LOPES	015.116.201-88
3º	01	ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	050.018.761-41
4º	03	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	040.998.121-46

Pedro Gomes/MS, 29 de outubro de 2020.

Sandra Teresa Bedin Garcia Presidente da Comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 451/2020**

"Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º- Conceder ao servidor **Edson Scapinele do Carmo**, matrícula 20-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para gozo a partir de **03/11/2020 a 02/12/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de outubro de 2020.

CLECIO ISNEY GIMENEZ

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 452/2020**

"Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º- Conceder ao servidor **Antonio Helio de Souza**, matrícula 848-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2019 a 17/08/2020, para gozo a partir de **03/11/2020 a 17/11/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de outubro de 2020.

CLECIO ISNEY GIMENEZ

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 453/2020

“Dispõe sobre a concessão de

férias à servidor Público.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º- Conceder ao servidor **Izaqueu Alves Batista**, matrícula 15-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, para gozo a partir de **16/11/2020 a 15/12/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de outubro de 2020.

CLECIO ISNEY GIMENEZ

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 454/2020

“Dispõe sobre a concessão de

férias à servidor Público.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º- Conceder ao servidor **Vinicius de Mello Dassi**, matrícula 1990-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020, a partir de **03/11/2020 a 17/11/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de outubro de 2020.

CLECIO ISNEY GIMENEZ

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****EDITAL 01/2020**

A Presidente da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições e com fundamento na forma do Estatuto.

Considerando que o mandado da Diretoria atual se encerra em novembro 2020;

Convoca:

Todos os sócios interessados a compor uma chapa para concorrer às eleições da diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Técnico a apresentarem-se através de ofício sua chapa, até o dia 13/11/2020, às 09:00 horas na sede da Entidade a Rua Senador Filinto Muller-513, Bairro Centro, para se cadastrarem.

Além dos Sócios, convoca-se a população em geral a participar e acompanhar a eleição, que será realizada na **Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, no dia 30 de novembro de 2020 às 9:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em última convocação até às 11:00 horas, e ainda faz saber que;

1. Todas as chapas que desejarem se cadastrar deverá apresentar através de ofício o nome completo e o respectivo cargo que estarão concorrendo, assinado pelo majoritário da chapa, ou seja, o candidato a presidente.
2. Somente poderão se candidatar a qualquer dos cargos as pessoas devidamente registradas como sócios da entidade Associação Pestalozzi;
3. As chapas que comporem com pessoas que não fazem parte do quadro se sócios serão automaticamente desclassificadas, em conformidade com o atual estatuto.

Ribas do Rio Pardo, 19 Outubro 2020.

Presidente da Associação Pestalozzi

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº086/2020**

Chamada Pública nº 002/2020

Processo nº 009/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo- MS e a empresa **JERRY – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Especialidade	Procedimento
Médico Clínico Geral	Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de Horas Plantão Semana Diurno e noturno UBS
	Prestação de serviços Médicos – Clínico Geral horas ESF
	Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral - Semana Diurno – Horas Plantão Hospital
	Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral - Semana Noturno – Horas Plantão Hospital
	Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral - Fim de Semana e Feriados Diurno – Horas Plantão Hospital
	Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral - Fim de Semana e Feriados Noturno – Hora Plantão Hospital
Médico Perito	Prestação de serviços Médicos na Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente
Ultrassonografista	Prestação de serviços de Plantão Médico –Médico Perito– Hora Plantão
Serviços Médico Complementares	Prestação de serviços Médicos – Ultrassonografista – Hora Plantão
	Eletrocardiograma

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, com base nos valores definidos na Lei Complementa nº 011/2014 e Lei Municipal nº 1.159 de 06 de dezembro de 2019. Os valores dos procedimentos cirúrgicos que não estão previstos nestas deverão ter como base a tabela CBHPM sendo que sofrerão dedução de 5%. Estimando-se para esse contrato o valor total de R\$ 173.713,44 (cento e setenta e três mil e setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) pelo prazo da vigência deste.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Setor	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.055 – Manutenção das Atividades do MAC
Função Programática	10.302.017 – Bloco de At. Média e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Ficha	302

Setor	601 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.051 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família – SF
Função Programática	10.301.016 – Bloco de Atenção Básica
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Ficha	259

Parágrafo Único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.

II – O CONTRATADO de posse do relatório apresentará ao CONTRATANTE a documentação fiscal necessária ao pagamento. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será pago em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da fatura, descontados os tributos previstos em lei.

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 07 de Outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DO CONTRATO: 07/10/2020

ASSINAM: **Helenice Regina de Arruda Falcão** – Secretária Municipal de Saúde -**Contratante. Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz** - Médico - **Contratado.**

Matéria enviada por Celina de Moura

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação para Contratação direta da pessoa jurídica especializada na manutenção de aparelho de ar condicionado, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 018/2020, em favor de **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 30.811.552/0001-40, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Pereira Da Silva
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Daiana dos Reis Vasquez

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 37, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando a continuidade da situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), inclusive com o crescimento do número de novos casos diários neste Município^[1];

Considerando que o isolamento social se constitui, ainda, na opinião dos especialistas de saúde, como a medida mais eficiente para evitar um aumento ainda maior do contágio da referida doença;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020, até o dia 13 de novembro de 2020, com as modificações introduzidas pela Portaria nº 20, de 22 de abril de 2020, pela Portaria nº 23, de 26 de maio de 2020, pela Portaria nº 24, de 27 de maio de 2020 e pela Portaria nº 25, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 29 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Pereira da Silva
Presidente da CMRRP

[1] Veja: <https://www.enfoquems.com.br/brasil-contabiliza-150-488-mortes-e-5-094-979-casos-de-covid-19/>

Matéria enviada por Daiana dos Reis Vasquez

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Termo de Adjudicação PROC 114-20 PP 20-2020 - FOLHA SULFITE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 20/2.020, Processo Adm. n.º 114/2020, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - EPP, CNPJ: 02.704.121/0001-40, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), para "Aquisição de 300 caixas com resmas de Papel Sulfite A4, para suprir a demanda dos serviços de impressão de documentos em atendimento a Secretarias Municipais", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 29 de Outubro de 2020.

GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 115-20 PP 19-20 - ÓLEO LUBRIFICANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS****Exercício: 2020****Resultado de Licitação****Proc Adm Nº 115-20 - Pregão Presencial 19-20**Data Abertura: 22/10/2020 . Às 08h00m(MS).Objeto

Aquisição de óleos e filtros lubrificantes com serviço de troca incluso, conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTES

Empresa	Tipo	CNPJ
SERLI FATIMA CHIOCHETTA	ME	06.993.290/0001-06

VENCEDOR

SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME

Valor a ser Homologado

R\$ 19.947,10 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos);

Selvíria - MS, 29 de Outubro de 2020.

Gentil Rosa Camargo Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC 114-20 PP 20-2020 - FOLHA SULFITE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 20/2.020, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - EPP, CNPJ: 02.704.121/0001-40, para "Aquisição de 300 caixas com resmas de Papel Sulfite A4, para suprir a demanda dos serviços de impressão de documentos em atendimento a Secretarias Municipais".

Selvíria - MS, 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 188/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º EXONERAR, A PEDIDO, o Sr ALEXANDRE OLIVEIRA, portador do CPF nº 216.831.708-90 do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.489.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.489.550,00	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
23	04.122.0002.2010.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	1.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
26	04.122.0002.2010.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	2.500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
43	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.500,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
44	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
47	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
48	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
51	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
52	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	152.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
66	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
67	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
71	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
72	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
72	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	96.500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
73	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.670,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
74	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	55.000,00
	3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
79	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.300,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
80	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
85	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
89	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
111	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	32.650,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
119	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049		Transferência do Salário Educação	
145	12.364.0008.2071.0000		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	283.650,00
	3.3.90.18.00		Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
150	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
170	12.367.0011.2100.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.300,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
186	27.812.0049.2134.0000		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	4.010,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
193	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
193	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	4.500,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
193	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	8.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
202	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.100,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
207	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16.500,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
208	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	28.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
220	15.451.0027.1171.0000		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GUIAS E SARGETAS	27.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
725	15.451.0027.1170.0000		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	49.900,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	17		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
233	15.452.0028.2261.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
288	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR	
304	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	1.340,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
306	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	3.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
329	22.122.0023.2220.0000		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	30.200,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
330	22.661.0024.2230.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	5.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
355	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	17.200,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
356	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	2.700,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
360	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	30.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
361	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	14.340,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
364	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	8.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
365	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	10.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
376	10.301.0034.1220.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326.090,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
380	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	3.800,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
406	10.301.0034.2291.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	85.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
422	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	75.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
423	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	54.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
431	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	30.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
431	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	49.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
432	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	184.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
445	10.303.0036.2310.0000		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	54.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	014		Componente Básico da Assistência Farmacê	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
517	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	30.000,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
524	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	60.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
727	08.244.0055.2172.0000		MANUT. OPERAC. DAS AÇÕES FINANC. REC. - FEAS	180.000,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	82		Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
674	26.782.0050.2225.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.500,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
674	26.782.0050.2225.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
678	26.782.0050.2225.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
698	18.541.0054.2345.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		836.090,00
	Fontes de Recurso	
	1 02	356.090,00
	1 70	300.000,00
	1 82	180.000,00
Superávit Financeiro:		292.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 14	292.000,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
16	04.122.0002.1010.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
17	04.122.0002.1010.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		-1.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
21	04.122.0002.2010.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		-18.200,00
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
27	04.122.0002.2011.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO		-19.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
37	04.124.0040.2015.0000		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna		-1.500,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
41	04.122.0004.1031.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-7.670,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
41	04.122.0004.1031.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-5.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
48	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-10.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
77	12.122.0006.1050.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.900,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
91	12.122.0006.2051.0000		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-4.400,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
93	12.122.0006.2051.0000		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-15.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
95	12.361.0007.1060.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-5.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
96	12.361.0007.1061.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
102	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-5.000,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
103	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-5.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
105	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		-15.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
	049		Transferência do Salário Educação		
106	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		-7.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
	050		Transferências referentes ao Programa Di		
107	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		-9.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
	053		Outras Transferências de Recursos do FND		
110	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		-15.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	88		Outras Transferências de recursos do Estado		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
112	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		-15.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
	049		Transferência do Salário Educação		
114	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		-5.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
118	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		-25.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
120	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-28.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	24		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
126	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-15.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	052		Transferências referentes ao Programa Na	
127	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-25.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	24		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
128	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-57.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
131	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	052		Transferências referentes ao Programa Na	
137	12.361.0007.2064.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-26.650,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
140	12.364.0008.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	-2.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
143	12.364.0008.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	-32.650,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
155	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
156	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-19.800,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049		Transferência do Salário Educação	
164	12.365.0009.2082.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-5.700,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
166	12.366.0010.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
168	12.366.0010.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
179	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	-10.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
179	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER		-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
180	27.812.0049.2133.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER		-6.510,00
	3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
194	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO		-10.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
194	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO		-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
197	13.392.0012.2110.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO		-14.500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
211	04.122.0026.2251.0000		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO		-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
223	15.451.0027.1173.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		-10.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
224	15.451.0027.1173.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		-10.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
225	15.452.0028.2260.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
227	15.452.0028.2260.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		-5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
228	15.452.0028.2261.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		-52.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
235	15.452.0028.2262.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-24.900,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
236	15.452.0028.2262.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-16.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	17		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
239	15.452.0028.2262.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-25.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
244	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
247	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-40.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
250	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-4.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
260	17.512.0029.1181.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-88.000,00	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
283	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
287	08.122.0015.2140.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
289	08.122.0015.2141.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
289	08.122.0015.2141.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-3.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
295	08.122.0015.2142.0000		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL		-2.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
297	08.122.0015.2142.0000		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL		-2.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI		
298	20.122.0021.1140.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-15.500,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
307	20.605.0022.2210.0000		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO		-2.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
307	20.605.0022.2210.0000		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO		-1.340,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
316	20.606.0051.2211.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL		-2.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI		
317		20.606.0051.2211.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL	-17.700,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
326		22.122.0023.2220.0000	MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
337		23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-5.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
358		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	-8.200,00	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
362		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	-3.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
368		10.122.0033.2281.0000	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
369		10.122.0033.2281.0000	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-15.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
370	10.122.0033.2281.0000		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		-19.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
375	10.122.0033.2282.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE		-9.500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
390	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		-13.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
403	10.301.0034.2291.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE		-7.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
405	10.301.0034.2291.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE		-30.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
433	10.302.0035.2301.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE		-64.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
443	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC		-108.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
500	08.243.0017.1116.0000		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
501	08.243.0017.2160.0000		MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II	-20.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
503	08.243.0017.2160.0000		MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
512	08.244.0018.1122.0000		CONSTR/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DO - FMAS	-40.000,00	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
520	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
565	08.244.0018.2175.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	-2.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	16	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- F		
587	08.243.0044.2181.0000		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	19	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	19	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
638	18.541.0039.2340.0000		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR		-1.340,00
	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
639	18.541.0039.2340.0000		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR		-5.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
642	18.541.0039.2341.0000		OPERAC. POLITICA PRESERV. CONSERV. AMBIENTAL		-5.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
645	18.541.0039.2342.0000		IMPLEMENT. AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL		-5.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO		
652	11.334.0041.2045.0000		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho		-2.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
664	04.122.0048.2033.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO		-4.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
669	26.782.0050.1155.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-7.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 395 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
679	10.122.0052.1212.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		-35.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
684	10.122.0052.2283.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		-8.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
684	10.122.0052.2283.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		-3.500,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Anulação (-)					-1.361.460,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de setembro de 2020

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$686.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			686.450,00	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
22	04.122.0002.2010.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	3.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
44	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.800,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
52	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
728	04.122.0004.1031.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.050,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
74	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00
	3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
80	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	800,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
89	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.800,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
107	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	450,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	053		Outras Transferências de Recursos do FND	
145	12.364.0008.2071.0000		MANUT. E OPERAC. PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	158.100,00
	3.3.90.18.00		Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
155	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
202	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.500,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR	
306	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
356	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	2.050,00	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
361	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	6.300,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
406	10.301.0034.2291.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	122.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
721	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	1.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	014		Componente Básico da Assistência Farmacê		
423	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	11.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		
431	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	90.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
443	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC	23.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
517	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	107.600,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
524	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	1.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
699	18.541.0054.2345.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		11.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 14	11.000,00

Anulação:

02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0004.1030.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	-7.500,00
	4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
48	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-25.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
49	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53	04.122.0004.2030.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-21.550,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
116	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-450,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
119	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-15.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049		Transferência do Salário Educação	
128	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
130	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-9.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
135	12.361.0007.2063.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	-10.800,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
135	12.361.0007.2063.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	-4.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
136	12.361.0007.2063.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	-8.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
140	12.364.0008.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
146	12.365.0009.1070.0000		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-121.100,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
152	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
160	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
255	15.452.0028.2265.0000		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-2.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI	
316	20.606.0051.2211.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS A EXTENSÃO RURAL	-3.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
385	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-19.500,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
390	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-50.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
412	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-2.050,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	010		Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
415	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-20.000,00
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
418	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-5.000,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
425	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-15.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
425	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-6.300,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
440	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC		-122.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
442	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC		-23.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
450	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-800,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	013		Componente da Vigilância Sanitária – (BI)		
455	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-1.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	009		Componente Piso da Atenção Básica Variáv		
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
500	08.243.0017.1116.0000		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		-22.300,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
501	08.243.0017.2160.0000		MANUT. E OPERAC. PROGRAMA DO SCFV - SER MAIS I - II		-80.300,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
516	08.244.0018.1126.0000		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD SUAS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
526	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-1.000,00	
	3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
550	08.244.0018.2174.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	-800,00	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	19	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
633	18.541.0039.2340.0000		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	-11.000,00	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
640	18.541.0039.2340.0000		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	-9.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO		
656	11.334.0041.2045.0000		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
668	04.122.0048.2033.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2020

DECRETO Nº 400 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1144

02	02	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
690	18.541.0054.1235.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO AMBIENTAL	-4.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-675.450,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 09 de setembro de 2020

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Departamento de Contabilidade

DECRETO 124/2020**DECRETO N.º 0124/2020**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0836/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0836/19, um Crédito no valor de Oitenta e oito mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.017.2.031 Gestão do Conselho Tutelar

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil
				R\$ 35.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Bloco de Proteção Social Básica

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil
				R\$ 23.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.072 Bloco de Proteção Social Especial

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil
				R\$ 7.000,00

Fonte -129.000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil
				R\$ 23.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 88.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 08.244.017.2.023 Gestão das Atividades Secretaria de Assist. Social

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.3.91.97.00	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS		
				R\$ 40.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Bloco de Proteção Social Básica

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
				R\$ 1.500,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.072 Bloco de Proteção Social Especial

Fonte -129.000

Elementos de Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
				R\$ 23.000,00

Fonte -100.000

Elementos de Despesa:	3.3.91.97.00	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
				R\$ 23.500,00

Total das Anulações.....R\$ 88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 16 de Outubro de 2020.**FRANCISCO PIROLI**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

DECRETO 126/2020**DECRETO N.º 0126/2020**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0849/20, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0849/20, um Crédito no valor de Sete mil e reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.008.2.068 Benefícios Eventuais

Fonte -182.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 16 de Outubro de 2020.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
DECRETO 128/2020

DECRETO N.º 0128/2020

“Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0853/20, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0853/20, um Crédito no valor de Um mil e duzentos e cinquenta reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.008.2.081 Enfrentamento da Situação de Emergência COVID-19 FNAS

Fonte -129.336

Elementos	de	Despesa:	3.3.90.36.00	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa
Física.....							R\$	1.250,00

Total das Suplementações.....R\$ 1.250,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Reduções Orçamentárias Remanejamento:

Funcional Programática: 08.244.008.2.081 Enfrentamento da Situação de Emergência COVID-19 FNAS

Fonte -129.336

Elementos	de	Despesa:	3.3.90.39.00	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....							R\$	1.250,00

Total das Anulações.....R\$ 1.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 26 de outubro de 2020.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
DECRETO 122/2020

DECRETO N.º 0122/2020

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0858/20, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0858/20, um Crédito no valor de Vinte e nove mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.05 Secretaria Munic. de Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.004.1.003 Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 18.541.004.2.019 Gestão das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Unidade Gestora: 02.09 Secretaria Municipal De Viação, Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 15.452.006.2.050 Gestão de Ativ. Da Sec. De Viação, Obras e Transp. Serv. Público

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 29.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação:

Unidade Gestora: 02.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.002.2.055 Festividades Alusivas a Datas Comemorativas

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Unidade Gestora: 02.07 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.306.019.2.011 Programa de Alimentação e Nutrição Fundamental

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Total das Anulações.....R\$ 29.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 16 de Outubro de 2020.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
DECRETO 127/2020

DECRETO N.º 0127/2020

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0858/20, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0858/20, um Crédito no valor de Trezentos e vinte e três mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.09 Secretaria Munc. de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 15.452.006.2.022 Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq

Fonte -180.500

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte -180.500

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte -180.500

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 233.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 323.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 16 de Outubro de 2020.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**DECRETO 125/2020****DECRETO N.º 0125/2020**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0836/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0836/19, um Crédito no valor de Quinhentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.301.021.2.036 Piso de Atenção Básica Fixa – PAB fixo

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 49.000,00

Funcional Programática: 10.301.021.2.037 Gestão da Saúde da Família - SF

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 89.000,00

Funcional Programática: 10.301.021.2.038 Gestão dos Agentes Comunit. de Saúde - ACS

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 87.500,00

Funcional Programática: 10.301.021.2.039 Gestão da Saúde Bucal - SB

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 112.000,00

Funcional Programática: 10.302.023.2.040 Gestão do Teto Mun. da Alta e Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 152.000,00

Funcional Programática: 10.304.024.2.041 Gestão da Vigilância Sanitária

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 23.450,00

Funcional Programática: 10.303.020.2.043 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 7.300,00

Funcional Programática: 10.122.006.2.054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Fonte –102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 1.500,00**Total das Suplementações.....R\$ 521.750,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.07 Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.122.007.2.008 Gestão de Atividades da Secret. de Educação

Fonte -101.000

Elementos de Despesa: 3.3.91.97.00 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 12.365.018.2.009 Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio

Fonte -101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 106.000,00

Funcional Programática: 12.306.019.2.013 Programa de Alimentação e Nutrição Infantil - Pré Escola

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 23.4500,00

Funcional Programática: 12.361.007.2.015 Manter e Melhorar Ensino Fundamental

Fonte -101.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 170.000,00

Funcional Programática: 12.365.007.2.016 Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche

Fonte -101.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Funcional Programática: 13.392.007.2.045 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 60.000,00

Fonte -100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 12.300,00

Total das Anulações.....R\$ 521.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 16 de Outubro de 2020.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

DECRETO 123/2020

DECRETO N.º 0123/2020

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0858/20, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0858/20, um Crédito no valor de Quarenta e quatro mil e quinhentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.006.2.035 Gestão da Secretária de Saúde

Fonte -181.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte -181.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.305.024.2.042 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Edemias

Fonte -131.012

Elementos de Despesa: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....R\$ 9.500,00

Total das Suplementações.....R\$ 44.500,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 10.122.006.2.035 Gestão da Secretária de Saúde

Fonte -181.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Funcional Programática: 10.302.023.2.040 Gestão do Teto Mun. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Fonte -181.000

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.305.024.2.042 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Edemias

Fonte -131.012

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.500,00

Total das Anulações.....R\$ 44.500,00**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 16 de Outubro de 2020.****FRANCISCO PIROLI**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

GEL - Grupo Executivo de Licitações
ABERTURA DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através da Assistência Financeira (FNDE- MEC) e Termo de Compromisso PAR nº 201400167, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 de novembro de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 28 de outubro de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas, a fim de atender as necessidades da gerencia municipal de saúde na contenção (Covid - 19), em conformidade com as especificações e quantidades constante no edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CLEVERSON TOLDO - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, referente ao item 01.

Sonora – MS, 29 de Outubro de 2020.

Celso Escobar de Lemos

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

Decreto Municipal nº 2.261/2020

DECRETO nº 2.261/2020

PMSGO/GAB

29 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DAS MEDIDAS ANTERIORES JÁ IMPLANTADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a pandemia do Coronavírus – COVID-19, reconhecida em todo território nacional, o que exige, por parte da Administração Pública Municipal, a adoção de toda e qualquer medida visando evitar e/ou minimizar a propagação da doença em nosso município;

Considerando as deliberações do **Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**, instituído por meio do Decreto nº 2.113/2020, de 20 de março de 2020 e com alterações introduzidas por meio do Decreto nº 2.131/2020, de 15 de abril de 2020 e Decreto nº 2.211/2020, de 07 de agosto de 2020;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

Considerando o comprometimento da Administração Pública Municipal com a vida de toda a população são-gabrielense, bem como o atendimento das necessidades essenciais indispensáveis ao ser humano;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 12 de novembro de 2020, o toque de recolher para confinamento domiciliar obrigatório no Município de São Gabriel do Oeste-MS, no horário das 00:00 horas até às 05 horas, previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 2.209 de 05 de agosto de 2020 e alterações posteriores.

Art. 2º Fica prorrogado até 12 de novembro de 2020 as medidas adotadas nos artigos 4º, 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.183 de 02 de Julho de 2020 com alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 2.192 de 29 de julho de 2020, pelo Decreto Municipal nº 2.209 de 05 de agosto de 2020, pelo Decreto Municipal nº 2.218 de 20 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 2.248 de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º Fica prorrogado até 12 de novembro de 2020 a determinação de *home office* às servidoras públicas municipais gestantes e aos servidores públicos municipais portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19, conforme condições estabelecidas no art. 16 do Decreto Municipal 2.111/2020 com redação nova dada pelo Decreto Municipal nº 2.117/2020.

Art. 4º Fica prorrogado até 12 de novembro de 2020 a determinação que reduz a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

§ 1º Os servidores públicos deverão dar expediente nas repartições públicas municipais das **7h00min às 13h00min**, com exceção daquelas servidoras públicas municipais gestantes e servidores públicos municipais portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

§ 2º Excetuam-se da redução de jornada os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Saúde Pública do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGO, cujos serviços essenciais deverão ser mantidos.

§ 3º O Secretário Municipal e Presidente de Autarquia de cada pasta poderá, a seu critério, ajustar o sistema de trabalho, em conformidade com a necessidade de cada setor, com o objetivo de não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 5º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, Municipal, Estadual e Federal.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação do interessado por escrito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, em 29 de outubro de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Diretor geral de compras

Edital de Notificação Nº 0037, de 30 de outubro de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 0037, de 30 de outubro de 2020.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffisoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
1532/2020	Kleyber Vasconcelos Silva	Rua Conde de Porto Alegre, 918	69	01	Vila São Gabriel

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Evelyn Iane B. Pasquali	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 4612

São Gabriel do Oeste, 30 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Extrato da nota de empenho nº 1143

Nota de empenho nº 1143

Processo Administrativo nº 7969/2020

Processo Licitatório nº 172/2020

Pregão Presencial nº 090/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Contratada: Kampai Motors Ltda

Objeto: Aquisição de veículo de carga, tipo Pick-up, cabine dupla, flex 4x2, zero quilômetros, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção a Portaria 378/2020, Recurso Extraordinário do Financiamento do SUAS, para incremento temporário na execução das ações Socioassistenciais devido a situação de emergência decorrente do Covid-19.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
4.4.90.52.48	Equipamentos e Material Permanente
08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral

Valor: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Ordenador das despesas: Rosane Moccelin de Arruda – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 28/10/2020

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

Extrato de Termo de Retificação

Termo de Retificação nº 001/2020 ao Termo Aditivo nº 001/2020 do Contrato Administrativo nº 046/2019

Processo Administrativo nº 6106/2019

Pregão Presencial nº 077/2019

Processo Licitatório nº 115/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado: Copagaz Distribuidora de Gás S.A

Objeto: retificação da Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 001/2020 do Contrato nº 0046/2019/FUNSAÚDE, em face de verificação de erro estritamente formal constatado em referida cláusula, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Do Acréscimo

Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)."

Fundamentação Legal : arts. 143 e 144 do Código Civil e Lei Federal 8.666/93.

Assinante: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Extrato de Nota de Empenho Ata 001.2020 - FUNSAUDE

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 809**Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** Cirúrgica MS Ltda**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 810****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 811****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 812****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** Cirúrgica MS Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.**Extrato da Nota de Empenho**

Miranda & Georgini Ltda

Nota de empenho nº 813**Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.696,00 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 814****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 815****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** Promefarma Representações Comerciais Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 816****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratada:** Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 9.730,00 (nove mil e setecentos e trinta reais)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 817****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE.**Contratada:** Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 3.853,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 818****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE.**Contratada:** Miranda & Georgini Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 819****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE.**Contratada:** Cirurgica MS Ltda.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Valor: R\$ 11.546,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val- Presidente**Data da assinatura:** 23/10/2020.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**Extrato de Nota de Empenho Ata 008.2020 - FUNSAUDE****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 806****Ata de registro de preços nº 008/2020****Pregão Presencial nº 057/2020****Processo Administrativo nº 3410/2020****Processo Licitatório nº 088/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** Odontomed Canaã Ltda**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.072,10 (um mil e setenta e dois reais e dez centavos)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 23/10/2020

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 807

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: Agil Produtos para Saúde Eireli ME.

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 23/10/2020

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 808

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Eireli

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 23/10/2020

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 820

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 23/10/2020**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 821

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** Agil Produtos para Saúde Eireli ME.**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 22.667,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 23/10/2020**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 822

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 23/10/2020**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 823

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 791,90 (setecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 23/10/2020

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 824

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: Exitusmed Produtos Médico Hospitalares Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 23/10/2020

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 825

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: Cirúrgica MS Ltda.

Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 23/10/2020

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 826

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado :** Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar Eireli.**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 23/10/2020**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 827

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 3410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado :** Miranda & Georgini Ltda.**Objeto:** Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 23/10/2020

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**extrato de contrato 046-2020 -Funsaude****Contrato Administrativo nº 046 /20 20****Processo Administrativo nº 6177/2020****Processo Licitatório nº 150/2020****Pregão Presencial nº 082/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**Contratado:** Top Mel Roupas e Acessórios Eireli**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento o o fornecimento de Rouparias de uso Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo exercício de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme consta no presente Edital e seus anexos , planilha de apuração e proposta da Contratada, que passa m a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde -Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de

R\$ R\$ 24.062,80 (vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2020 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 082/2020, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz/Ana Cristina Gomes da Silva.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2020 .

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA

extrato de contrato 045-2020 -Funsaude

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 045 /20 20

Processo Administrativo nº 6177/2020

Processo Licitatório nº 150/2020

Pregão Presencial nº 082/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: Comercial Mallone Eireli

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o o fornecimento **de Rouparias de uso Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo exercício de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme consta no presente Edital e seus anexos , planilha de apuração e proposta da Contratada, que passa m a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaude -Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 24.114,20 (vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2020 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 082/2020, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz/Benjamin Barbosa.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2020 .

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA

extrato de contrato 044-2020 -Funsaude

Contrato Administrativo nº 044 /20 20

Processo Administrativo nº 6177/2020

Processo Licitatório nº 150/2020

Pregão Presencial nº 082/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: Maria do Socorro Sousa do Vale-ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o o fornecimento **de Rouparias de uso Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo exercício de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme consta no presente Edital e seus anexos , planilha de apuração e proposta da Contratada, que passa m a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde -Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 31.627,90 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2020 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 082/2020, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz/Edio Vale de Almeida.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2020 .

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA

extrato de contrato 043-2020 -Funsaude

Contrato Administrativo nº 043 /20 20

Processo Administrativo nº 6177/2020

Processo Licitatório nº 150/2020

Pregão Presencial nº 082/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: Volmir Antonio Berbari Eireli-ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de **Rouparias de uso Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo exercício de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme consta no presente Edital e seus anexos, planilha de apuração e proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde -Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 31.683,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2020 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 082/2020, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz/Volmir Antonio Bernardi.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2020 .

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

SAAE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8011 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020

Credenciante : Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Credenciado : Banco do Brasil S.A

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras ou qualquer instituição na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo estabelecidas em São Gabriel do Oeste – MS, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação de tarifas de água, esgoto, taxa de lixo e outros serviços afins emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS - SAAE/SGO-MS, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e de todos os seus pontos e canais de atendimento, ou qualquer outra modalidade pela qual se processe o pagamento no âmbito nacional, de acordo com a

escolha e capacidade técnica da instituição Financeira credenciada, nos termos do Edital de Chamamento Publico nº 002/2020, Termo de Referencia e seus anexos, autuado pelo Processo administrativo nº 8011/2020.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária :

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-MS- SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos- SAAE
3.3.90.39.81	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Os serviços constantes no objeto do presente Termo de Credenciamento apresentam os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO POR DOCUMENTO(R\$)	VALOR POR EXTENSO
001	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em Correspondentes Bancários (supermercados, farmácias, Casas Lotéricas, Banco Postal, Bradesco Express e similares)	1,65	Um real e sessenta e Cinco Centavos)
002	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em Canais eletrônicos (internet, home/Office/phone Banking, celular, aplicativos e similares).	1,45	Um real e quarenta e Cinco Centavos)
003	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em Terminais de autoatendimento - Caixas Eletrônicos	1,45	um real e quarenta e cinco centavos)
004	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através de Débito Automático em conta Corrente	1,40	um real e quarenta centavos)
005	Disponibilização de arquivo de retorno	0,15	Quinze centavos)

*** As tarifas acima cobrem todos os custos do Credenciado, inclusive o interbancário .**

Da Vigência : A Vigência do presente Termo de Adesão é de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Assinantes : Fábio Júnior Pinto / Glaucio Bilhalba de Almeida

Data da assinatura : 08 de outubro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8011 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020

Credenciante : Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Credenciado : Banco Santander (Brasil) I S.A

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras ou qualquer instituição na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo estabelecidas em São Gabriel do Oeste – MS, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação de tarifas de água, esgoto, taxa de lixo e outros serviços afins emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS - SAAE/SGO-MS, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e de todos os seus pontos e canais de atendimento, ou qualquer outra modalidade pela qual se processe o pagamento no âmbito nacional, de acordo com a escolha e capacidade técnica da instituição Financeira credenciada, nos termos do Edital de Chamamento Publico nº 002/2020, Termo de Referencia e seus anexos, autuado pelo Processo administrativo nº 8011/2020.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93

Valor: Os serviços constantes no objeto do presente Termo de Credenciamento apresentam os seguintes valores:

Dotação Orçamentária :

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-MS- SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos- SAAE
3.3.90.39.81	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Os serviços constantes no objeto do presente Termo de Credenciamento apresentam os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO POR DOCUMENTO(R\$)	VALOR POR EXTENSO
001	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em Correspondentes Bancários (supermercados, farmácias, Casas Lotéricas, Banco Postal, Bradesco Express e similares)	1,65	Um real e sessenta e Cinco Centavos)
002	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em Canais eletrônicos (internet, home/Office/phone Banking, celular, aplicativos e similares).	1,45	Um real e quarenta e Cinco Centavos)
003	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em Terminais de autoatendimento - Caixas Eletrônicos	1,45	um real e quarenta e cinco centavos)
004	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através de Débito Automático em conta Corrente	1,40	um real e quarenta centavos)
005	Disponibilização de arquivo de retorno	0,15	Quinze centavos)

* As tarifas acima cobrem todos os custos do Credenciado, inclusive o interbancário .

Da Vigência : A Vigência do presente Termo de Adesão é de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Assinantes : Fábio Júnior Pinto / Gilmar Leandro Portigliotti

Data da assinatura : 26 de outubro de 2020

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 075/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 29/10/2020 Nº 2715, PÁGINA 189

RESOLUÇÃO SMS Nº 075/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Carolina Ghelen Felini** e **Daniela Carla Tolotti Link**, para atuarem como fiscais na Dispensa de Licitação nº 046/2020, Processo Licitatório nº 183/2020, Processo Administrativo nº 10206/2020.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27/10/2020.

São Gabriel do Oeste – MS 28 de outubro de 2020.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 077/2020

RESOLUÇÃO SMS Nº 077/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **RENATA LORETO CASSEL**, para atuar como fiscal no contrato da Dispensa Licitatória nº 045/2020, Processo Licitatório nº 181/2020 e Processo Administrativo nº 10331/2020.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 26/10/2020.

São Gabriel do Oeste – MS 29 de outubro de 2020.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 078/2020

RESOLUÇÃO SMS Nº 078/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **RENATA LORETO CASSEL**, para atuar como fiscal no contrato da Dispensa Licitatória nº 044/2020, Processo Licitatório nº 180/2020 e Processo Administrativo nº 10327/2020.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações

posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22/10/2020.

São Gabriel do Oeste – MS 29 de outubro de 2020.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Resolução nº 46/SEMED, de 26 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a apuração e avaliação do rendimento escolar dos alunos do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no ano letivo de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 79 da Lei Orgânica do Município e em consonância com a LDB - Lei Federal nº 9394/96, Nota Técnica nº 01/2020 do CME/SGO, Decreto Municipal nº 2.110 de 16 de março de 2020 e 2.331 de 03 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º . Alterar o sistema de apuração do rendimento escolar, do ano letivo de 2020, para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino.

Art.2º. A apuração do rendimento escolar será de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{3^{\circ}MB + 4^{\circ}MB}{2} \geq 6,0$$

2

MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;

MB = Média Bimestral por componente curricular ou disciplina.

Parágrafo único. Para aprovação o aluno deverá atingir a média anual mínima de 6,0 (seis).

Art.3º. É encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).

Art.4º. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares ou disciplinas.

Art.5º. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 5,0$$

5

MF= Média Final;

MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;

EF= Nota do Exame Final por componente curricular ou disciplina.

Art.6º. É considerado aprovado, a partir do 2º ano no ensino fundamental o estudante com:

I – média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular ou disciplina;

II - média final igual ou superior a 5,0 (cinco), após exame final.

Art.7º. É considerado retido o estudante do 2º ao 9º ano do ensino fundamental com:

I - média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

Art.8º. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.9º. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art.10. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS , 26 de outubro de 2020.

Ivanéia Teresinha Berto

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira no último ano de mandato e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

Considerando que a legislação sobre finanças públicas exige especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

Considerando as normas estabelecidas na Resolução TC/MS 120/2020 sobre providências para encerramento de mandato;

Considerando a normatização dos prazos para encerramento das aquisições de bens e serviços, dos processos licitatórios, do pagamento de fornecedores e da execução orçamentária:

D E C R E T A

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas instituídas neste Decreto, na Lei nº 101/2020, na Lei 4.320/64 e demais normas sobre o assunto.

CAPÍTULO I**DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

Art. 2º As unidades orçamentárias terão até o dia de **10 de novembro de 2020** para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até **20 de dezembro de 2020**.

CAPÍTULO II**DO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Art.3º A realização de processos licitatórios com recursos próprios obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de **10 de novembro/2020** a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão, bem como compra direta, a serem pagos com recursos próprios do município;

II. Fica vedado a partir de **30 de novembro/2020** a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão a serem pagos com recursos vinculados, transferências legais e de emendas parlamentares da União e do Estado e outros não considerados como recursos próprios.

CAPÍTULO III**DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E DA EMISSÃO DE EMPENHO**

Art. 4º As solicitações de compras e a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) com recursos próprios para o Departamento de Compras serão aceitas até **15 de dezembro/2020** referente aos processos já licitados e às compras diretas.

Parágrafo único – O Departamento de Compras deverá encaminhar aos fornecedores e prestadores de serviços as AF até o dia 16 de dezembro/2020.

Art. 5º A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia **21 de dezembro de 2020**, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na Tesouraria.

Parágrafo único – A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no “caput” tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas para enfrentamento da COVID-19, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 30 de outubro de 2020.

CAPÍTULO IV**DO ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS**

Art. 6º Os Secretários Municipais e demais ordenadores de despesa deverão providenciar o encerramento dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo até 21 de dezembro de 2020, com exceção apenas de casos excepcionais, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§1º Os Secretários Municipais de cada pasta e os demais ordenadores de despesas ficam responsáveis por analisar os contratos de prestação de serviços visando sua supressão, ou se for o caso, a rescisão, desde que não prejudique o atendimento às funções públicas essenciais.

§2º Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação não se aplicam às normas estabelecidas no “caput” deste artigo.

CAPÍTULO V**DO PAGAMENTO**

Art. 7º O prazo máximo para emissão de notas fiscais ou recibos à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **21 de dezembro de 2020**, e o prazo máximo para entrega no Setor de Contabilidade será dia **23 de dezembro/2020**.

Parágrafo único - As notas fiscais de contratos de prestação de serviços essenciais que serão executados em dezembro/2020 terão como prazo máximo de emissão o dia **21 de dezembro/2020** e de entrega no Setor Contabilidade para processamento o dia **22 de dezembro/2020**.

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

- I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas será realizado até o dia **23 de dezembro** de 2020;
- II. As despesas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2020 deverão ser pagas até o **dia 23 de dezembro/2020**;
- III. A folha de pagamento do décimo terceiro salário, a folha do mês de dezembro, férias e rescisões será paga até o dia **29 de dezembro/2020**;
- IV. As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro deverão ser pagas até o dia **21 de dezembro de 2020**;

§1º Os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União, as despesas com energia, água e telefone e outros débitos descontados diretamente de contas bancárias e o pagamento da folha de servidores e encargos serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2020.

§3º Os relatórios de diárias dos motorista de ambulância realizadas após dia 21 de dezembro deverá ser entregue no início do exercício de 2021.

CAPÍTULO VI DOS RESTOS À PAGAR

Art.9º Os restos à pagar de anos anteriores que foram processados e cuja despesa foi devidamente comprovadas deverão ser pagos até **30 de novembro** de 2020.

Art.10 Os ordenadores de despesas deverão providenciar até 30 de novembro 2020 o cancelamento de restos à pagar não processados ou processados indevidamente cuja despesa não será mais executada.

Art. 11 Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas até o dia 31/12/2020.

Parágrafo único- Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.

Art. 12 Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados até 21 de dezembro/2020.

Art. 13 Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2020, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal.

Art. 14. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congêneres;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

CAPÍTULO VII DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 15 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 30 de novembro/2020 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2020, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2020.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 16 Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmam detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

CAPÍTULO IX DA DESPESA DE PESSOAL

Art. 19 As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

- I. até o dia 14 de dezembro de 2020 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
- II. até o dia 14 de dezembro de 2020 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os servidores municipais e os ordenadores de despesas respondem nos termos do Estatuto do Servidor Público e demais normas legais pelo não cumprimento ao estabelecido neste Decreto.

Art. 21 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de outubro de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO N.º 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
252/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019**

O Município de Terenos, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que considerando a atual pandemia do COVID19 e o consequente aumento nos atendimentos nas Unidades de Saúde deste Município, faz-se necessário a prorrogação dos prazos de credenciamento médico para pessoas jurídicas, conforme edital e anexos do CREDENCIAMENTO N.º 002/2019.

Nestes termos decide:

1. O prazo do credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.
2. Todas as demais condições permanecem inalteradas.

Terenos, 26 de Outubro de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

MUNICÍPIO DE TRENOS - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.571,13	120.452,17	129.299,49	139.491,57	128.855,44	115.627,95	115.972,20	114.311,33	116.367,19	123.572,83	125.898,31	118.491,10	1.463.910,71	0,00
Pessoal Ativo	115.571,13	120.452,17	129.299,49	139.491,57	128.855,44	115.627,95	115.972,20	114.311,33	116.367,19	123.572,83	125.898,31	118.491,10	1.463.910,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	96.271,49	99.782,28	109.496,73	114.752,31	108.567,59	96.271,49	97.932,37	96.271,49	98.043,07	105.248,71	106.445,82	100.754,30	1.229.837,65	0,00
Obrigações Patronais	19.299,64	20.669,89	19.802,76	24.739,26	20.287,85	19.356,46	18.039,83	18.039,84	18.324,12	18.324,12	19.452,49	17.736,80	234.073,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.571,13	120.452,17	129.299,49	139.491,57	128.855,44	115.627,95	115.972,20	114.311,33	116.367,19	123.572,83	125.898,31	118.491,10	1.463.910,71	0,00

MUNICÍPIO DE TRENOS - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.593.690,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	70.593.690,34	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.463.910,71	2,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	4.235.621,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	4.023.840,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (90.00*IX)	3.812.059,28	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 HELDER NOBORU KASAE
 PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE TRENOS - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	175.606,53	0,00	0,00	0,00	0,00	175.606,53	0,00	0,00	175.606,53
Recursos Ordinários	174.547,30	0,00	0,00	0,00	0,00	174.547,30	0,00	0,00	174.547,30
Outros Recursos não Vinculados	1.059,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,23	0,00	0,00	1.059,23
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	175.606,53	0,00	0,00	0,00	0,00	175.606,53	0,00	0,00	175.606,53

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

HELDER NOBORU KASAE
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE TRENOS - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	70.593.690,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.593.690,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.463.910,71	2,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.235.621,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	4.023.840,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	3.812.059,28	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.914.072,06	4,13

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.294.990,45	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.941.558,32	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

 HELDER NOBORU KASAE
 PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020**RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 9.162.377,55	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonízio

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de maquinário pesado, tipo/espécie: rolo compactador, novo e zero hora (00h), para compor à frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - CONVÊNIO Nº 872114/2018 - SUDECO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2020.**HORÁRIO:** 15h00min - Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonízio

Diretoria de Compras e Licitações

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Medicamentos não-pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
12	BIPERIDENO 05 MG/ML (AMPOLA)	CRISTALIA	100,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,83	183,00
15	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	11.000,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,35	3.850,00
16	CANDESARTAN CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16 / 12,5 MG (COMPRIMIDO)	LIBBS	5.500,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	1,90	10.450,00

20	CETOCONAZOL 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	E.M.S	12.000,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,51	42.108,00
21	CETUXIMABE 5MG/ML (FRASCO-AMPOLA 20ML)	MERCK	36,00	MAMED COMERCIAL LTDA - EPP	771,00	27.756,00
25	TRAMADOL 50 MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	15.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,88	13.200,00
27	CLORPROMAZINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	150,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,20	180,00
31	FLUORESCÉINA SÓDICA 10 MG/ML (FRASCO C/ 03 ML) 'COLÍRIO FLUORESCÉINA'	OFTALMOPHARMA	30,00	MAMED COMERCIAL LTDA - EPP	14,38	431,40
41	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG / 10 MG (COMPRIMIDO)	TAKEDA	190.000,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	0,56	106.400,00
46	DOMPERIDONA 01 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	SANOFI MEDLEY	500,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	9,99	4.995,00
49	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (FRASCO-AMPOLA)	EUROFARMA	13.000,00	MAMED COMERCIAL LTDA - EPP	16,98	220.740,00
50	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	7.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,20	1.393,00
55	GENTAMICINA 80 MG/ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	500,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,91	455,00
70	MOFETILA MICOFENOLATO DE 500 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	6.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	4,50	27.000,00
72	NALTREXONA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	UNIÃO QUIMICA	500,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	2,50	1.250,00
76	OFLOXACINO 0,3% (FRASCO C/ 05 ML)	EMS	30,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	17,20	516,00
77	OXCARBAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	78.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,65	50.700,00
78	OXCARBAZEPINA 600 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	42.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,08	45.360,00
87	PREGABALINA 150 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	5.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,20	6.000,00
91	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	18.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,51	9.144,00
94	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	PHARMASCIENSE	8.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,38	11.016,00
96	SITAGLIPTINA 50 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	5.000,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	1,99	9.950,00
101	SOLUÇÃO DE MANITOL - 20% (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	FRESENIUS	800,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	4,60	3.680,00
103	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 100 ML)	FRESENIUS	30.000,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	2,13	63.900,00
106	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	FRESENIUS	2.000,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	3,00	6.000,00
113	TROPICAMIDA 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	CRISTALIA	40,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	12,15	486,00
117	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 12,5 MG (COMPRIMIDO)	ACHE	12.000,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	1,70	20.400,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
02520829000140	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R\$ 112.597,00
03652030000170	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R\$ 51.851,00
03924435000110	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 4.995,00
10566711000181	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 3.850,00
10749758000180	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	R\$ 222.546,00
21608296000106	MAMED COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 248.927,40
35042079000106	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 42.108,00
44734671000151	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	R\$ 669,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas-MS, 22 de junho de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - **Aquisição de Medicamentos Pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (AMPOLA)	TEUTO	2.500,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	8,98	22.450,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	UNIÃO QUIMICA	450.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,16	72.000,00
7	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	240.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,35	83.280,00
10	CARVEDILOL 25 MG (COMPRIMIDO)	EMS	180.000,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	0,14	25.200,00
12	CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU 09MG/ML (FRASCO-SPRAY C/ 50 ML)	NATULAB	18.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,92	52.560,00
15	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB - AMIORON	150.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,56	83.400,00
17	CLOPPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTALIA	100.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,28	27.900,00
18	FLUOXETINA 20 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	600.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,08	49.200,00
19	LIDOCAÍNA - SEM VASO CONSTRICTOR 02% OU 20 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	HYPOFARMA	1.800,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,94	5.292,00
21	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	CELLERA	140.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,30	41.860,00
24	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML (AMPOLA)	CRISTALIA	3.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	6,86	20.580,00
26	DEXAMETASONA 04 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	50.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,22	11.000,00
27	DIAZEPAM 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	TEUTO	1.800,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,67	1.209,60
28	DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFORMA/NEOQUIMICA - GENERICO	300.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,05	15.300,00
30	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI DONADUZZI	1.700.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,12	204.000,00
31	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	65.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,75	48.750,00
33	ERITROMICINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	PRATI	1.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	5,10	5.100,00
34	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	60.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,09	5.100,00
35	FENOBARBITAL 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	CRISTALIA	1.800,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3,60	6.480,00
36	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	NOVA QUIMICA	300.000,00	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	0,46	138.000,00
37	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	1.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,39	1.390,00
38	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	30.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,78	23.400,00
40	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	450.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,02	9.450,00
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	230.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,10	23.690,00
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	380.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,10	39.140,00
47	NITROFURANTOÍNA 100 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	50.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,30	15.000,00
49	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	200.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,41	82.000,00
50	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	350.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,68	238.000,00
51	HIDROCORTISONA 500 MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	10.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	5,60	56.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
02520829000140	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R\$ 343.302,00
03652030000170	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R\$ 521.819,60
03924435000110	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	R\$ 25.680,00
07752236000123	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	R\$ 98.700,00
10749758000180	A.D. DAMINELLI EIRELI ME	R\$ 138.000,00
35042079000106	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 25.200,00
67729178000491	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 254.030,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252020

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de material de enfermagem (consumo), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA - 10 VOLUMES (LITRO)	FARMAX	2.100,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	4,91	10.311,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	SR	1.092,00	Cirurgica Itambe - Eireli	5,50	6.006,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	SR	292,00	Cirurgica Itambe - Eireli	5,95	1.737,40
5	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	SR	660,00	Cirurgica Itambe - Eireli	7,05	4.653,00
9	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO - 30 X 07 (CAIXA C/ 48 UNIDADES)	BD	3.276,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	50,94	166.879,44
10	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO - 30 X 08 (CAIXA C/ 48 UNIDADES)	BD	2.400,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	47,00	112.800,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA P/ CANETA DE INSULINA - 04 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	UNIQUED	380,00	ASTRA CIENTÍFICA LTDA	25,00	9.500,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA P/ CANETA DE INSULINA - 05 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	UNIQUED	350,00	ASTRA CIENTÍFICA LTDA	25,00	8.750,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLA (100 G)	FAROL	2.120,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,16	6.699,20
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - BRANCA (250 ML)	J.PROLAB	140,00	Cirurgica Itambe - Eireli	3,46	484,40
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (250 ML)	J.PROLAB	130,00	Cirurgica Itambe - Eireli	2,65	344,50
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (500 ML)	J.PROLAB	90,00	Cirurgica Itambe - Eireli	3,30	297,00
19	APLICADOR DESCARTÁVEL - REGULAR (USO ODONTOLÓGICO)	BIODINAMICA	200,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	10,80	2.160,00
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	ORTOFEN	150,00	Cirurgica Itambe - Eireli	10,50	1.575,00
21	ATADURA DE RAYON - 7,5 CM X 05 M (NÃO-ESTÉRIL)	MEDIHOUSE	500,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	6,53	3.265,00
26	BANDAGEM TRIANGULAR - TAMANHO G (EM ALGODÃO CRÚ)	VIDARES GATE	200,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	8,65	1.730,00
28	BOBINA DE PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO - 80 MM X 30 M (ECG)	TECNO PRINT	800,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	9,65	7.720,00
31	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SEM FENESTRA - 50 X 50 CM (NÃO-TECIDO)	POLARFIX	1.500,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	2,00	3.000,00
32	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - FENESTRADO - 75 X 75 CM (NÃO-TECIDO)	POLARFIX	1.000,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	4,00	4.000,00
33	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SEM FENESTRA - 75 X 75 CM (NÃO-TECIDO)	POLARFIX	3.500,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	3,34	11.690,00
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.5 (CUFF)	VITALGOLD	100,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	5,13	513,00
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.0 (CUFF)	SOLIDOR	300,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	4,89	1.467,00
42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 9.0 (CUFF)	VITALGOLD	120,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	5,13	615,60
49	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - COMUM - Nº 20 (ABOCATH)	SOLIDOR	15.000,00	Cirurgica Itambe - Eireli	0,73	10.950,00
50	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - COMUM - Nº 22 (ABOCATH)	SOLIDOR	20.000,00	Cirurgica Itambe - Eireli	0,73	14.600,00
60	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA TIPO MANTA - 10 X 15 CM (EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MEDIHOUSE	2.500,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,89	2.225,00
61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	AMERICA	20.000,00	Cirurgica Itambe - Eireli	0,42	8.400,00
62	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 91 CM X 91 M - 09 FIOS (ROLO)	AMERICA	20,00	Cirurgica Itambe - Eireli	48,60	972,00
72	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL / PINÇA CORTA FLUXO)	GLOMED	50.000,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,00	50.000,00
76	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - Nº 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	SHALON	110,00	Cirurgica Itambe - Eireli	86,00	9.460,00
77	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA - Nº 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	SHALON	50,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	83,00	4.150,00
78	FIO DE SUTURA SEDA C/ AGULHA - Nº 0.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	SHALON	10,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	54,42	544,20
80	FITA ADESIVA - CREPE - 18 MM X 50 M (MÉDICO-HOSPITALAR)	HOSPFLEX	800,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	3,26	2.608,00
82	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 25,0 MM X 10 M (COR BRANCA)	MISSNER	1.200,00	Cirurgica Itambe - Eireli	2,27	2.724,00
83	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X - CONCENTRADO (KIT 38 LITROS)	IBF	150,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	228,00	34.200,00
92	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (G)	KOLPLAST	1.250,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	3,34	4.175,00
93	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (M)	KOLPLAST	3.800,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	3,03	11.514,00

94	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (P)	KOLPLAST	3.385,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	2,79	9.444,15
95	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 20 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	50,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23,20	1.160,00
96	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 21 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	10,00	Cirurgica Itambe - Eireli	24,00	240,00
97	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 24 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	ADVANTIVE	21,00	Cirurgica Itambe - Eireli	24,00	504,00
98	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - CURVA (Nº 3)	MD	10,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	126,67	1.266,70
99	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - CURVA (Nº 4)	MD	10,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	126,67	1.266,70
100	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - CURVA (Nº 5)	MD	10,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	126,67	1.266,70
101	LANCETA CAPILAR P/ PUNÇÃO REFRÁTIL	UNIQUED	240.000,00	ASTRA CIENTÍFICA LTDA	0,21	50.400,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - Nº 6.5 (PP)	SANRO	2.800,00	Cirurgica Itambe - Eireli	1,40	3.920,00
108	MALHA TUBULAR - 04 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	M-SO	70,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	5,50	385,00
109	MALHA TUBULAR - 06 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	M-SO	70,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	6,64	464,80
110	MALHA TUBULAR - 10 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	M-SO	70,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	8,70	609,00
111	MALHA TUBULAR - 15 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	M-SO	70,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	13,47	942,90
112	MALHA TUBULAR - 20 CM X 15 M (USO ORTOPÉDICO)	M-SO	70,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	17,94	1.255,80
116	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO (MÉDICO-HOSPITALAR)	ADVANTIVE	50,00	Cirurgica Itambe - Eireli	15,06	753,00
117	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº 1,0 (ESTÉRIL)	MD	24,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	56,99	1.367,76
118	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº 2,0 (ESTÉRIL)	MD	20,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	56,40	1.128,00
119	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº 2,5 (ESTÉRIL)	MD	20,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	56,40	1.128,00
120	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº 3,0 (ESTÉRIL)	MD	20,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	56,40	1.128,00
128	P.V.P.I. DEGERMANTE 01% (FRASCO C/ 01 LITRO)	FARMAX	150,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23,72	3.558,00
129	P.V.P.I. TÓPICO 01% (FRASCO C/ 01 LITRO)	FARMAX	80,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	21,25	1.700,00
130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ENVELOPE - 10 X 40 CM (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	HOSPFLEX	4.000,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,38	1.520,00
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ENVELOPE - 10 X 15 CM (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	HOSPFLEX	4.400,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,18	792,00
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TUBULAR - 10 CM X 100 M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	ESTERILCARE	38,00	Cirurgica Itambe - Eireli	46,50	1.767,00
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TUBULAR - 30 CM X 100 M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO)	ESTERILCARE	10,00	Cirurgica Itambe - Eireli	144,00	1.440,00
137	PRESERVATIVO MASCULINO - 52 MM (LUBRIFICADO)	RILEX	60.000,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	0,35	21.000,00
138	PRESERVATIVO MASCULINO - 52 MM (NÃO LUBRIFICADO)	BLOWTEX	5.000,00	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	0,42	2.100,00
139	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X - CONCENTRADO (KIT 38 LITROS)	IBF	150,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	410,00	61.500,00
142	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 60 ML (SONDA)	SR	800,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2,12	1.696,00
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 12 (ESTÉRIL)	MARK MED	8.000,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	0,56	4.480,00
149	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 18 (ESTÉRIL)	MEDSONDA	400,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,00	400,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12 (ESTÉRIL)	MEDSONDA	200,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,17	234,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16 (ESTÉRIL)	MEDSONDA	250,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,34	335,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18 (ESTÉRIL)	MEDSONDA	240,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,48	355,20
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20 (ESTÉRIL)	MEDSONDA	480,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,70	816,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 22 (ESTÉRIL)	MEDSONDA	200,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,93	386,00
156	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL - PP (EM E.V.A. / ARAMADA)	RESGATE	180,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	7,50	1.350,00
157	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL - P (EM E.V.A. / ARAMADA)	RESGATE	180,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	9,90	1.782,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
05431736000138	ASTRA CIENTÍFICA LTDA	R\$ 68.650,00
24595488000105	MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R\$ 2.100,00
26847096000111	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	R\$ 70.827,30
28069066000157	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 357.312,95
28289799000105	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 209.671,20

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas-MS, 10 de junho de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) com faixa granulométrica C no padrão DNIT CAP- 30/45 ou CAP- 50/70.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)	CGR ENG	5.000,00	CGR ENGENHARIA EIRELI	329,00	1.645.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
37546967000426	CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.645.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas-MS, 05 de junho de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**SEM EFEITO - EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2020**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial nº 2712, da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), datado 26 de outubro de 2020, página nº 309, referente ao Extrato do contrato Administrativo Nº 204/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2020

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**SEM EFEITO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial nº 2711, da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), datado 23 de outubro de 2020, páginas nº 238 e 239, referente ao Extrato do contrato Administrativo Nº 252/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2019

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.274/2020****RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS****Objeto :** Contratação emergencial de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de calibração e manutenção corretiva sem troca de peças da IMPRESSORA – DRYPRO MODEL 873 (Laser Imager) parte integrante do aparelho de mamografia da Clínica da Mulher.**EMPRESA:** JOSÉ VITOR ALVES ALENCAR BEZERRA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2850	16/10/2020	R\$ 7.300,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 181000 – Ficha 745.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.295/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de artrodese coluna cervical + dissecotomia lombar C6/C7+ descompressão medular para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela da paciente Luciana Alves da Silva Morales - 0805744-69.2020.8.12.0021, no qual determina que os Municípios forneçam os procedimentos cirúrgicos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

VALOR: R\$ 73.347,81(setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentença Judicial – Fonte 102000– Ficha 44

Três Lagoas-MS, 28 de outubro de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.282/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Contratação de serviço para realização do procedimento cirúrgico de implante de tubo Ahmed em olho esquerdo para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela da paciente Sandra Maria Floriano dos Santos (0801192-73.2020.8.12.0114), no qual determina que o Estado e o Município forneçam o procedimento cirúrgico .

EMPRESA: OFTALMOLOGIA LEONARDO BERALDO LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2879	22/10/2020	R\$ 12.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000 – Ficha 44.

Maria Angelina da Silva Zuque
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.285/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Contratação de serviço de consulta em neurocirurgia pediátrica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor do paciente Miguel Silva Soares Pereira (0805310-80.2020.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça a consulta ao menor.

EMPRESA: CENTRO NEUROLOGICO WEINMANN S/S.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2881	23/10/2020	R\$ 600,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Maria Angelina da Silva Zuque
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.278/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Contratação de serviço de Endarterectomia de artéria carótida direita para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela em favor do paciente Waldemar Munhoz Calister (Autos 0805140-11.2020.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento cirúrgico ao autor.

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2866	21/10/2020	R\$ 39.155,26

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.279/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Implante de Stent para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela em Favor do paciente Ary Rubens Machado Figueiredo (Autos 0800178-54.2020.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento cirúrgico ao autor, no qual determina que o Município forneça o procedimento cirúrgico ao autor .

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2877	22/10/2020	R\$ 21.372,90

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.264/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Contratação de serviço para remoção hospitalar para serviço de referência em doenças hepáticas e Transplante Hepático para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência Antecipatória do paciente Erick Dieuverne (0001219-89.2020.8.12.0114), no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul fornecessem a transferência do autor para outra unidade.

EMPRESA: LEITUGA SAÚDE EIRELI.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2715	23/09/2020	R\$ 8.287,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.286/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Contratação de serviço de consulta em neurocirurgia pediátrica para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor da paciente Maria Fernanda de Souza Medeiros (0805651-09.2020.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça a consulta a menor .

EMPRESA: CENTRO NEUROLOGICO WEINMANN S/S.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2880	23/10/2020	R\$ 600,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JAIR LUIZ DE CAMPOS."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor público municipal **JAIR LUIZ DE CAMPOS**, matrícula 5633-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, Classe AL1, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme Processo Administrativo nº 2020.02.19666P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá à média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 atualizadas pelo INPC, ajustada segundo o tempo de contribuição do segurado.

Parágrafo único . O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 29 de outubro de 2020.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CELIA DA SILVA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARIA CELIA DA SILVA**, matrícula 971-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Escola*, Classe G, Nível I-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2020.04.19668P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá à totalidade da última base de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e deverá ser revista, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 29 de outubro de 2020.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior**Diretor Presidente****Três Lagoas Previdência**

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA INES TEIXEIRA NUNES**”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARIA INES TEIXEIRA NUNES**, matrícula 485-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Limpeza Urbana*, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme Processo Administrativo nº 2020.04.19667P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá à totalidade da última base de contribuição previdenciária no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e deverá ser revista, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 29 de outubro de 2020.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior**Diretor Presidente****Três Lagoas Previdência**

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

**Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.294/2020****RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de procedimento neurocirúrgico de hérnia lombar L3-L4 e L4-L5 para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer em favor da paciente Marcia da Mota Correa, proferida pelo despacho de autos 0805565-38.2020.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça o procedimento neurológico a autora.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA****VALOR:** R\$ 127.755,71 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentença Judicial – Fonte 18100– Ficha 45.

Três Lagoas-MS, 29 de outubro de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque*Secretária Municipal de Saúde**Ordenadora de Despesa*

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca